



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2019  
PROCESSO N. 8511208-76.2019.8.06.0000**

**PREZADOS SENHORES,**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n. 181/2019, disponibilizada no DJE, em 31.01.2019, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, com cota principal nos lotes I, III, V, VII e IX, e cota reservada nos lotes II, IV, VI, VIII e X** para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas que se enquadrem na condição estabelecida no art. 34, da Lei n 11.488, de 15 de junho de 2007 e será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

**OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual futura aquisição e montagem de MOBILIÁRIOS (armários, gaveteiros, mesas, poltronas, cadeiras e estantes) a fim de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em Lotes de acordo com a participação, observado o que segue:

**LOTES I, III, V, VII e IX (Cota Principal)** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado a ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.

**LOTES II, IV, VI, VIII e X (Cota Reservada)** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n. 11.488/2007, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 5/11/2019 às 09:00 horas** (Horário de Brasília).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 5/11/2019 às 09:00 horas** (Horário de Brasília).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 5/11/2019 às 10:00 horas** (Horário de Brasília).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

*E-mail:* [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

**ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO**

**ANEXO 3 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**ANEXO 4 - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**ANEXO 7 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

**ANEXO 8 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- ANEXO 9 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**
- ANEXO 10 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
- ANEXO 11 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- ANEXO 12 - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

**1.2** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**1.3** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), campo “Consultar Mensagens”, referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

**1.4** O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**1.5** O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br)), e do provedor do certame ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

**2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**2.1** O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam, obrigatoriamente, credenciados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

**3.1.1** Para os lotes com cota principal, os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

**3.1.2** Para os lotes com cota reservada, as empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n. 11.488/2007.

**3.2** É vedada a participação de interessados:

**3.2.1** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

**3.2.2** Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

**3.2.3** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.4** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

**3.2.5** Que seja autor do Termo de Referência;

**3.2.6** Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/1993;

**3.2.7** Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV, da Lei n. 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005;

**3.2.7.1** A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**3.2.7.2** Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.

**3.2.8** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 3.3** Em função do art. 4º da Resolução n. 156/2012 do CNJ, são vedados a manutenção, o aditamento ou a prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º daquela, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.
- 3.4** A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;
- 3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.**

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 4.1** O certame será conduzido pelo (a) pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Coordenar o processo licitatório;
  - b) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
  - c) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;
  - d) Receber as propostas de preços;
  - e) Abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
  - f) Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
  - g) Desclassificar propostas indicando os motivos;
  - h) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - i) Receber a documentação de habilitação;
  - j) Verificar e julgar as condições de habilitação;
  - k) Declarar o vencedor;
  - l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
  - m) Elaborar e publicar a Ata da sessão;
  - n) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
  - o) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

- 4.2** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 4.3** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.
- 4.4** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.5** A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.
- 4.6** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A, ou ao Tribunal de Justiça do Ceará, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.
- 4.8** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO**

- 4.9** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

Obs.: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".

- 4.10** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.11** O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida Lei, estando apto a usufruir do tratamento favorecido constante em seus arts. 42 a 49.
- 4.12** O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e poderá mencionar, no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**", as principais características do item ofertado, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- 4.12.1 Caso não seja possível informar no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**" as características do item ofertado, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- 4.12.2 Qualquer menção a marcas de referência nos anexos deste Edital constará apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por marca "equivalente", "similar" ou "de melhor qualidade".
- 4.13** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 4.14** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.
- 4.15** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.16** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 4.17** A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
- 4.18** Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.
- 4.19** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 4.20** Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 4.21** Para efeito de lances, será considerado o valor global.
- 4.21.1 Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante;
- 4.21.2 Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.21.3 **O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 (três) segundos.**
- 4.22** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

participantes.

- 4.23** No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 4.24** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.25** A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada pelo(a) pregoeiro(a), seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.
- 4.25.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 4.26** Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n. 123/2006, a microempresa ou a empresa de pequeno porte que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão;
- 4.26.1 Os procedimentos descritos no **subitem 4.26** somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.26.2 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e, também, para toda a sociedade.
- 4.27** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa e lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 4.28** O(a) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de se obter a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 4.29** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.
- 4.30** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 4.31** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.
- 4.32** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 4.33** **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

## **5. PROPOSTA COMERCIAL**

- 5.1** A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE (CPL), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última, assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada dos serviços a serem prestados, etc.

5.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.1.2 Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.

5.1.3 Serão desclassificadas as propostas que contenham limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos deste Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

5.1.1 Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei n. 8.666/1993, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão n. 697/2006 – Plenário – Processo n. 019.054/2005-7.

5.1.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.2** A proposta deverá explicitar:

5.2.1 Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;

5.2.2 Número do processo e do Pregão;

5.2.3 Planilha de preço por itens, em conformidade com o **Anexo 2 deste Edital**;

5.2.4 Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos;

5.2.5 O prazo de validade que não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º, da Lei Federal n. 10.520/2002, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 31, inciso II, alínea “c”, da Resolução do TJCE n. 4/2008;

5.2.6 Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2(*duas*) casas decimais, conforme **Anexo 2 deste Edital**, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

**5.3** No caso da proposta de preços da proponente vencedora necessitar de ajuste para sanar evidente erro material, incluindo-se o caso de apresentar erros de multiplicação, somas e outros, o pregoeiro poderá fixar prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para reenvio da proposta ajustada a contar da solicitação feita através do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

**5.4** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

## **6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**6.1** Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

**6.2** A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descrito no Anexo 2, sob pena de desclassificação, independente do valor total da proposta.

**6.3** Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, QUE SEJAM CONTRIBUINTES DO ICMS EM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, no campo “PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO”, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual n. 27.624, de 22.11.2004.

**6.4** Os valores a serem apresentados na proposta de preço escrita deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor.

**6.5** As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

dedução de que trata o **item 6.3** acima.

- 6.6** O readequamento de que trata o item anterior (6.3) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{VFP} = \frac{\text{VPV}}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;

- 6.7** “VFP - Valor Final da Proposta” será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado e o “VPV - Valor da Proposta Vencedora” será o praticado quando do encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema.
- 6.8** A dedução acima referida não se aplica ao fornecimento de produtos isentos e não tributados, e, na hipótese de a alíquota interna ser inferior ao percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), devendo, neste caso, ser aplicado o percentual correspondente à alíquota cobrada.
- 6.9** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência.
- 6.10** Se a proposta de menor preço não for aceitável ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 6.11** O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n. 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, e, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.
- 6.12** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.
- 6.13** Serão rejeitadas as propostas que:
- 6.13.1 Sejam incompletas, isto é, não contenha(m) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;
- 6.13.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis por decisão do(a) PREGOEIRO(A);
- 6.13.3 Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis.
- 6.14** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 6.15** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 6.16 De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.**
- 6.17** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 6.18** No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **7. HABILITAÇÃO**

- 7.1** Efetuados os procedimentos previstos no **item 4 (quatro)** deste edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá entregar no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéba, CEP 60822-325;
- 7.1.1** O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

7º, da Lei Federal n. 10.520/2002 e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação, devendo suas documentações de habilitação ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.

**7.2** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos, mantido pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras ([www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br)).

**7.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**7.4** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.5** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

**7.5.1** No caso de licitante **CADASTRADO**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado;

7.5.1 A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).

7.5.2 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

7.5.3 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.

7.5.4 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha registrada no CRC a sua certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, o documento será considerado válido de acordo com **subitem 7.10.4** deste Edital.

**7.5.2** O licitante **NÃO CADASTRADO** no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores" disponíveis no *sítio*: [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br), relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

**7.5.1 Habilitação jurídica:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do **artigo 3º da**





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração;**

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764/1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**7.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 2.10.2014, e suas alterações, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

h) Prova de regularidade de Tributos Municipais.

7.5.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.5.4 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n. 11.488/2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.5.5 Declaração do licitante, se couber, tratar-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no Anexo 5 do Edital;**

7.5.6 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;

7.5.7 Procuração, acompanhada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador;

7.5.8 Declaração que não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme Anexo 6 do Edital;**

7.5.9 Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, **conforme Anexo 7 do Edital;**

7.5.10 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 8 do Edital.**

7.5.11 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme modelo **constante no Anexo 9 do Edital.**

7.5.12 Declaração, quando couber, de cumprimento de reserva de cargos legal para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência social, conforme modelo **constante no Anexo 10 do Edital.**

7.5.1 Quando a licitante não estiver obrigada ao atendimento da reserva de cargos mencionada, nos termos do art. 93 da Lei Federal n. 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá apresentar declaração relativa à isenção da citada obrigatoriedade.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.6 Para efeitos de comprovação da **qualificação técnica**, o participante deverá apresentar os



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

documentos elencados no **item 6.1 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.**

**7.7** Para efeitos de comprovação da **qualificação econômico-financeira**, o licitante deverá atender ao **item 6.3 do Termo de Referência - Anexo 1** deste Edital e apresentar:

a. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

b. Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, comprovado por meio da apresentação do Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.2 Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, juntamente com os documentos em apreço.

b.3 O balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial.

b.4 A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial apresentado:

**b.4.1** Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**b.4.2** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

**b.4.3** A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei.

7.7.1 A Comissão de Licitação não efetuará o cálculo dos índices exigidos no **subitem 7.7 “b.4.1”** deste Edital, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado, não sendo admitida a não apresentação dos índices e do cálculo sob a alegativa de que os dados constam no balanço apresentado.

**7.8** O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar outras diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

**7.9** A análise de documentos para efeitos de qualificação técnica e econômico-financeira pautar-se-á pela observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

**7.10 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

7.10.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação;



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 7.10.2 Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser obrigatoriamente autenticados em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, ser considerada inabilitada no presente processo licitatório, conforme Provimento do TJCE n. 15/2008;
- 7.10.3 Os documentos obtidos através de sítios oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório ou acompanhados de originais;
- 7.10.4 **Dentro do prazo de validade.** Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será **considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.
- 7.11 O(A) Pregoeiro(a) poderá também solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.
- 7.12 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.
- 7.13 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar n. 123/2006;
- 7.13.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;
- 7.13.2 A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 7.14 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.
- 7.15 Se o licitante desatender às exigências previstas neste **item 7 (sete)**, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**
- 8.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (à) pregoeiro (a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br), informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.
- 8.2 Até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital;
- 8.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.
- 8.3 Caberá ao (à) pregoeiro (a), auxiliado (a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de **24 horas**.
- 8.4 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 9. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS**
- 9.1 A(s) empresa(s) participante(s), primeira(s) classificada(s), bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) no **item 7 e nos anexos do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**, catálogo(s) e/ou amostra(s) do(s) produto(s) proposto(s).

9.1.1 As quantidades, os prazos para entrega do(s) catálogos/folders, os critérios de aceitabilidade da(s) amostra(s) de cada lote e o método de análise da(s) amostra(s) estão definidos nos Anexos do **Termo de Referência – anexo 1 deste Edital**.

9.1.2 O prazo de **08 (oito) dias corridos** para entrega do(s) catálogos/folders será contado do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.

9.1.3 Enquanto não expirado o prazo para entrega do(s) catálogos/folders, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado, obedecendo a marca e modelo constante na proposta apresentada.

**9.2** Caso haja dúvida quanto à qualidade dos produtos a serem fornecidos, serão solicitadas dos licitantes a apresentação de amostras com a respectiva montagem, que deverão ser entregues em até 08 (oito) dias corridos, contados da data da solicitação, que será por e-mail e/ou Ofício expedido pela Gerência de Suprimentos e Logística.

**9.3** As amostras/catálogos/folders deverão ser entregues no Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. General Afonso Albuquerque, S/N Cambéa / Fortaleza – CEP 60.822-325, no horário de expediente forense.

**9.4** As avaliações das amostras/catálogos/folders serão realizadas pela Gerência de Engenharia do TJCE. Tais análises, consistirão na verificação dos produtos em face das especificações expressas no anexo II- Critérios de aceitabilidade da amostra do termo de referência - Anexo 1 do Edital.

**9.5** Os licitantes poderão acompanhar a avaliação desde que se manifestem, através do e-mail [almoxarifado@tjce.jus.br](mailto:almoxarifado@tjce.jus.br), até **02 (dois) dias** corridos após a convocação para a entrega das amostras.

**9.6** O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos.

9.6.1 Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.

**9.7** A reprovação da amostra(s)/catálogos/folders implicará na desclassificação da empresa licitante. As amostras rejeitadas serão retidas até a homologação da licitação, após o que as mesmas serão liberadas para recolhimentos pelo licitante.

9.7.1 Após a liberação das amostras, os licitantes terão o prazo de máximo de 15 (quinze) dias corridos, para, sob suas expensas, providenciar seu recolhimento, sob pena de incorporação das mesmas aos estoques do Tribunal de Justiça ou doação a uma instituição de caridade.

**9.8** Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), será(ão) retida(s) para conferência do recebimento por comparação e será(ão) descontada(s) da quantidade total do primeiro fornecimento. Em caso de não aquisição de algum dos itens, a licitante deverá recolher a(s) amostra(s) respectiva(s), sem ônus para o TJCE, após o fim da vigência da Ata de Registro de Preços.

## **10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, até **24 horas** da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4, inciso XVIII, da Lei Federal n. 10.520/2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**10.2** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 10.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.
- 10.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fac-símile, e-mail e/ou telegrama.
- 10.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.8 **A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.**
- 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 11.1 A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 11.3 O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 11.4 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.
- 11.5 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, quando for o caso, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 11.6 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 11.7 Por ocasião da hipótese prevista no **subitem 11.5**, todos os atos subsequentes serão registrados no sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A e nos autos do processo administrativo descrito no preâmbulo deste Edital.
- 12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 12.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.2 Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **Anexo 11 – Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pelo Superintendente da Área Administrativa do TJCE, pelo Secretário de Administração e Infraestrutura, e pelo(s) representante(s) da Fornecedora legalmente credenciado(s) e identificado(s).
- 12.3 Será excluído da Ata de Registro de Preços o Fornecedor classificado que convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- 12.4 **A Gerência de Suprimentos e Logística do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará é o Gestor da Ata de Registro de Preços** de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento, o qual poderá ser contactado por meio dos telefones abaixo relacionados:
- Tribunal de Justiça do Estado do Ceará  
Gerência de Suprimento e Logística – (85) 3207-7892 / 3207-7516 / 3207-7488.
- 12.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução do TJCE n. 2/2015.
- 12.6 A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal n. 8.666/1993, sendo assegurada à detentora do Registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 12.7 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Registro quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado.

- 12.8** Os Fornecedores, detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.
- 12.9** O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusar-se a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido, ou for declarado inidôneo para licitar, ou contratar com a Administração e, ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, terá o seu Registro cancelado.
- 12.10** O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 12.11** O Órgão Gerenciador desta Ata convocará o Fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 12.11.1 Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.
- 12.12** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores classificados de acordo com o **subitem 4.30** deste Edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 12.13** Serão considerados preços de mercado, os preços cotados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os produtos, objeto deste Pregão.
- 12.14** As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado ou na página oficial do TJCE na INTERNET.
- 12.15** **A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irremovíveis.**

### **13. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1** Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE n. 2/2015.
- 13.2** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 13.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.
- 13.4** As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 13.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 13.6** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 13.7** Compete ao órgão não participante atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 14.1** Nos termos do art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

- 14.2** A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão no **item 20(vinte) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos artigos. 86 a 88, da Lei n. 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.
- 14.3** As multas a que se refere o item anterior não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei n. 8.666/1993 e na Lei n. 10.520/2002.
- 14.4** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

## **15. DO PAGAMENTO**

- 15.1** As condições de pagamento estão descritas no **item 16(dezesseis) do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.
- 15.2** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

## **16. DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 16.1** O(s) preço(s) oferecido(s) será (ão) fixo(s) e irrevogável (eis) pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 16.2** Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU.
- 16.3** Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

## **17. DA CONTRATAÇÃO**

- 17.1** Os produtos registrados, respeitados os termos consignados na legislação e no presente Edital, serão adquiridos segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.
- 17.2** O instrumento contratual, **anexo 12 deste edital**, emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 1º, do art. 62, da Lei Federal n. 8.666/1993.
- 17.3** O presente Edital e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.
- 17.4** O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e no presente Edital, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça, oportunidade em que será(ão) emitido(s) empenho(s) e formalizado(s) contrato(s).
- 17.4.1** A emissão do empenho fica condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e se dará com a autorização do ordenador de despesa após analisar a necessidade de contratar os itens constantes na ata de registro de preços indicados através de processo administrativo da Gerência de Suprimentos e Logística do TJCE, que conterà, ainda, **pedido mínimo de R\$10.000,00 (dez mil reais)**, definição de cor e demais descrições do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

17.4.2 Após a assinatura do empenho, será formalizado o contrato de aquisição, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para execução, cronograma de entrega, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Termo de Referência, no Edital e seus Anexos e proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

17.4.3 No ato da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

**17.5** Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo (a) pregoeiro (a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

**17.6** O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) no Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

**17.7** Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

## **18. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**18.1** A CONTRATADA deverá prestar ao CONTRATANTE no ato da assinatura do contrato de fornecimento, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, conforme IN n. 5 de 26.5.2017 da SLTI/MPOG.

**18.2** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

**18.2.1** Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

**18.2.2** Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**18.2.3** Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo TJCE, e indenizações devidas pela CONTRATADA;

**18.2.4** Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

**18.3** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo anterior, observada a legislação que rege a matéria.

**18.4** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica, a ser indicada, com correção monetária.

**18.5** A não renovação, tempestivamente, da Garantia do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

**18.6** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**18.7** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

**18.8** Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:

**18.9** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento), conforme cláusula dezoito (sanções administrativas);

**18.10** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias acarretará a rescisão unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993, sem prejuízo da multa prevista no item anterior.





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 18.11** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 18.12** Será considerada extinta a garantia:
- 18.12.1** Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 18.12.2** Com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto no caput desta cláusula, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.
- 18.13** O Tribunal de Justiça executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 19. DO FORNECIMENTO**
- 19.1** O local de entrega e os prazos de fornecimento estão previstas nos **itens 10(dez) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**
- 19.2** As condições dos produtos e os serviços de entrega estão previstas nos **itens 11(onze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**
- 19.3** As condições de montagem do mobiliário estão previstas no **item 12(doze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**
- 19.4** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto deste Edital estão previstos no **item 14(quatorze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**
- 19.5** A garantia, a assistência técnica e as condições dos materiais estão previstas no **item 13(treze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**
- 20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
- 20.1** As obrigações do Contratante estão estabelecidas no **item 18(dezoito) do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste edital.**
- 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 21.1** As obrigações da Contratada estão estabelecidas no **item 17(dezessete) do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste Edital.**
- 22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 22.1** A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, constante no **Anexo 11(onze) deste Edital.**
- 23. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 23.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 23.2** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.3** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.4** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.5** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 23.6** É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 23.7** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 23.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 23.9** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 23.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 23.11** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.
- 23.12** **A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.**
- 23.13** Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.
- 23.14** A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no Anexo 1 deste Edital, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 23.15** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 23.16** É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei n. 10.880/1983.
- 23.17** De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, alterada pela Resolução 229/2016, constitui prática de nepotismo a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.
- 23.17.1** A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
- 23.17.2** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.
- 23.17.3** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.
- 23.18** Em função do art. 4º da Resolução n. 156/2012 do CNJ, são vedados a manutenção, o aditamento ou a prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º daquela, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.
- 23.19** Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 23.20** Havendo divergência, exclusivamente quanto às especificações da descrição dos itens na



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

descrição do sistema “licitacoes-e” do Banco do Brasil, Minuta de Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.

**23.21** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.22** Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 16 de outubro de 2019.

**Luís Eduardo de Menezes Lima  
SUPERINTENDENTE DA ÁREA  
ADMINISTRATIVA DO TJCE**

**Moisés Antônio Fernandes Monte Costa  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
INFRAESTRUTURA DO TJCE**

**Aprovado:**

**Luis Lima Verde Sobrinho  
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO 1 DO EDITAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



**Estado do Ceará  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Administração e Infraestrutura  
Gerência de Suprimentos e Logística**

**Termo de Referência**

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE  
MOBILIÁRIOS**

---



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

## 1. OBJETO

**1.1** Termo de Referência para registro de preços para futura aquisição e montagem de MOBILIÁRIOS (Armários, gaveteiros, mesas, poltronas, cadeiras e estantes), a fim de atender à criação da Secretaria Judiciária Única-SEJUD e o Projeto Mais Interior do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos deste instrumento. O Regime de execução contratual será o de Empreitada por preço Unitário.

### 1.1.1 Quadro resumido do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA – MOBILIÁRIOS
Lote I (Cota Principal)	Armários, Gaveteiros e Mesas
Lote II (Cota Reservada de 25%)	
Lote III (Cota Principal)	Mesa Tipo Call Center e Seus Acessórios
Lote IV (Cota Reservada de 25%)	
Lote V (Cota Principal)	Poltrona e Sofás
Lote VI (Cota Reservada de 25%)	
Lote VII (Cota Principal)	Mesa para Refeitório
Lote VIII (Cota Reservada de 25%)	
Lote IX (Cota Principal)	Armário Roupeiro
Lote X (Cota Reservada de 25%)	

### 1.1.2 Quadro de anexos

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	Especificações e Quantidades
II	Amostras
III	Resumo dos lotes
IV	Ocorrências, Incidências e Percentuais das Multas

## 2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1** O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará será o único responsável e participante no presente registro de preços.



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1** A presente aquisição visa atender às necessidades de mobiliários em virtude das necessidades oriundas da implantação da **Secretaria Judiciária de 1º grau** e do **Projeto Mais Interior**, conforme especificações e quantitativos definidos pela Gerência de Engenharia deste Tribunal.

**3.2** Desta forma, o Tribunal de Justiça visa permitir uma infraestrutura adequada para a prestação dos serviços por parte dos jurisdicionados, magistrados e servidores. Além disso, proporcionar os meios necessários à execução das tarefas administrativas, a fim de garantir a agilidade nos trâmites administrativos.

**3.3** Dentro desse escopo, como forma de proporcionar um ambiente de trabalho mais polido, há extrema necessidade de aquisição de mobiliários que atendam às exigências de ergonomia. Nesse sentido, as especificações do mobiliário foram elaboradas levando-se em consideração as questões ergonômicas que se aplicam a cada tipo de mobiliário, incluindo características básicas que atendem às normas técnicas da ABNT, buscando maximizar a saúde, o conforto, a eficiência e a produtividade do servidor.

**3.4** A opção pelo Sistema de Registro de Preços se dá em virtude do(s) objeto(s) licitado(s) apresentar(em) características de necessidade de contratações frequentes, a aquisição dos bens ser com previsão de entregas parceladas, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pelo Poder Judiciário. Conforme resolução nº 02/2015, art. 3º, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no Diário da Justiça (DJE), no dia 06 de março de 2015, edição 1161.

**3.5** Ressaltamos que a divisão do objeto da licitação em lotes se deu em virtude da necessidade de simplificar os procedimentos de fornecimento e posterior distribuição dos materiais adquiridos entre as unidades requisitantes, bem como para atender à exigência da Lei Complementar 147/2014 a qual exige a **cota reservada de 25% do objeto para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, inciso III, lei complementar nº 147/2014)**.

**3.6** A modalidade da Licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o objeto se tratar de bem comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**4.1** Poderá participar da licitação qualquer interessado que atenda as exigências técnicas deste Termo de Referência e cumpra os requisitos de habilitação especificados no Edital da Licitação.

**4.2** É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

**a)** Desse modo, fica definido a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

**b)** A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

**c)** A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

**4.3** Demais informações e esclarecimentos acerca da licitação deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, formalizados pelos meios indicados no Edital do Certame.

## 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**5.1** Menor preço por lote.

**5.1.1** Na proposta de preços deverão, obrigatoriamente, ser indicados os preços unitários e as respectivas marcas/fabricantes dos itens, sob pena de desclassificação.

**5.1.2** Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados.

**5.1.3** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais falhas apontadas pelo pregoeiro.

**5.1.4** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**5.1.5** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

## 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

**6.1** Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) dos quantitativos dos lotes que compõem o objeto deste termo de referência.

**6.1.1** O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

**6.1.2** Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

**6.2** Durante o certame, a título de diligência, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:

- a)** cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;
- b)** cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.





## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

**6.3** Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:

- a)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b)** Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN-RFB nº 1774/17.
- c)** A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial:
  - c.1)** Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

<b>LG =</b>	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
<b>SG =</b>	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
<b>LC =</b>	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

- c.2)** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
- c.3)** A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o balanço patrimonial, apresentado na forma da lei.

**6.4** O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

**7.1** A(s) empresa(s) participante(s), primeira(s) classificada(s), bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) nos anexos deste Termo de Referência, catálogos/folders do(s) produto(s) proposto(s).

**7.1.1** As quantidades e os prazos para entrega do(s) catálogos/folders estão definidos nos Anexos deste Termo de Referência.

**7.1.2** O(s) prazo(s) de 08 (oito) dias corridos para entrega do(s) catálogos/folders serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.

**7.1.3** Enquanto não expirado o prazo para entrega do(s) catálogos/folders, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado, obedecendo a marca e modelo constante na proposta apresentada.

**7.2** Caso haja dúvida quanto à qualidade dos produtos a serem fornecidos, serão solicitadas dos licitantes a apresentação de amostras com a respectiva montagem, que deverão ser entregues em até 08 (oito) dias corridos, contados da data da solicitação, que será por e-mail e/ou Ofício expedido pela Gerência de Suprimentos e Logística.

**7.3** As amostras/catálogos/folders deverão ser entregues no Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. General Afonso Albuquerque, S/N Cambeba / Fortaleza – CEP 60.822-325, no horário de expediente forense.

**7.4** As avaliações das amostras/catálogos/folders serão realizadas Gerência de Engenharia do TJCE. Tais análises, consistirão na verificação dos produtos em face das especificações expressas no anexo II-Critérios de aceitabilidade da amostra, deste Termo de Referência.

**7.5** Os licitantes poderão acompanhar a avaliação desde que se manifestem, através do e-mail *almoxarifado@tjce.jus.br*, até 02 (dois) dias corridos após a convocação para a entrega das amostras.

**7.6** O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos.

**7.6.1** Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.

**7.7** A reprovação da amostra(s)/catálogos/folders implicará na desclassificação da empresa licitante. As amostras rejeitadas serão retidas até a homologação da licitação, após o que as mesmas serão liberadas para recolhimentos pelo licitante.

**7.7.1** Após a liberação das amostras, os licitantes terão o prazo de máximo de 15 (quinze) dias corridos, para, sob suas expensas, providenciar seu recolhimento, sob pena de incorporação das mesmas aos estoques do Tribunal de Justiça ou doação a uma instituição de caridade.

**7.8** Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), será(ão) retida(s) para conferência do recebimento por comparação e será(ão) descontada(s) da quantidade total do primeiro fornecimento. Em caso de não aquisição de algum dos itens, a licitante deverá recolher a(s) amostra(s) respectiva(s), sem ônus para o TJCE, após o fim da vigência da Ata de Registro de Preços.

## 8. DAS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS

**8.1** O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e no presente Termo de Referência, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça, oportunidade em que será(ão) emitido(s) empenho(s) e formalizado(s) contrato(s).



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

**8.1.1** A emissão do empenho fica condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e se dará com a autorização do ordenador de despesa após analisar a necessidade de contratar os itens constantes na ata de registro de preços indicados através de processo administrativo da Gerência de Suprimentos e Logística do TJCE, que conterà, ainda, pedido mínimo de R\$ 10.000 (dez mil reais), definição de cor e demais descrições do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

**8.1.2** Após a assinatura do empenho, será formalizado o contrato de aquisição, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para execução, cronograma de entrega, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Termo de Referência, no Edital e seus Anexos e proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

**8.1.3** No ato da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

## 9. DA GARANTIA CONTRATUAL

**9.1** A CONTRATADA deverá apresentar garantia no ato da assinatura do contrato de fornecimento, equivalente a 5% do valor global do contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**9.2** Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

**9.3** O atraso na apresentação da garantia superior a 30 dias acarretará a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da multa prevista neste Termo de Referência.

**9.4** Mediante solicitação, a garantia será devolvida no término do contrato e após cumprimento integral das obrigações assumidas, recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao Tribunal de Justiça e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**9.5** Caso haja renovação do contrato ou ajuste de preços, deverão ser feitas as adequações necessárias, quanto à vigência e cobertura, nos documentos de garantia.

**9.6** A não renovação, tempestiva, da garantia do contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

**9.7** A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser utilizada para ressarcimento do Tribunal de Justiça e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas e indenizações devidas pela CONTRATADA.

**9.8** Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do Tribunal de Justiça.

**9.9** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

#### 10. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

**10.1** O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) neste Termo de Referência, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

**10.2** Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

**10.3** O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente forense, no seguinte endereço:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça / Cambéba / Fortaleza – Ceará CEP 60.822-325.

Telefones: Coordenador(a) de Patrimônio - (85) 3207-6969 / Supervisor Operacional do Serviço de Almojarifado - (85) 3207-7486

**10.4** Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados à Gerência de Suprimentos e Logística.

#### 11. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

**11.1** O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência e Anexo I, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

**11.2** Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

**11.3** As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

**11.4** O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

**11.5** Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

**11.6** O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

**11.7** Será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada os custos com transporte e alimentação de seus funcionários.

**11.8** Quaisquer irregularidades, tanto de vícios/defeitos nos produtos ou na montagem dos mesmos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ser corrigidos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento da reclamação por e-mail.

**11.9** Será indicado local para a armazenagem dos produtos a serem montados sendo de responsabilidade da empresa acondicionar, em segurança, ferragens e ferramentas ou solicitar, junto à Coordenadoria de Patrimônio ou Engenheiro Fiscal, local seguro para armazenagem.

## 12. DA MONTAGEM

**12.1** A execução e montagem do mobiliário obedecerão rigorosamente as normas e especificações constantes no presente Termo e as prescrições e recomendações dos fabricantes.

**12.2** A montagem dos móveis será realizada na sede desta Corte de Justiça e deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório, devendo ser concluída em até 10 (dez) dias corridos do início da montagem, sem quaisquer ônus adicionais para o Tribunal de Justiça. O descumprimento no prazo estipulado ensejará a aplicação de sanção prevista no Anexo IV.

**12.3** A montagem do(s) produto(s) será realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente forense.

## 13. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DOS MATERIAIS

**13.1** A garantia dos produtos deverá ser de acordo com o descrito no Anexo I deste Termo de Referência.

**13.2** Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos deste Termo de Referência que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade, sendo considerada complementar à legal, conforme art.50 da referida lei.

**13.2.1** Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

**13.2.2** Neste caso, o fornecedor será notificado para, em até 48 h (quarenta e oito horas) corridos, contados do recebimento do e-mail, providenciar assistência técnica especializada no conserto do equipamento, em que será realizado os serviços necessários às suas expensas, sem quaisquer ônus para o TJCE.

**13.3** Durante o prazo de garantia, os equipamentos que apresentarem vícios insanáveis ou que não comportarem conserto deverão ser substituídos em até 20 (vinte) dias corridos após a notificação do Gestor.

**13.4** Durante o prazo de garantia dos produtos, a contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita e ficará obrigada a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de fábrica, sendo exigida na seguinte modalidade:

**13.4.1** *On site*: Modalidade de garantia exigida para equipamentos de grande porte ou para equipamentos cuja desinstalação/remoção possa ocasionar prejuízos as atividades das



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

unidades do Poder Judiciário. Nessa modalidade, a assistência técnica autorizada/especializada deverá proceder aos reparos no local onde se encontrar os equipamentos. A assistência técnica será prestada em Fortaleza.

**13.4.2** Quando exigida a modalidade de garantia do tipo *on site*, o fornecedor do produto deverá se responsabilizar por todos os custos da assistência técnica especializada, independentemente de a referida modalidade ser ou não oferecida pelo fabricante do(s) produto(s).

**13.5** A contagem do prazo de garantia iniciará após o recebimento definitivo dos materiais.

**13.6** Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido em legislação e nas normas técnicas da ABNT.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**14.1** A menos que haja solicitação expressa da Gerência de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

**14.2** O(s) material(is) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** por um funcionário do Serviço de Almoxarifado para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

**14.2.1** Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em 07 (sete) dias corridos da entrega do material com prazo previsto neste termo, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

**14.3** O recebimento **definitivo** se dará após a respectiva montagem do mobiliário, conforme item 12 deste Termo de Referência. Na oportunidade serão verificadas a qualidade e quantidade dos produtos atestados, em conjunto, pela Gerência de Suprimentos e Logísticas e Gerência de Engenharia, em até 20(vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório.

**14.4** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido no presente termo de referência, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

**14.5** É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados do material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

**14.6** Os produtos entregues desmontados e/ou não instalados só terão seu recebimento definitivo após a montagem no local e devida conferência, com a presença de um responsável pertencente à Gerência de Suprimentos e Logística, ou ainda alguém indicado pelo respectivo Departamento.



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

## 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**15.1** As despesas decorrentes do presente Registro de Preços correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor Financeiro.

## 16. DO PAGAMENTO

**16.1** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

**16.1.1** Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

**16.1.2** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**16.1.3** Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a FORNECEDORA a ampla defesa.

**16.1.4** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a FORNECEDORA não regularize sua situação.

**16.1.5** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada a Ata de Registro de Preços com a FORNECEDORA inadimplente.

**16.1.6** A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

**16.1.7** Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.

**16.1.8** O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.

**16.1.9** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; **VP** = Valor da parcela a ser paga.



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

**17.1** São de responsabilidade da fornecedora todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento e montagem, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

**17.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização da Gerência de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

**17.3** Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas, conforme Anexo I.

**17.4** Fornecer efetivo de pessoal suficiente e capacitado para execução do objeto, incluindo montagem de mesas e armários, ou demais produtos, observado o prazo pertinente, devendo os componentes desse efetivo se apresentarem uniformizados e identificados por meio de crachá, com o nome do portador e nome e/ou logotipo da empresa.

**17.5** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes, devendo comunicar ao CONTRATANTE, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

**17.6** Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução do objeto do Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA o ônus de indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução do contrato, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou a terceiros.

**17.7** Obedecer as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI – se for o caso.

**17.8** Executar todos os serviços de fornecimento com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela Unidade solicitante, mesmo os já realizados ou em execução, sem ônus para o TJCE e sem acréscimo do prazo estabelecido.

**17.9** Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.10** Substituir, por exigência da Administração, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para execução do objeto ou comportamento inadequado.

**17.11** Nos casos em que houver necessidade de pernoite quando do serviço de entrega, todas as despesas serão de responsabilidade da contratada, sem que haja quaisquer ônus para a contratante.





## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

**17.12** Entregar, obrigatoriamente, todo e qualquer manual do usuário, que contenham informações imprescindíveis a utilização e manutenção dos bens fornecidos, tais como:

- a) Catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços, inclusive certificados e prazos de garantia de todos os produtos utilizados no empreendimento.
- b) Referência comercial, marca, lote, cor, tonalidade, indicação de fornecedores (nome empresarial, endereço, telefone, e-mail para contato), bem como a indicação dos locais onde os mesmos foram aplicados.
- c) Restrições, periodicidade de manutenções, limpeza e recomendações para correta utilização e conservação.

**17.13** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial orçado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

**18.1** Exercer, através do Gestor do Contrato, a fiscalização do fornecimento e montagem pela empresa contratada, a fim de zelar pelo seu bom desempenho, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**18.2** Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

**18.2.1** A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

**18.3** Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

**18.4** Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar, normalmente, o fornecimento dos bens.

**18.5** Prestar, aos funcionários da contratada, todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato.

**18.6** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto a regular execução do objeto, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida.

**18.7** Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no termo de referência.

**18.8** Manifestar-se, formalmente, em todos os atos relativos à execução do contrato, e, em especial, na aplicação à Contratada de sanções regulamentares e contratuais, quando se fizerem necessárias.

**18.9** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

## 20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

**20.1** Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas conforme especificações no Anexo IV deste Termo de Referência e as abaixo descritas:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste termo de referência;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) cancelamento do registro de preços.

**20.1.1** Entende-se por inexecução total o atraso injustificado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

**20.1.2** Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

**20.2** As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos deste Termo de Referência.

**20.3** O registro de preços, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração e Infraestrutura, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## 21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**21.1** A Ata de Registro de Preços será gerida pela Gerência de Suprimentos e Logística, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

## 22. DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**22.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

**22.2** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:

- a) caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) as aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- d) após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;
- e) compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

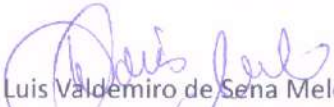
## 23. DO PRAZO DE VALIDADE E DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

**23.1** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irrevogáveis.

Fortaleza, 23 de julho de 2019.



Patrícia Virgínia Davis  
Coordenadora de Compras






Luis Valdemiro de Sena Melo  
Gerente de Suprimentos e Logística


## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES


### MOBILIÁRIOS SEJUD


#### LOTE I – COTA PRINCIPAL – (ARMÁRIOS, GAVETEIROS, MESAS, ETC)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	<p><b>ARMÁRIO BAIXO.</b> Armário com 2 (duas) portas, 1 (uma) prateleira. Dimensões: 770 a 820 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 740 a 750 mm (altura).</p> <p><b>TAMPO</b> constituído de madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 25mm de espessura, revestida em ambas a faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola.</p> <p><b>CORPO</b> formado por laterais, fundo, base, prateleiras e portas fabricados com madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 18mm de espessura, revestida em todas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola. Com 1 (uma) prateleira interna regulável, permitindo deslocamento vertical em intervalos de 20 a 30mm, fixadas nas laterais do móvel com cantoneiras de 2 furos com espessura mínima de 2mm. Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais. Cada porta deve ter um puxador metálico em alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distância entre furos de 100mm. Cada armário deve ter fechadura de tambor cilíndrico, com sistema de varões e ganchos para um perfeito travamento e com no mínimo de uma duplicata da chave. A base de madeira deve possuir niveladores com regulagem na parte interna do armário, de modo a garantir facilidade no manuseio.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As laterais, fundo, tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças de madeira. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução n° 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p>Garantia mínima de 5 anos. Assistência técnica conforme definido no termo de referência. Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</p>	UNIDADE	<b>379</b>	


<p>2</p>	<p><b>ARMÁRIO ALTO. Armário com 2 (duas) portas, 3 (três) prateleiras. Dimensões: 795 a 800 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 1600 a 1610 mm (altura).</b></p> <p>TAMPO constituído de madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 25mm de espessura, revestida em ambas a faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola.</p> <p>CORPO formado por laterais, fundo, base, prateleiras e portas fabricados com madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 18mm de espessura, revestida em todas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola. Com 3 (três) prateleiras internas reguláveis, permitindo deslocamento vertical em intervalos de 20 a 30mm, fixadas nas laterais do móvel com cantoneiras de 2 furos com espessura mínima de 2mm. Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais. Mínimo de três dobradiças por porta para os armários altos. Cada porta deve ter um puxador metálico em alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distância entre furos de 100mm. Cada armário deve ter fechadura de tambor cilíndrico, com sistema de varões e ganchos para um perfeito travamento e com no mínimo de uma duplicata da chave. A base de madeira deve possuir niveladores com regulagem na parte interna do armário, de modo a garantir facilidade no manuseio.</p> <p>OBSERVAÇÕES: As laterais, fundo, tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças de madeira. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p>Garantia mínima de 5 anos Assistência técnica conforme definido no termo de referê</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>345</p>	
<p>3</p>	<p><b>GAVETEIRO VOLANTE COM 3 (três) GAVETAS. Dimensões: 400 a 450 mm (largura) X 490 a 500 mm (profundidade) X 480 a 600 mm (altura).</b></p> <p><b>TAMPO E CORPO</b> constituído por base, fundo, laterais, travessas de fixação e frente do gaveteiro em madeira prensada de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Todas as bordas dos painéis de madeira devem possuir proteção de perfil em poliestireno, PVC ou ABS com no mínimo 1mm de espessura, na mesma cor do revestimento melamínico, fixada à quente com cola.</p> <p><b>GAVETAS INTERNAS:</b> Todas as peças fabricadas em chapa de aço com mínimo de 0,75mm de espessura ou injetadas em ABS com no mínimo 2mm de espessura e dobradas em forma de "U". Corrediças em chapa de aço de no mínimo 1,5mm que permitam deslizamento suave sobre roldanas de delrin ou nylon. Frontes das gavetas com puxadores metálicos tipo alça em alumínio extrudado com diâmetro mínimo de 12mm e distância entre furos de 100mm. Gaveteiro com fechadura tipo tambor cilíndrico (combinações diferenciadas) localizada na frente da gaveta superior com travamento vertical simultâneo das 3 gavetas e no mínimo uma duplicata das chaves.</p> <p><b>RODÍZIOS</b> de duplo giro de no mínimo 35mm de diâmetro, fabricados em polipropileno e fixados no painel de madeira através de chapa de aço.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b> <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b> <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>233</p>	


<p>4</p>	<p><b>GAVETEIRO FIXO COM 2 (duas) GAVETAS PARA MESAS RETANGULARES. Dimensões: 400mm a 500mm (largura) X 440mm (profundidade mínima) X 290 mm (altura mínima).</b></p> <p><b>TAMPO E CORPO</b> constituído por base, fundo, laterais, travessas de fixação e frente em madeira prensada de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Todas as bordas dos painéis de madeira devem possuir proteção de perfil em poliestireno, PVC ou ABS com no mínimo 1mm de espessura, na mesma cor do revestimento melamínico, fixada à quente com cola.</p> <p><b>GAVETAS INTERNAS:</b> Todas as peças fabricadas em chapa de aço com mínimo de 0,75mm de espessura ou injetadas em ABS com no mínimo 2mm de espessura e dobradas em forma de "U". Corrediças em chapa de aço de no mínimo 1,5mm que permitam deslizamento suave sobre roldanas de delrin ou nylon. Frentes das gavetas com puxadores metálicos tipo alça em alumínio extrudado com diâmetro mínimo de 12mm e distância entre furos de 100mm. Gaveteiro com fechadura tipo tambor cilíndrico (combinações diferenciadas) localizada na frente da gaveta superior com travamento vertical simultâneo das 3 gavetas e no mínimo uma duplicata das chaves. Cada gaveteiro deve vir acompanhado de uma bandeja porta-lápis removível, que pode ser acoplada à parte superior das gavetas.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução n° 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p> <p><b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p><b>1010</b></p>	
----------	---	----------------	--------------------	---


5	<p><b>ESPECIFICAÇÃO: MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1000 a 1100 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).</b></p> <p><b>TAMPO:</b> confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura. O tampo deverá possibilitar a passagem dos fios através de abertura com diâmetro mínimo de 50mm.</p> <p><b>PAINEL FRONTAL:</b> constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 2,5mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 250mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> metálica autoportante tipo cavalete, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 100mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 60mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 2,5mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados, devendo a mesma ser instalada imediatamente sob a superfície do tampo. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	UNIDADE	229	
---	--	---------	-----	---


5	<p><b>ESPECIFICAÇÃO: MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1200 a 1300 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).</b></p> <p><b>TAMPO:</b> confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura. O tampo deverá possibilitar a passagem dos fios através de abertura com diâmetro mínimo de 50mm.</p> <p><b>PAINEL FRONTAL:</b> constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 2,5mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 250mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> metálica autoportante tipo cavalete, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 100mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 60mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 2,5mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados, devendo a mesma ser instalada imediatamente sob a superfície do tampo. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	UNIDADE	630	<p style="text-align: center;"><b>1200MM</b></p> 
---	--	---------	-----	--





7	<p><b>ESPECIFICAÇÃO: MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1400 a 1500 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).</b></p> <p><b>TAMPO:</b> confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura. O tampo deverá possibilitar a passagem dos fios através de abertura com diâmetro mínimo de 50mm.</p> <p><b>PAINEL FRONTAL:</b> constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 2,5mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 250mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> metálica autoportante tipo cavalete, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 100mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 60mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 2,5mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados, devendo a mesma ser instalada imediatamente sob a superfície do tampo. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	UNIDADE	379	
---	--	---------	-----	---


8	<p><b>MESA DE TRABALHO (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 1700 a 1800 mm(comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).</b></p> <p><b>TAMPO</b> confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.</p> <p><b>PAINEL FRONTAL</b> constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 2,5mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 250mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.</p> <p><b>ESTRUTURA</b> metálica autoportante tipo cavalete, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas ou quadros laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 100mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 60mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 1,9mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	UNIDADE	60	<p style="text-align: center;"><b>1700 A 1800 MM</b></p> 
---	---	---------	----	--


<p>9</p>	<p><b>MESA DE TRABALHO (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 2000 a 2100 mm(comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).</b></p> <p><b>TAMPO</b> confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.</p> <p><b>PAINEL FRONTAL</b> constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 2,5mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 250mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.</p> <p><b>ESTRUTURA</b> metálica autoportante tipo cavalete, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas ou quadros laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 100mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 60mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 1,9mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>75</p>	<p><b>2000 A 2200 MM</b></p> 
----------	---	----------------	-----------	--

<p>10</p>	<p><b>MESA DE TRABALHO AUXILIAR (compatível com conexão a mesa de trabalho principal M5 ou M6). Dimensões: 900 a 910mm (comprimento) X 550 a 600mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).</b></p> <p><b>TAMPO</b> confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura. O tampo deverá possibilitar a passagem dos fios através de abertura com diâmetro mínimo de 50mm.</p> <p><b>PAINEL FRONTAL</b> constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura. O painel deve ter, no mínimo, 250mm de altura e largura de, pelo menos, 80% do tamanho do tampo, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.</p> <p><b>ESTRUTURA</b> vertical metálica autoportante tipo quadro interligada por conjunto de travessas horizontais de aço com espessura mínima de 1,5mm, aptas à conexão com a mesa de trabalho principal. Quadro constituído de uma coluna vertical retangular de aço com espessura mínima de 1,5mm e seção mínima de 20mm X 100mm; e uma barra horizontal retangular de aço com espessura mínima de 1,5mm e seção mínima de 20mm X 70mm. O quadro da base deverá possuir no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo na estrutura vertical através de chapa com espessura mínima de 1,9mm e, no mínimo, 4 (quatro) parafusos. A estrutura deverá permitir que o usuário tenha livre movimentação sob o tampo, sem obstáculos entre a mesa principal e a auxiliar, bem como montá-la à direita ou esquerda da mesa de trabalho. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução n° 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>135</p>	<p>900 MM</p> 
-----------	--	----------------	------------	---

<p>11</p>	<p><b>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. Dimensões: 2000 a 2100mm (comprimento) X 900 a 1100 mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).</b></p> <p><b>TAMPO</b> confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.</p> <p><b>CAIXA ELÉTRICA:</b> (2 peças)confeccionada em duas partes (Tampa e Suporte Tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio 02 chapinhas de aço mola e parafuso auto-atarraxante, e a Porta tomada confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,9 mm para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 com chapa de aço tipo espelho removível, permitindo a substituição do padrão de RJ45 quando necessário, adquirindo apenas um novo espelho com recorte especificado. Com aberturas para passagem de cabeamento (Tomadas e Plugs não inclusos), fixada ao tampo por meio de parafusos auto-atarraxante.</p> <p><b>PAINÉIS FRONTAIS DUPLOS E PARALELOS</b> um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura.</p> <p><b>ESTRUTURAS LATERAIS</b> confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao Tampo, em tubo de aço medindo: 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, e com espessura mínima de 1,5 mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com Ø de 31,75 x 1,2 mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado Ø 8 mm em toda a sua área, e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As Estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>64</p>	<p><b>2000 A 2100 MM</b></p> 
-----------	--	----------------	-----------	--



<p>12</p>	<p><b>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. Dimensões: 3400 a 3450mm (comprimento) X 900 a 1100 mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).</b></p> <p><b>TAMPO</b> confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encaixadas para fixação dos parafusos da estrutura.</p> <p><b>CAIXA ELÉTRICA:</b> (2 peças)confeccionada em duas partes (Tampa e Suporte Tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio 02 chapinhas de aço mola e parafuso auto-atarraxante, e a Porta tomada confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,9 mm para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 com chapa de aço tipo espelho removível, permitindo a substituição do padrão de RJ45 quando necessário, adquirindo apenas um novo espelho com recorte especificado. Com aberturas para passagem de cabeamento (Tomadas e Plugs não inclusos), fixada ao tampo por meio de parafusos auto-atarraxante.</p> <p><b>PAINÉIS FRONTAIS DUPLOS E PARALELOS</b> um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura.</p> <p><b>ESTRUTURAS LATERAIS</b> confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao Tampo, em tubo de aço medindo: 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, e com espessura mínima de 1,5 mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com Ø de 31,75 x 1,2 mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado Ø 8 mm em toda a sua área, e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As Estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>5</p>	<p><b>3400 A 3600 MM</b></p> 
-----------	--	----------------	----------	--



<p>13</p>	<p><b>MESA CIRCULAR. Dimensões: 1150mm a 1200mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura).</b></p> <p><b>TAMPO</b> confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces, acabamento nas bordas com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.</p> <p><b>ESTRUTURA</b> metálica autoportante constituída de 1 (um) cavalete central com coluna de seção circular de no mínimo 100mm de diâmetro, produzida em chapa de aço com no mínimo 1,5mm de espessura. Base inferior formada de 4 (quatro) peças soldadas à coluna central, montadas em formato de "cruz", com no mínimo 1,5mm de espessura, possuindo niveladores de altura produzidos com base em polipropileno ou nylon injetado. Parte superior da coluna soldada a uma chapa de aço com espessura mínima de 2,5mm, através da qual o cavalete será fixado ao tampo por parafusos. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união da estrutura metálica ao tampo deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>113</p>	
-----------	--	----------------	------------	---


<p>14</p>	<p><b>ESPECIFICAÇÃO: MESA EM "L"</b> (componível em sistemas em forma de 'T' – 2 lugares ou 'X' – 4 lugares). <b>Dimensões: 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura) por 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura), acompanhada de 02 (dois) painéis frontais e 01 (um) painel divisor para mesa.</b></p> <p><b>TAMPO</b> individual em "L" em peça única, confeccionado em madeira prensada de alta densidade com no mínimo 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas do tampo deverão ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do revestimento melamínico e fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.</p> <p><b>PAINEL FRONTAL</b> constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura. O painel deve ter, no mínimo, 250mm de altura e largura de 80% do tamanho do tampo, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.</p> <p><b>PAINEL DIVISOR PARA MESA.</b> Dimensões: 1400mm (comprimento máximo) X 250 mm (altura mínima). Os PAINÉIS DIVISORES deverão ser confeccionados em madeira prensada com mínimo de 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. As bordas deverão ser revestidas com perfil de PVC, ABS ou poliestireno, com no mínimo 1mm de espessura, da mesma cor do revestimento melamínico do painel divisor, fixado à quente com cola. As peças de madeira dos painéis divisores devem ser fixadas em suportes de aço fixados na calha inferior da mesa (travessas horizontais). As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. <b>OBSERVAÇÕES:</b> A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica.</p> <p><b>ESTRUTURA</b> metálica autoportante composta por 3 cavaletes laterais e 2 travessas horizontais com espessura mínima da chapa de 1,5mm. Cada cavalete deverá conter 4 furos para a fixação do painel divisor e no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo na estrutura vertical através de chapa em "L", com espessura mínima de 2,5mm. A distribuição da fiação deverá ser embutida verticalmente nos cavaletes laterais em perfis produzidos em ABS com tampa removível e em suporte em ABS embutido na calha horizontal produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com suporte para tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira dos tampos devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>75</p>	
-----------	---	----------------	-----------	---





**LOTE II – COTA RESERVADA 25% - (ARMÁRIOS, GAVETEIROS, MESAS, ETC)**


ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	<p><b>ARMÁRIO BAIXO. Armário com 2 (duas) portas, 1 (uma) prateleira. Dimensões: 770 a 820 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 740 a 750 mm (altura).</b></p> <p><b>TAMPO</b> constituído de madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 25mm de espessura, revestida em ambas a faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola.</p> <p><b>CORPO</b> formado por laterais, fundo, base, prateleiras e portas fabricados com madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 18mm de espessura, revestida em todas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola. Com 1 (uma) prateleira interna regulável, permitindo deslocamento vertical em intervalos de 20 a 30mm, fixadas nas laterais do móvel com cantoneiras de 2 furos com espessura mínima de 2mm. Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais. Cada porta deve ter um puxador metálico em alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distância entre furos de 100mm. Cada armário deve ter fechadura de tambor cilíndrico, com sistema de varões e ganchos para um perfeito travamento e com no mínimo de uma duplicata da chave. A base de madeira deve possuir niveladores com regulagem na parte interna do armário, de modo a garantir facilidade no manuseio.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As laterais, fundo, tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças de madeira. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução n° 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p>Garantia mínima de 5 anos. Assistência técnica conforme definido no termo de referência. Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</p>	UNIDADE	126	
2	<p><b>ARMÁRIO ALTO. Armário com 2 (duas) portas, 3 (três) prateleiras. Dimensões: 795 a 800 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 1600 a 1610 mm (altura).</b></p> <p><b>TAMPO</b> constituído de madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 25mm de espessura, revestida em ambas a faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola.</p> <p><b>CORPO</b> formado por laterais, fundo, base, prateleiras e portas fabricados com madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 18mm de espessura, revestida em todas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola. Com 3 (três) prateleiras internas reguláveis, permitindo deslocamento vertical em intervalos de 20 a 30mm, fixadas nas laterais do móvel com cantoneiras de 2 furos com espessura mínima de 2mm. Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais. Mínimo de três dobradiças por porta para os armários altos. Cada porta deve ter um puxador metálico em alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distância entre furos de 100mm. Cada armário deve ter fechadura de tambor cilíndrico, com sistema de varões e ganchos para um perfeito travamento e com no mínimo de uma duplicata da chave. A base de madeira deve possuir niveladores com regulagem na parte interna do armário, de modo a garantir facilidade no manuseio.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As laterais, fundo, tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças de madeira. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p>Garantia mínima de 5 anos Assistência técnica conforme definido no termo de referê</p>	UNIDADE	115	


<p>3</p>	<p><b>GAVETEIRO VOLANTE COM 3 (três) GAVETAS. Dimensões: 400 a 450 mm (largura) X 490 a 500 mm (profundidade) X 480 a 600 mm (altura).</b></p> <p><b>TAMPO E CORPO</b> constituído por base, fundo, laterais, travessas de fixação e frente do gaveteiro em madeira prensada de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Todas as bordas dos painéis de madeira devem possuir proteção de perfil em poliestireno, PVC ou ABS com no mínimo 1mm de espessura, na mesma cor do revestimento melamínico, fixada à quente com cola.</p> <p><b>GAVETAS INTERNAS:</b> Todas as peças fabricadas em chapa de aço com mínimo de 0,75mm de espessura ou injetadas em ABS com no mínimo 2mm de espessura e dobradas em forma de "U". Corrediças em chapa de aço de no mínimo 1,5mm que permitam deslizamento suave sobre roldanas de delrin ou nylon. Frontes das gavetas com puxadores metálicos tipo alça em alumínio extrudado com diâmetro mínimo de 12mm e distância entre furos de 100mm. Gaveteiro com fechadura tipo tambor cilíndrico (combinações diferenciadas) localizada na frente da gaveta superior com travamento vertical simultâneo das 3 gavetas e no mínimo uma duplicata das chaves.</p> <p><b>RODÍZIOS</b> de duplo giro de no mínimo 35mm de diâmetro, fabricados em polipropileno e fixados no painel de madeira através de chapa de aço.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>77</p>	
<p>4</p>	<p><b>GAVETEIRO FIXO COM 2 (duas) GAVETAS PARA MESAS RETANGULARES. Dimensões: 400mm a 500mm (largura) X 440mm (profundidade mínima) X 290 mm (altura mínima).</b></p> <p><b>TAMPO E CORPO</b> constituído por base, fundo, laterais, travessas de fixação e frente em madeira prensada de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Todas as bordas dos painéis de madeira devem possuir proteção de perfil em poliestireno, PVC ou ABS com no mínimo 1mm de espessura, na mesma cor do revestimento melamínico, fixada à quente com cola.</p> <p><b>GAVETAS INTERNAS:</b> Todas as peças fabricadas em chapa de aço com mínimo de 0,75mm de espessura ou injetadas em ABS com no mínimo 2mm de espessura e dobradas em forma de "U". Corrediças em chapa de aço de no mínimo 1,5mm que permitam deslizamento suave sobre roldanas de delrin ou nylon. Frontes das gavetas com puxadores metálicos tipo alça em alumínio extrudado com diâmetro mínimo de 12mm e distância entre furos de 100mm. Gaveteiro com fechadura tipo tambor cilíndrico (combinações diferenciadas) localizada na frente da gaveta superior com travamento vertical simultâneo das 3 gavetas e no mínimo uma duplicata das chaves. Cada gaveteiro deve vir acompanhado de uma bandeja porta-lápis removível, que pode ser acoplada à parte superior das gavetas.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p> <p><b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>336</p>	


5	<p><b>ESPECIFICAÇÃO: MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1000 a 1100 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).</b></p> <p><b>TAMPO:</b> confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura. O tampo deverá possibilitar a passagem dos fios através de abertura com diâmetro mínimo de 50mm.</p> <p><b>PAINEL FRONTAL:</b> constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 2,5mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 250mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> metálica autoportante tipo cavalete, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 100mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 60mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 2,5mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados, devendo a mesma ser instalada imediatamente sob a superfície do tampo. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	UNIDADE	76	 <p>1000MM</p>
---	--	---------	----	---

5	<p><b>ESPECIFICAÇÃO: MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1200 a 1300 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).</b></p> <p><b>TAMPO:</b> confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura. O tampo deverá possibilitar a passagem dos fios através de abertura com diâmetro mínimo de 50mm.</p> <p><b>PAINEL FRONTAL:</b> constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 2,5mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 250mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> metálica autoportante tipo cavalete, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 100mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 60mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 2,5mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados, devendo a mesma ser instalada imediatamente sob a superfície do tampo. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	UNIDADE	210	 <p>1200MM</p>
---	--	---------	-----	---


7	<p><b>ESPECIFICAÇÃO: MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1400 a 1500 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).</b></p> <p><b>TAMPO:</b> confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura. O tampo deverá possibilitar a passagem dos fios através de abertura com diâmetro mínimo de 50mm.</p> <p><b>PAINEL FRONTAL:</b> constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 2,5mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 250mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> metálica autoportante tipo cavalete, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 100mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 60mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 2,5mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados, devendo a mesma ser instalada imediatamente sob a superfície do tampo. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	UNIDADE	126	
---	--	---------	-----	---


<p>8</p>	<p><b>MESA DE TRABALHO (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 1700 a 1800 mm(comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).</b></p> <p><b>TAMPO</b> confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.</p> <p><b>PAINEL FRONTAL</b> constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 2,5mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 250mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.</p> <p><b>ESTRUTURA</b> metálica autoportante tipo cavalete, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas ou quadros laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 100mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 60mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 1,9mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>20</p>	<p><b>1700 A 1800 MM</b></p> 
----------	---	----------------	-----------	--


<p>9</p>	<p><b>MESA DE TRABALHO (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 2000 a 2100 mm(comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).</b></p> <p><b>TAMPO</b> confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.</p> <p><b>PAINEL FRONTAL</b> constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 2,5mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 250mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.</p> <p><b>ESTRUTURA</b> metálica autoportante tipo cavalete, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas ou quadros laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 100mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 60mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 1,9mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>25</p>	<p><b>2000 A 2200 MM</b></p> 
----------	---	----------------	-----------	--


<p>10</p>	<p><b>MESA DE TRABALHO AUXILIAR (compatível com conexão a mesa de trabalho principal M5 ou M6). Dimensões: 900 a 910mm (comprimento) X 550 a 600mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).</b></p> <p><b>TAMPO</b> confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura. O tampo deverá possibilitar a passagem dos fios através de abertura com diâmetro mínimo de 50mm.</p> <p><b>PAINEL FRONTAL</b> constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura. O painel deve ter, no mínimo, 250mm de altura e largura de, pelo menos, 80% do tamanho do tampo, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.</p> <p><b>ESTRUTURA</b> vertical metálica autoportante tipo quadro interligada por conjunto de travessas horizontais de aço com espessura mínima de 1,5mm, aptas à conexão com a mesa de trabalho principal. Quadro constituído de uma coluna vertical retangular de aço com espessura mínima de 1,5mm e seção mínima de 20mm X 100mm; e uma barra horizontal retangular de aço com espessura mínima de 1,5mm e seção mínima de 20mm X 70mm. O quadro da base deverá possuir no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo na estrutura vertical através de chapa com espessura mínima de 1,9mm e, no mínimo, 4 (quatro) parafusos. A estrutura deverá permitir que o usuário tenha livre movimentação sob o tampo, sem obstáculos entre a mesa principal e a auxiliar, bem como montá-la à direita ou esquerda da mesa de trabalho. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução n° 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>45</p>	<p>900 MM</p> 
-----------	--	----------------	-----------	---



<p>11</p>	<p><b>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. Dimensões: 2000 a 2100mm (comprimento) X 900 a 1100 mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).</b></p> <p><b>TAMPO</b> confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encaixadas para fixação dos parafusos da estrutura.</p> <p><b>CAIXA ELÉTRICA:</b> (2 peças)confeccionada em duas partes (Tampa e Suporte Tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio 02 chapinhas de aço mola e parafuso auto-atarraxante, e a Porta tomada confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,9 mm para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 com chapa de aço tipo espelho removível, permitindo a substituição do padrão de RJ45 quando necessário, adquirindo apenas um novo espelho com recorte especificado. Com aberturas para passagem de cabeamento (Tomadas e Plugs não inclusos), fixada ao tampo por meio de parafusos auto-atarraxante.</p> <p><b>PAINÉIS FRONTAIS DUPLOS E PARALELOS</b> um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura.</p> <p><b>ESTRUTURAS LATERAIS</b> confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao Tampo, em tubo de aço medindo: 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, e com espessura mínima de 1,5 mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com Ø de 31,75 x 1,2 mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado Ø 8 mm em toda a sua área, e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As Estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>21</p>	<p><b>2000 A 2100 MM</b></p> 
-----------	--	----------------	-----------	--

<p>12</p>	<p><b>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. Dimensões: 3400 a 3450mm (comprimento) X 900 a 1100 mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).</b></p> <p><b>TAMPO</b> confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.</p> <p><b>CAIXA ELÉTRICA:</b> (2 peças)confeccionada em duas partes (Tampa e Suporte Tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio 02 chapinhas de aço mola e parafuso auto-atarraxante, e a Porta tomada confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,9 mm para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 com chapa de aço tipo espelho removível, permitindo a substituição do padrão de RJ45 quando necessário, adquirindo apenas um novo espelho com recorte especificado. Com aberturas para passagem de cabeamento (Tomadas e Plugs não inclusos), fixada ao tampo por meio de parafusos auto-atarraxante.</p> <p><b>PAINÉIS FRONTAIS DUPLOS E PARALELOS</b> um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura.</p> <p><b>ESTRUTURAS LATERAIS</b> confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao Tampo, em tubo de aço medindo: 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, e com espessura mínima de 1,5 mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com Ø de 31,75 x 1,2 mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado Ø 8 mm em toda a sua área, e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As Estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>1</p>	<p><b>3400 A 3600 MM</b></p> 
-----------	--	----------------	----------	--

<p>13</p>	<p><b>MESA CIRCULAR. Dimensões: 1150mm a 1200mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura).</b></p> <p><b>TAMPO</b> confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces, acabamento nas bordas com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.</p> <p><b>ESTRUTURA</b> metálica autoportante constituída de 1 (um) cavalete central com coluna de seção circular de no mínimo 100mm de diâmetro, produzida em chapa de aço com no mínimo 1,5mm de espessura. Base inferior formada de 4 (quatro) peças soldadas à coluna central, montadas em formato de "cruz", com no mínimo 1,5mm de espessura, possuindo niveladores de altura produzidos com base em polipropileno ou nylon injetado. Parte superior da coluna soldada a uma chapa de aço com espessura mínima de 2,5mm, através da qual o cavalete será fixado ao tampo por parafusos. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união da estrutura metálica ao tampo deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>37</p>	
-----------	--	----------------	-----------	---



14	<p><b>ESPECIFICAÇÃO: MESA EM "L" (componível em sistemas em forma de 'T' – 2 lugares ou 'X' – 4 lugares). Dimensões: 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura) por 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura), acompanhada de 02 (dois) painéis frontais e 01 (um) painel divisor para mesa.</b></p> <p><b>TAMPO</b> individual em "L" em peça única, confeccionado em madeira prensada de alta densidade com no mínimo 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas do tampo deverão ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do revestimento melamínico e fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.</p> <p><b>PAINEL FRONTAL</b> constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura. O painel deve ter, no mínimo, 250mm de altura e largura de 80% do tamanho do tampo, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.</p> <p><b>PAINEL DIVISOR PARA MESA.</b> Dimensões: 1400mm (comprimento máximo) X 250 mm (altura mínima). Os PAINÉIS DIVISORES deverão ser confeccionados em madeira prensada com mínimo de 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. As bordas deverão ser revestidas com perfil de PVC, ABS ou poliestireno, com no mínimo 1mm de espessura, da mesma cor do revestimento melamínico do painel divisor, fixado à quente com cola. As peças de madeira dos painéis divisores devem ser fixadas em suportes de aço fixados na calha inferior da mesa (travessas horizontais). As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. <b>OBSERVAÇÕES:</b> A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica.</p> <p><b>ESTRUTURA</b> metálica autoportante composta por 3 cavaletes laterais e 2 travessas horizontais com espessura mínima da chapa de 1,5mm. Cada cavalete deverá conter 4 furos para a fixação do painel divisor e no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo na estrutura vertical através de chapa em "L", com espessura mínima de 2,5mm. A distribuição da fiação deverá ser embutida verticalmente nos cavaletes laterais em perfis produzidos em ABS com tampa removível e em suporte em ABS embutido na calha horizontal produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com suporte para tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira dos tampos devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	UNIDADE	25	
----	--	---------	----	---




OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTÉ(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéa, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentro outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.
GARANTIA	Garantia no mínimo de 05 (cinco) anos.



## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES




### MOBILIÁRIOS SEJUD

#### LOTE III – COTA PRINCIPAL – (MESAS E BAIAS TIPO CALL CENTER)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	<p><b>ESPECIFICAÇÃO: MESA TIPO PLATAFORMA ELEVATÓRIA ERGONÔMICA CONFORME NR17. Dimensões: 1150mm a 1200 mm (largura) X 600mm a 700 mm (profundidade) X 740mm a 750mm (altura).</b></p> <p><b>TAMPO:</b> Duas superfícies retangulares (tampo do monitor e tampo do teclado), confeccionados em MDP revestido com BP nas duas faces em melamínico texturizado de 25mm de espessura na cor a escolher, com revestimento na parte frontal e na parte operacional em fita de borda ABS/PVC na mesma cor do melamínico, um orifício para passagem de fiação em nylon injetado com tampa sacável para facilitar a retirada da mesma possibilitando a passagem dos fios do lado direito do tampo COM diâmetro mínimo de 50mm, deverá possuir regulagem de altura em ambos os tampos, com altura mínima de 670mm, com mecanismo macio, estável e firme, com acionamento através de manivela.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> Estrutura confeccionada em chapa de aço SAE 1020 fosfatizada e pintada com epóxi por processo eletrostático, cor a ser definida. Sistema de acionamento através de caixa de redução e engrenagens cônicas de nylon injetado em alta resistência, transferência de força através de fusos com diâmetro de 3/8", passo de 8 filetes por polegada, de aço carbono SAE 1020, buchas e mancais em plásticos ABS, de alta dureza de atrito e desgaste nulo, alavanca para os dois tampos com acionamento independente com duas alavancas, uma à esquerda e outra à direita, na mesma travessa. Fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos, suporte para passagem de fiação vertical e horizontal, peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos, bordas das chapas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	UNIDADE	338	
2	<p><b>BAIA SIMPLES AUXILIAR:</b> Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), podendo ser com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico. Os abafadores serão laterais e frontal em chapa de MDP de no mínimo 6mm revestido em tecido com espuma de 3mm, com cor a escolher. Sistema de montagem por conectores tubulares que garanta a configuração de layout. Deverá dispor de um sistema composto por calha metálica horizontal com conectores para instalação de pelo menos três tomadas elétricas, duas de rede lógica CAT6 com certificação da ANATEL, por posto de trabalho.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	UNIDADE	6	 <p style="text-align: center;">Imagem meramente ilustrativa  <b>OBS: Desconsiderar a mesa elevatória</b></p>

3	<p><b>BAIA DUPLA AUXILIAR:</b> Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico. Os abafadores serão laterais e frontal em chapa de MDP de no mínimo 6mm revestido em tecido com espuma de 3mm, com cor a escolher. Sistema de montagem por conectores tubulares que garanta a configuração de layout. Deverá dispor de um sistema composto por calha metálica horizontal com conectores para instalação de pelo menos três tomadas elétricas, duas de rede lógica CAT6 com certificação da ANATEL, por posto de trabalho.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	UNIDADE	105	 <p>Imagem meramente ilustrativa  OBS: Desconsiderar a mesa elevatória</p>
4	<p><b>BAIA SIMPLES PRINCIPAL:</b> Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), podendo ser com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico. Os abafadores serão laterais e frontal em chapa de MDP de no mínimo 6mm revestido em tecido com espuma de 3mm, com cor a escolher. Sistema de montagem por conectores tubulares que garanta a configuração de layout. Deverá dispor de um sistema composto por calha metálica horizontal com conectores para instalação de pelo menos três tomadas elétricas, duas de rede lógica CAT6 com certificação da ANATEL, por posto de trabalho.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	UNIDADE	38	 <p>Imagem meramente ilustrativa  OBS: Desconsiderar a mesa elevatória</p>
5	<p><b>BAIA DUPLA PRINCIPAL:</b> Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), podendo ser com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico. Os abafadores serão laterais e frontal em chapa de MDP de no mínimo 6mm revestido em tecido com espuma de 3mm, com cor a escolher. Sistema de montagem por conectores tubulares que garanta a configuração de layout. Deverá dispor de um sistema composto por calha metálica horizontal com conectores para instalação de pelo menos três tomadas elétricas, duas de rede lógica CAT6 com certificação da ANATEL, por posto de trabalho.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	UNIDADE	38	 <p>Imagem meramente ilustrativa  OBS: Desconsiderar a mesa elevatória</p>

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	<p><b>ESPECIFICAÇÃO: MESA TIPO PLATAFORMA ELEVATÓRIA ERGONÔMICA CONFORME NR17. Dimensões: 1150mm a 1200 mm (largura) X 600mm a 700 mm (profundidade) X 740mm a 750mm (altura).</b></p> <p><b>TAMPO:</b> Duas superfícies retangulares (tampo do monitor e tampo do teclado), confeccionados em MDP revestido com BP nas duas faces em melamínico texturizado de 25mm de espessura na cor a escolher, com revestimento na parte frontal e na parte operacional em fita de borda ABS/PVC na mesma cor do melamínico, um orifício para passagem de fiação em nylon injetado com tampa sacável para facilitar a retirada da mesma possibilitando a passagem dos fios do lado direito do tampo COM diâmetro mínimo de 50mm, deverá possuir regulagem de altura em ambos os tampos, com altura mínima de 670mm, com mecanismo macio, estável e firme, com acionamento através de manivela.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> Estrutura confeccionada em chapa de aço SAE 1020 fosfatizada e pintada com epóxi por processo eletrostático, cor a ser definida. Sistema de acionamento através de caixa de redução e engrenagens cônicas de nylon injetado em alta resistência, transferência de força através de fusos com diâmetro de 3/8", passo de 8 filetes por polegada, de aço carbono SAE 1020, buchas e mancais em plásticos ABS, de alta dureza de atrito e desgaste nulo, alavanca para os dois tampos com acionamento independente com duas alavancas, uma à esquerda e outra à direita, na mesma travessa. Fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos, suporte para passagem de fiação vertical e horizontal, peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos, bordas das chapas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ERGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	UNIDADE	112	
2	<p><b>BAIA SIMPLES AUXILIAR:</b> Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), podendo ser com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico. Os abafadores serão laterais e frontal em chapa de MDP de no mínimo 6mm revestido em tecido com espuma de 3mm, com cor a escolher. Sistema de montagem por conectores tubulares que garanta a configuração de layout. Deverá dispor de um sistema composto por calha metálica horizontal com conectores para instalação de pelo menos três tomadas elétricas, duas de rede lógica CAT6 com certificação da ANATEL, por posto de trabalho.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ERGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	UNIDADE	2	 <p>Imagem meramente ilustrativa  OBS: Desconsiderar a mesa elevatória</p>

3	<p><b>BAIA DUPLA AUXILIAR:</b> Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico. Os abafadores serão laterais e frontal em chapa de MDP de no mínimo 6mm revestido em tecido com espuma de 3mm, com cor a escolher. Sistema de montagem por conectores tubulares que garanta a configuração de layout. Deverá dispor de um sistema composto por calha metálica horizontal com conectores para instalação de pelo menos três tomadas elétricas, duas de rede lógica CAT6 com certificação da ANATEL, por posto de trabalho.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	UNIDADE	35	 <p>Imagem meramente ilustrativa  OBS: Desconsiderar a mesa elevatória</p>
4	<p><b>BAIA SIMPLES PRINCIPAL:</b> Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), podendo ser com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico. Os abafadores serão laterais e frontal em chapa de MDP de no mínimo 6mm revestido em tecido com espuma de 3mm, com cor a escolher. Sistema de montagem por conectores tubulares que garanta a configuração de layout. Deverá dispor de um sistema composto por calha metálica horizontal com conectores para instalação de pelo menos três tomadas elétricas, duas de rede lógica CAT6 com certificação da ANATEL, por posto de trabalho.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	UNIDADE	12	 <p>Imagem meramente ilustrativa  OBS: Desconsiderar a mesa elevatória</p>
5	<p><b>BAIA DUPLA PRINCIPAL:</b> Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), podendo ser com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico. Os abafadores serão laterais e frontal em chapa de MDP de no mínimo 6mm revestido em tecido com espuma de 3mm, com cor a escolher. Sistema de montagem por conectores tubulares que garanta a configuração de layout. Deverá dispor de um sistema composto por calha metálica horizontal com conectores para instalação de pelo menos três tomadas elétricas, duas de rede lógica CAT6 com certificação da ANATEL, por posto de trabalho.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	UNIDADE	12	 <p>Imagem meramente ilustrativa  OBS: Desconsiderar a mesa elevatória</p>

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)

<b>LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS</b>	Serviço de Almoarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
---------------------------------------	--



<b>PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS</b>	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b>	As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentro outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.
<b>GARANTIA</b>	Garantia no mínimo de 05 (cinco) anos.


## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES


### MOBILIÁRIOS SEJUD


#### LOTE V – COTA PRINCIPAL - (POLTRONAS, CADEIRAS E SOFÁS)


ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	IMAGEM ILUSTRATIVA
------	--------------------	-------------------	----------------------	--------------------


<p>1</p>	<p><b>ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA COM BRAÇOS.</b></p> <p><b>ASSENTO:</b> com estrutura monobloco confeccionada em polipropileno copolímero injetado de alta resistência Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC com densidade de 50 a 60 Kg/m<sup>3</sup> e 70 mm de espessura média montada sem uso de cola. Travessa de reforço e fixação dos braços fabricada em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura. Revestimento do assento em Poliéster ou Couro Ecológico fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do assento na chapa de reforço metálico é feita com parafuso máquina Philips na bitola ¼"x 20 fpp. Possui regulagem de profundidade fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura com 6 estágios de regulagem e curso de 50 mm montado através de encaixe na carenagem do assento. O acionamento é feito por gatilho injetado em Poliamida 6.0 integrado à plataforma de regulagem do assento. A fixação do mecanismo na chapa de regulagem de profundidade é feito por parafuso sextavado 8.8 na bitola M8 e em furo roscado na chapa de regulagem na bitola M8 passo 1,25 mm.</p> <p><b>ENCOSTO:</b> com estrutura de sustentação confeccionada em poliamida com reforço de fibra de vidro. Apoio lombar confeccionado em polipropileno copolímero injetado com regulagem de altura, totalizando 65 mm de curso. Estrutura com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento do encosto em tela 85% Poliéster e 15% Poliamida e gramatura 200 g/m<sup>2</sup>, fixada na estrutura através de encaixe por meio de perfil. A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafuso Allen sextavado interno na bitola ¼"x 20 fpp e chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura com furo roscado na bitola ¼"x 20 fpp.</p> <p><b>APOIO DE CABEÇA:</b> confeccionado em polipropileno copolímero injetado com aplique frontal de poliuretano injetado. Montagem feita por sistema click.</p> <p><b>MECANISMO:</b> do tipo relax Sincron com 4 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. Possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento. Assento com regulagem de profundidade e com inclinação regulável entre -2° e -7°. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.</p> <p><b>COLUNA CENTRAL:</b> desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com acionamento por mola à gás DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás.</p> <p><b>APOIA BRAÇOS:</b> em poliuretano injetado texturizado integral Skin com regulagem de altura com acionamento por meio de botão, profundidade e giro lateral automático. Estrutura em poliamida injetada com alma de aço tubulamentada. Possui 8 posições de regulagem de altura com acionamento por botão lateral totalizando 80 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 6,35 mm de espessura.</p> <p><b>BASE GIRATÓRIA:</b> desmontável com aranha de 5 hastes em alumínio injetado polido, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 65 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação.</p> <p><b>ACABAMENTO:</b> Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto ultrafosco, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Os componentes metálicos cromados possuem sua superfície preparada através de decapagem química, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução n° 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos):</b>  <b>Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm</b>  <b>Largura do Assento: 480 mm</b>  <b>Altura do Encosto: 600 mm</b>  <b>Largura do Encosto: 445 mm</b>  <b>Altura do apoio de Cabeça: 190 mm</b>  <b>Largura do apoio de Cabeça: 325 mm</b></p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>120</p>	
----------	--	----------------	------------	---

<p>2</p>	<p><b>ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS.</b></p> <p><b>MECANISMO:</b> com Relax, trava automatizada, apoia-Braços e encosto Reguláveis, Espaldar Presidente, fabricada de acordo com a NBR-13962 da ABNT.</p> <p><b>BASE GIRATÓRIA:</b> Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, apoiadas sobre rodízios de nylon com esferas de aço que facilitam o giro, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura, travamento do eixo das rodas por mola helicoidal de compressão, dificultando o deslocamento da cadeira quando sem a presença do usuário. Destravarmento automático dos rodízios quando do uso do produto pelo usuário. Na ponta das hastes encontram-se pinos redondos cravados e soldados por solda do tipo mig, evitando quebras e jogos. Ao centro das hastes, cone onde se fixa o pistão a gás, contracapa de polipropileno como também nas hastes.</p> <p><b>COLUNA CENTRAL:</b> desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral, classe DIN 04. Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax com trava automatizada, e manípulo de ajuste da tensão da mola, sendo uma alavanca para travar e liberar o relax, e outra para acionar o pistão a gás. Buchas de giro e trava injetada em POM e componentes unidos por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 03 mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos.</p> <p><b>APÓIA BRAÇO:</b> em polipropileno/polipropileno copolímero injetado na cor preta, alma de aço SAE 1020, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão de formato oval medindo 30x50mm, totalizando 07 posições e 85 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, apoio superior medindo 245x65x30mm, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos, medindo 50x60mm.</p> <p><b>ASSENTO:</b> em compensado multilaminado, resinado, 14 mm de espessura, moldado a quente, curvatura na parte frontal, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, densidade controlada de 45/50 Kg/m3, com 60 mm de espessura média, porca de garras duplas em número de onze, parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado.</p> <p><b>ENCOSTO:</b> com sistema de regulagem tipo catraca automático, mola em aço com 07 posições, desarme na oitava, com 75 mm de curso, confeccionado em compensado multilaminado resinado, 14 mm de espessura, moldado a quente, curvatura no encosto anatômica de forma a permitir acomodação das regiões dorsal e lombar, da coluna vertebral, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, densidade controlada de 45/50 Kg/m3, com 60 mm de espessura média, porca de garras duplas em número de três, parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado. Revestimento em tecido sintético de poliéster a escolha no catalogo do fabricante. Fixação do assento/encosto aos componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, na bitola ¼"x 20fpp e porcas de garra duplas, encravadas na madeira, com travamento frontal, portanto ambos os lados, evitando que se soltem".</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.</p> <p><b>Pintura a pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada de 60 microns. Os dispositivos de regulagem das cadeiras giratórias devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário erguer-se da cadeira para fazer o acionamento no caso da regulagem de altura do assento. Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</b></p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>1215</p>	
----------	---	----------------	-------------	---


<p>3</p>	<p><b>ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA COM BASE FIXA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO.</b></p> <p><b>ASSENTO:</b> em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m<sup>3</sup> com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Poliéster fixado com grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</p> <p><b>ENCOSTO:</b> em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m<sup>3</sup> com 44 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Poliéster ou Couro Ecológico fixado com grampos com acabamento zincado. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe em presilha injetada em Poliamida 6.6 com reforço de 35% de fibra de vidro na parte superior do encosto e por parafusos Phillips na parte inferior, auxiliando em futuras manutenções. Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1050 curvado a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura, com bordas arredondadas. A fixação do encosto na mola é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto. A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> tipo Balanço formada por tubo de aço SAE 1012 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Tubo de suporte do assento fabricado em tubo de aço SAE 1012 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura. Suporte de fixação do encosto fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura. A união das travessas, tubo de suporte e chapas de fixação do encosto na estrutura da cadeira é feito por processo de soldagem do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -5° e furos com distância entre centro de 160x200mm. Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados e rebitadas na estrutura, por rebite de alumínio do tipo repuxado.</p> <p><b>ACABAMENTO:</b> Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto ultra fosco, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p>Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos):  Profundidade do Assento: 450 mm  Largura do Assento: 475 mm  Altura do Encosto: 415 mm  Largura do Encosto: 445 mm</p> <p>Garantia mínima de 5 anos.  Assistência técnica conforme definido no termo de referência.  Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>1759</p>	
----------	---	----------------	-------------	---


<p>4</p>	<p><b>CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO ESPECÍFICA PARA PESSOA OBESA (P.O.) CONFORME NBR 9050:2015.</b>  <b>BASE:</b> Com 4 (quatro) pés tubulares em aço, com espessura mínima da chapa de 1,5mm, curvado pneumaticamente e acoplamento para suporte do encosto. Proteção na base de cada pé com borracha de nylon de alta resistência ou sapata metálica com proteção de borracha para piso ou sapatas em polipropileno.</p> <p><b>ASSENTO E ENCOSTO:</b> Tecido de revestimento com composição 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m². Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço com no mínimo 1,9mm de espessura com reforços internos (alma) de aço ou chapa única com no mínimo 8mm de espessura. Estrutura em concha de madeira compensada moldada anatomicamente, com no mínimo 10mm de espessura, moldado a quente, ou produzida por alma injetada em polipropileno com no mínimo 12mm de espessura. Parte inferior do assento revestida de modo a não expor a estrutura. Estofado com espuma de poliuretano injetado moldado anatomicamente com densidade controlada de no mínimo 50kg/m³ para o assento e encosto, respectivamente, com espessura mínima no centro da almofada de 40mm. Capa de proteção do contra encosto em perfil de PVC rígido tipo macho e fêmea fixado à quente ou peça única de polipropileno injetado, para total proteção das bordas.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. O assento deve suportar uma carga de 250 kg. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 9050:2015, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos):</b>  <b>Profundidade do Assento:</b> 470 mm a 510mm  <b>Largura do Assento:</b> 750 mm  <b>Altura do Encosto:</b> 410 mm a 450mm  <b>Largura do Encosto:</b> 655 mm (largura mínima) X 360 mm (altura mínima).</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>30</p>	
----------	---	----------------	-----------	---


<p>5</p>	<p><b>ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 2 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 960mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).</b></p> <p><b>ESTRUTURA:</b> independente em madeira compensada multilaminada, ou resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, ou injetada em polipropileno com no mínimo 8mm de espessura, moldada anatomicamente e indeformável.</p> <p><b>ESTOFADOS:</b> em espuma de poliuretano injetado, com espessura mínima de 30mm para o encosto e 40mm para o assento, moldada anatomicamente, indeformável por longo tempo e autoextinguível (não propaga chamas), com molde sob pressão de densidade controlada mínima de 45 e 50 kg/m³, respectivamente para encosto e assento; Revestimento em tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m².</p> <p><b>CONTRA ENCOSTO e CONTRA ASSENTO:</b> com perfil de PVC para proteção das bordas ou capa protetora em polipropileno injetado ou ABS, com bordas boleadas.</p> <p><b>SUPORTE DO ENCOSTO:</b> em aço, em forma de "T" ou "L", com espessura mínima de 1,5mm e alma interior também em aço no ponto de maior concentração de esforço; dotado de 2 coxins flexíveis de borracha, reforçados por dobradiças em chapa de aço, alumínio ou mecanismo de articulação com pinos.</p> <p><b>SUPORTES DOS ASSENTOS:</b> em aço, com espessura mínima de 1,5mm.</p> <p><b>BASE DA COMPOSIÇÃO:</b> em aço. Conjunto assento e encosto fixado em longarina de aço tubular de seção retangular ou ovalada com seção mínima equivalente a 60mm x 30mm e com espessura mínima de 1.9mm. Acabamento nas extremidades através de ponteiras de PVC rígido na cor da estrutura.. Colunas verticais em aço com espessura mínima de 1,9mm, encaixadas nos pés de sustentação. Pés em aço ou alumínio fundido. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>345</p>	
----------	--	----------------	------------	---

<p>6</p>	<p><b>ESPECIFICAÇÃO:</b> POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 3 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 1380mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade) X 400 a 450 mm (altura mínima); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> independente em madeira compensada multilaminada, ou resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, ou injetada em polipropileno com no mínimo 8mm de espessura, moldada anatomicamente e indeformável. ESTOFADOS em espuma de poliuretano injetado, com espessura mínima de 30mm para o encosto e 40mm para o assento, moldada anatomicamente, indeformável por longo tempo e autoextinguível (não propaga chamas), com molde sob pressão de densidade controlada mínima de 45 e 50 kg/m³, respectivamente para encosto e assento; Revestimento em tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m².</p> <p><b>CONTRA ENCOSTO e CONTRA ASSENTO:</b> com perfil de PVC para proteção das bordas ou capa protetora em polipropileno injetado ou ABS, com bordas boleadas.</p> <p><b>SUPORTE DO ENCOSTO:</b> em aço, em forma de "T" ou "L", com espessura mínima de 1,5mm e alma interior também em aço no ponto de maior concentração de esforço; dotado de 2 coxins flexíveis de borracha, reforçados por dobradiças em chapa de aço, alumínio ou mecanismo de articulação com pinos.</p> <p><b>SUPORTES DOS ASSENTOS:</b> em aço, com espessura mínima de 1,5mm.</p> <p><b>BASE DA COMPOSIÇÃO:</b> em aço. Conjunto assento e encosto fixado em longarina de aço tubular de seção retangular ou ovalada com seção mínima equivalente a 60mm x 30mm e com espessura mínima de 1.9mm. Acabamento nas extremidades através de ponteiras de PVC rígido na cor da estrutura.. Colunas verticais em aço com espessura mínima de 1,9mm, encaixadas nos pés de sustentação. Pés em aço ou alumínio fundido. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução n° 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>503</p>	
----------	--	----------------	------------	---



<p>7</p>	<p><b>SOFÁ ESTOFADO – COM 01 LUGAR</b></p> <p><b>ASSENTO:</b> confeccionado em compensado multilaminado de 10 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Almofada em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 28 kg/m³ e 150 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento do assento em Poliéster ou Couro Ecológico fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p><b>ENCOSTO:</b> confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 40 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 30 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento do encosto em Poliéster ou Couro Ecológico fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p><b>LATERAIS:</b> confeccionadas em Chapa de Eucatex de 3 mm de espessura. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento da lateral em Poliéster ou Couro Ecológico fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p><b>ESTRUTURA DO SOFÁ:</b> em madeira de 1" de espessura. Pés de sustentação do sofá em alumínio polido.</p> <p><b>ACABAMENTO:</b> Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução n° 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos):</b>  <b>Profundidade Superfície do assento: 550 mm</b>  <b>Altura do encosto: 350 mm</b>  <b>Profundidade total: 800 mm</b>  <b>Altura total : 750 mm</b>  <b>Largura Total: 800 mm</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>8</p>	
----------	---	----------------	----------	---


<p>8</p>	<p><b>SOFÁ ESTOFADO – COM 02 LUGARES</b></p> <p><b>ASSENTO:</b> confeccionado em compensado multilaminado de 10 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23kg/m³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Almofada em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 28 kg/m³ e 150 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento do assento em Poliéster ou Couro Ecológico fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p><b>ENCOSTO:</b> confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23kg/m³ e 40 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 30 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento do encosto em Poliéster ou Couro Ecológico fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p><b>LATERAIS:</b> confeccionadas em Chapa de Eucatex de 3 mm de espessura. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento da lateral em Poliéster ou Couro Ecológico fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p><b>ESTRUTURA DO SOFÁ:</b> em madeira de 1" de espessura. Pés de sustentação do sofá em alumínio polido.</p> <p><b>ACABAMENTO:</b> Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos):</b>  <b>Profundidade Superfície do assento: 550 mm</b>  <b>Altura do encosto: 350 mm</b>  <b>Profundidade total: 800 mm</b>  <b>Altura total : 750 mm</b>  <b>Largura do conjunto 2 lugares: 1300 mm</b></p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>34</p>	
----------	---	----------------	-----------	---


<p>9</p>	<p><b>SOFÁ ESTOFADO – COM 03 LUGARES</b></p> <p><b>ASSENTO:</b> confeccionado em compensado multilaminado de 10 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Almofada em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 28 kg/m³ e 150 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento do assento em Poliéster ou Couro Ecológico fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p><b>ENCOSTO:</b> confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 40 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 30 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento do encosto em Poliéster ou Couro Ecológico fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p><b>LATERAIS:</b> confeccionadas em Chapa de Eucatex de 3 mm de espessura. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento da lateral em Poliéster ou Couro Ecológico fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p><b>ESTRUTURA DO SOFÁ:</b> em madeira de 1" de espessura. Pés de sustentação do sofá em alumínio polido.</p> <p><b>ACABAMENTO:</b> Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos):</b>  <b>Profundidade Superfície do assento: 550 mm</b>  <b>Altura do encosto: 350 mm</b>  <b>Profundidade total: 800 mm</b>  <b>Altura total : 750 mm</b>  <b>Largura do conjunto 3 lugares: 1800 mm</b></p> <p>Garantia mínima de 5 anos.  Assistência técnica conforme definido no termo de referência.  Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>42</p>	
----------	---	----------------	-----------	---



**LOTE VI – COTA RESERVADA 25% – (POLTRONAS, CADEIRAS E SOFÁS)**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	IMAGEM ILUSTRATIVA
------	--------------------	-------------------	----------------------	--------------------



<p>1</p>	<p><b>ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA COM BRAÇOS.</b></p> <p><b>ASSENTO:</b> com estrutura monobloco confeccionada em polipropileno copolímero injetado de alta resistência Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC com densidade de 50 a 60 Kg/m<sup>3</sup> e 70 mm de espessura média montada sem uso de cola. Travessa de reforço e fixação dos braços fabricada em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura. Revestimento do assento em Poliéster ou Couro Ecológico fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do assento na chapa de reforço metálico é feita com parafuso máquina Philips na bitola ¼"x 20 fpp. Possui regulagem de profundidade fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura com 6 estágios de regulagem e curso de 50 mm montado através de encaixe na carenagem do assento. O acionamento é feito por gatilho injetado em Poliamida 6.0 integrado à plataforma de regulagem do assento. A fixação do mecanismo na chapa de regulagem de profundidade é feito por parafuso sextavado 8.8 na bitola M8 e em furo roscado na chapa de regulagem na bitola M8 passo 1,25 mm.</p> <p><b>ENCOSTO:</b> com estrutura de sustentação confeccionada em poliamida com reforço de fibra de vidro. Apoio lombar confeccionado em polipropileno copolímero injetado com regulagem de altura, totalizando 65 mm de curso. Estrutura com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento do encosto em tela 85% Poliéster e 15% Poliamida e gramatura 200 g/m<sup>2</sup>, fixada na estrutura através de encaixe por meio de perfil. A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafuso Allen sextavado interno na bitola ¼"x 20 fpp e chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura com furo roscado na bitola ¼"x 20 fpp.</p> <p><b>APOIO DE CABEÇA:</b> confeccionado em polipropileno copolímero injetado com alicate frontal de poliuretano injetado. Montagem feita por sistema click.</p> <p><b>MECANISMO:</b> do tipo relax Sincron com 4 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. Possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento. Assento com regulagem de profundidade e com inclinação regulável entre -2° e -7°. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.</p> <p><b>COLUNA CENTRAL:</b> desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com acionamento por mola à gás DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás.</p> <p><b>APOIA BRAÇOS:</b> em poliuretano injetado texturizado integral Skin com regulagem de altura com acionamento por meio de botão, profundidade e giro lateral automático. Estrutura em poliamida injetada com alma de aço tubulamentada. Possui 8 posições de regulagem de altura com acionamento por botão lateral totalizando 80 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 6,35 mm de espessura.</p> <p><b>BASE GIRATÓRIA:</b> desmontável com aranha de 5 hastes em alumínio injetado polido, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 65 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação.</p> <p><b>ACABAMENTO:</b> Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto ultrafosco, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Os componentes metálicos cromados possuem sua superfície preparada através de decapagem química, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução n° 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos):</b>  <b>Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm</b>  <b>Largura do Assento: 480 mm</b>  <b>Altura do Encosto: 600 mm</b>  <b>Largura do Encosto: 445 mm</b>  <b>Altura do apoio de Cabeça: 190 mm</b>  <b>Largura do apoio de Cabeça: 325 mm</b></p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>40</p>	
----------	--	----------------	-----------	---


<p>2</p>	<p><b>ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS.</b></p> <p><b>MECANISMO:</b> com Relax, trava automatizada, apoia-Braços e encosto Reguláveis, Espaldar Presidente, fabricada de acordo com a NBR-13962 da ABNT.</p> <p><b>BASE GIRATÓRIA:</b> Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, apoiadas sobre rodízios de nylon com esferas de aço que facilitam o giro, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço treilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura, travamento do eixo das rodas por mola helicoidal de compressão, dificultando o deslocamento da cadeira quando sem a presença do usuário. Destruamento automático dos rodízios quando do uso do produto pelo usuário. Na ponta das hastes encontram-se pinos redondos cravados e soldados por solda do tipo mig, evitando quebras e jogos. Ao centro das hastes, cone onde se fixa o pistão a gás, contracapa de polipropileno como também nas hastes.</p> <p><b>COLUNA CENTRAL:</b> desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral, classe DIN 04. Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax com trava automatizada, e manípulo de ajuste da tensão da mola, sendo uma alavanca para travar e liberar o relax, e outra para acionar o pistão a gás. Buchas de giro e trava injetada em POM e componentes unidos por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 03 mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos.</p> <p><b>APÓIA BRAÇO:</b> em polipropileno/polipropileno copolímero injetado na cor preta, alma de aço SAE 1020, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão de formato oval medindo 30x50mm, totalizando 07 posições e 85 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, apoio superior medindo 245x65x30mm, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos, medindo 50x60mm.</p> <p><b>ASSENTO:</b> em compensado multilaminado, resinado, 14 mm de espessura, moldado a quente, curvatura na parte frontal, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, densidade controlada de 45/50 Kg/m3, com 60 mm de espessura média, porca de garras duplas em número de onze, parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado.</p> <p><b>ENCOSTO:</b> com sistema de regulagem tipo catraca automático, mola em aço com 07 posições, desarme na oitava, com 75 mm de curso, confeccionado em compensado multilaminado resinado, 14 mm de espessura, moldado a quente, curvatura no encosto anatômica de forma a permitir acomodação das regiões dorsal e lombar, da coluna vertebral, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, densidade controlada de 45/50 Kg/m3, com 60 mm de espessura média, porca de garras duplas em número de três, parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado. Revestimento em tecido sintético de poliéster a escolha no catalogo do fabricante. Fixação do assento/encosto aos componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, na bitola ¼"x 20fpp e porcas de garra duplas, encravadas na madeira, com travamento frontal, portanto ambos os lados, evitando que se soltem".</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.</p> <p><b>Pintura a pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada de 60 microns. Os dispositivos de regulagem das cadeiras giratórias devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário erguer-se da cadeira para fazer o acionamento no caso da regulagem de altura do assento. Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução n° 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</b></p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>405</p>	
----------	--	----------------	------------	---

<p>3</p>	<p><b>ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA COM BASE FIXA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO.</b></p> <p><b>ASSENTO:</b> em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m<sup>3</sup> com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Poliéster fixado com grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</p> <p><b>ENCOSTO:</b> em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m<sup>3</sup> com 44 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Poliéster ou Couro Ecológico fixado com grampos com acabamento zincado. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe em presilha injetada em Poliamida 6.6 com reforço de 35% de fibra de vidro na parte superior do encosto e por parafusos Phillips na parte inferior, auxiliando em futuras manutenções. Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1050 curvado a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura, com bordas arredondadas. A fixação do encosto na mola é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto. A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> tipo Balanço formada por tubo de aço SAE 1012 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Tubo de suporte do assento fabricado em tubo de aço SAE 1012 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura. Suporte de fixação do encosto fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura. A união das travessas, tubo de suporte e chapas de fixação do encosto na estrutura da cadeira é feito por processo de soldagem do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -5° e furos com distância entre centro de 160x200mm. Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados e rebitadas na estrutura, por rebite de alumínio do tipo repuxado.</p> <p><b>ACABAMENTO:</b> Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto ultra fosco, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução n° 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p>Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos):  Profundidade do Assento: 450 mm  Largura do Assento: 475 mm  Altura do Encosto: 415 mm  Largura do Encosto: 445 mm</p> <p>Garantia mínima de 5 anos.  Assistência técnica conforme definido no termo de referência.  Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>586</p>	
----------	---	----------------	------------	---

<p>4</p>	<p><b>CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO ESPECÍFICA PARA PESSOA OBESA (P.O.) CONFORME NBR 9050:2015.</b>  <b>BASE:</b> Com 4 (quatro) pés tubulares em aço, com espessura mínima da chapa de 1,5mm, curvado pneumáticamente e acoplamento para suporte do encosto. Proteção na base de cada pé com borracha de nylon de alta resistência ou sapata metálica com proteção de borracha para piso ou sapatas em polipropileno.</p> <p><b>ASSENTO E ENCOSTO:</b> Tecido de revestimento com composição 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m<sup>2</sup>. Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço com no mínimo 1,9mm de espessura com reforços internos (alma) de aço ou chapa única com no mínimo 8mm de espessura. Estrutura em concha de madeira compensada moldada anatomicamente, com no mínimo 10mm de espessura, moldado a quente, ou produzida por alma injetada em polipropileno com no mínimo 12mm de espessura. Parte inferior do assento revestida de modo a não expor a estrutura. Estofado com espuma de poliuretano injetado moldado anatomicamente com densidade controlada de no mínimo 50kg/m<sup>3</sup> para o assento e encosto, respectivamente, com espessura mínima no centro da almofada de 40mm. Capa de proteção do contra encosto em perfil de PVC rígido tipo macho e fêmea fixado à quente ou peça única de polipropileno injetado, para total proteção das bordas.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. O assento deve suportar uma carga de 250 kg. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 9050:2015, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos):</b>  <b>Profundidade do Assento:</b> 470 mm a 510mm  <b>Largura do Assento:</b> 750 mm  <b>Altura do Encosto:</b> 410 mm a 450mm  <b>Largura do Encosto:</b> 655 mm (largura mínima) X 360 mm (altura mínima).</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>10</p>	
<p>5</p>	<p><b>ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 2 LUGARES SEM BRAÇO.</b> Dimensões: <b>Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 960mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).</b></p> <p><b>ESTRUTURA:</b> independente em madeira compensada multilaminada, ou resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, ou injetada em polipropileno com no mínimo 8mm de espessura, moldada anatomicamente e indeformável.</p> <p><b>ESTOFADOS:</b> em espuma de poliuretano injetado, com espessura mínima de 30mm para o encosto e 40mm para o assento, moldada anatomicamente, indeformável por longo tempo e autoextinguível (não propaga chamas), com molde sob pressão de densidade controlada mínima de 45 e 50 kg/m<sup>3</sup>, respectivamente para encosto e assento; Revestimento em tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m<sup>2</sup>.</p> <p><b>CONTRA ENCOSTO e CONTRA ASSENTO:</b> com perfil de PVC para proteção das bordas ou capa protetora em polipropileno injetado ou ABS, com bordas boleadas.</p> <p><b>SUPORTE DO ENCOSTO:</b> em aço, em forma de "T" ou "L", com espessura mínima de 1,5mm e alma interior também em aço no ponto de maior concentração de esforço; dotado de 2 coxins flexíveis de borracha, reforçados por dobradiças em chapa de aço, alumínio ou mecanismo de articulação com pinos.</p> <p><b>SUPORTES DOS ASSENTOS:</b> em aço, com espessura mínima de 1,5mm.</p> <p><b>BASE DA COMPOSIÇÃO:</b> em aço. Conjunto assento e encosto fixado em longarina de aço tubular de seção retangular ou ovalada com seção mínima equivalente a 60mm x 30mm e com espessura mínima de 1,9mm. Acabamento nas extremidades através de ponteiros de PVC rígido na cor da estrutura.. Colunas verticais em aço com espessura mínima de 1,9mm, encaixadas nos pés de sustentação. Pés em aço ou alumínio fundido. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>115</p>	



<p>6</p>	<p><b>ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 3 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 1380mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade) X 400 a 450 mm (altura mínima); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).</b></p> <p><b>ESTRUTURA:</b> independente em madeira compensada multilaminada, ou resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, ou injetada em polipropileno com no mínimo 8mm de espessura, moldada anatomicamente e indeformável. ESTOFADOS em espuma de poliuretano injetado, com espessura mínima de 30mm para o encosto e 40mm para o assento, moldada anatomicamente, indeformável por longo tempo e autoextinguível (não propaga chamas), com molde sob pressão de densidade controlada mínima de 45 e 50 kg/m³, respectivamente para encosto e assento; Revestimento em tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m².</p> <p><b>CONTRA ENCOSTO e CONTRA ASSENTO:</b> com perfil de PVC para proteção das bordas ou capa protetora em polipropileno injetado ou ABS, com bordas boleadas.</p> <p><b>SUPORTE DO ENCOSTO:</b> em aço, em forma de "T" ou "L", com espessura mínima de 1,5mm e alma interior também em aço no ponto de maior concentração de esforço; dotado de 2 coxins flexíveis de borracha, reforçados por dobradiças em chapa de aço, alumínio ou mecanismo de articulação com pinos.</p> <p><b>SUPORTES DOS ASSENTOS:</b> em aço, com espessura mínima de 1,5mm.</p> <p><b>BASE DA COMPOSIÇÃO:</b> em aço. Conjunto assento e encosto fixado em longarina de aço tubular de seção retangular ou ovalada com seção mínima equivalente a 60mm x 30mm e com espessura mínima de 1.9mm. Acabamento nas extremidades através de ponteiras de PVC rígido na cor da estrutura.. Colunas verticais em aço com espessura mínima de 1,9mm, encaixadas nos pés de sustentação. Pés em aço ou alumínio fundido. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>167</p>	
<p>7</p>	<p><b>SOFÁ ESTOFADO – COM 01 LUGAR</b></p> <p><b>ASSENTO:</b> confeccionado em compensado multilaminado de 10 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Almofada em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 28 kg/m³ e 150 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento do assento em Poliéster ou Couro Ecológico fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p><b>ENCOSTO:</b> confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 40 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 30 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento do encosto em Poliéster ou Couro Ecológico fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p><b>LATERAIS:</b> confeccionadas em Chapa de Eucatex de 3 mm de espessura. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento da lateral em Poliéster ou Couro Ecológico fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p><b>ESTRUTURA DO SOFÁ:</b> em madeira de 1" de espessura. Pés de sustentação do sofá em alumínio polido.</p> <p><b>ACABAMENTO:</b> Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos):</b>  <b>Profundidade Superfície do assento: 550 mm</b>  <b>Altura do encosto: 350 mm</b>  <b>Profundidade total: 800 mm</b>  <b>Altura total : 750 mm</b>  <b>Largura Total: 800 mm</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>2</p>	

<p>8</p>	<p><b>SOFÁ ESTOFADO – COM 02 LUGARES</b></p> <p><b>ASSENTO:</b> confeccionado em compensado multilaminado de 10 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23kg/m<sup>3</sup> e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 7 mm de espessura média. Almofada em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 28 kg/m<sup>3</sup> e 150 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento do assento em Poliéster ou Couro Ecológico fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p><b>ENCOSTO:</b> confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23kg/m<sup>3</sup> e 40 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 30 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23kg/m<sup>3</sup> e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento do encosto em Poliéster ou Couro Ecológico fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p><b>LATERAIS:</b> confeccionadas em Chapa de Eucatex de 3 mm de espessura. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento da lateral em Poliéster ou Couro Ecológico fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p><b>ESTRUTURA DO SOFÁ:</b> em madeira de 1" de espessura. Pés de sustentação do sofá em alumínio polido.</p> <p><b>ACABAMENTO:</b> Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos):</b>  <b>Profundidade Superfície do assento: 550 mm</b>  <b>Altura do encosto: 350 mm</b>  <b>Profundidade total: 800 mm</b>  <b>Altura total : 750 mm</b>  <b>Largura do conjunto 2 lugares: 1300 mm</b></p> <p><b>Garantia mínima de 5 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>11</p>	
----------	---	----------------	-----------	---


9	<p><b>SOFÁ ESTOFADO – COM 03 LUGARES</b></p> <p><b>ASSENTO:</b> confeccionado em compensado multilaminado de 10 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Almofada em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 28 kg/m³ e 150 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento do assento em Poliéster ou Couro Ecológico fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p><b>ENCOSTO:</b> confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23kg/m³ e 40 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 30 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento do encosto em Poliéster ou Couro Ecológico fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p><b>LATERAIS:</b> confeccionadas em Chapa de Eucatex de 3 mm de espessura. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento da lateral em Poliéster ou Couro Ecológico fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p><b>ESTRUTURA DO SOFÁ:</b> em madeira de 1" de espessura. Pés de sustentação do sofá em alumínio polido.</p> <p><b>ACABAMENTO:</b> Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos):</b>  <b>Profundidade Superfície do assento: 550 mm</b>  <b>Altura do encosto: 350 mm</b>  <b>Profundidade total: 800 mm</b>  <b>Altura total : 750 mm</b>  <b>Largura do conjunto 3 lugares: 1800 mm</b></p> <p>Garantia mínima de 5 anos.  Assistência técnica conforme definido no termo de referência.  Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</p>	UNIDADE	13	
---	--	---------	----	--

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
<b>LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS</b>	Serviço de Almoarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéa, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
<b>PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS</b>	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b>	As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentro outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.
<b>GARANTIA</b>	Garantia no mínimo de 05 (cinco) anos.


## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

### MOBILIÁRIOS SEJUD

#### LOTE VII – COTA PRINCIPAL - (MESA PARA REFEITÓRIO)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	<p><b>MESA PARA REFEITÓRIO</b></p> <p><b>TAMPO:</b> Confeccionado em placa de MDF, é um composto de fibras de madeira de média densidade. As fibras de média densidade são derivadas de árvores de eucalipto e pinus das áreas de reflorestamento. O posicionamento das fibras é realizado para que as camadas fiquem uniformes e compactas. São aglutinadas e compactadas entre si com resina sintética por meio da ação conjunta de pressão e calor, a placa contém 25mm de espessura. Revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi fosco e antirreflexo. As placas possuem densidade mínima de 710 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração 0,8 N/mm<sup>2</sup> e resistência à flexão 25 N/mm<sup>2</sup>. Tampo com chanfro em angulo nas extremidades. É aplicado no chanfro tinta PU texturizada com viscosidade de 40 ± 3s CF4 a 25°C e densidade de 1,099 ± 0,020 g/cm<sup>3</sup>. Mas antes é aplicado fundo PU com viscosidade de 35 ± 3s CF8 a 25°C e densidade 1,619 ± 0,050 g/cm<sup>3</sup>. Utiliza-se catalisador e diluente para aplicação do prime PU e tinta PU. Tinta possui uma boa resistência física e química e ao amarelecimento. Na parte inferior do tampo e rosqueadas buchas metálicas m6 para fixação com a estrutura metálica através de parafusos metálicos padrão m6.</p> <p><b>ESTRUTURA DA MESA:</b> Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi padrão (WEG) ou similar. Realizado pré-tratamento que compreende: desengraxe alcalino, enxague com água deionizada, repetição do enxague com água deionizada com o objetivo de eliminar completamente os resíduos "desengraxantes" das peças tratadas, em seguida recebem uma fina camada de óxido de zircônio pelo tratamento "nanocerâmico" com o objetivo de elevar a aderência da tinta aplicada e maior resistência à oxidação. Para finalizar o pré-tratamento é realizado enxague utilizando água deionizada com o objetivo de eliminar o ácido "fluorzircônico" das peças tratadas na estágio anterior. Após o pré-tratamento as peças passam por forno de secagem, a aplicação da tinta é realizada pelo processo de deposição eletrostático com polimerização em estufa e por fim elevados a uma temperatura de até 200° C a fim de obter a finalização do processo de pintura. Quatro pés Estruturais compostos por tubos redondos de 31,75mm com parede de 2mm em aço dobrados com formato de "C", os pés é fixado em abertura com ângulo reto nas extremidades. Todas recebem sapatas com regulagem de até 15mm para correção de possíveis desníveis do piso, composta de material copolímero de alta resistência a impactos e abrasão e ponteiros plásticos nas extremidades. Ao centro realizando a união dos pés um tubo redondo em aço de 31,75mm com parede de 2mm. Para fixar à sapata à estrutura deverá ser utilizado rebite de aço bicromatizado. As cadeiras são confeccionadas em aço carbono com pés em tubo redondo de 25,4mm com parede de 1,2mm, encosto em chapa de aço prensada e dobrada com espessura de 1,2mm, arcos em tubo redondo de 19mm com parede de 1,2mm e suportes do assento com 1,5mm de espessura. Ponteiros plásticos ao nas extremidades composta de material copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos):</b>  <b>Largura: 1200mm</b>  <b>Profundidade: 800mm</b>  <b>Altura: 750mm</b></p> <p><b>Garantia mínima de 2 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	UNIDADE	38	

**LOTE VIII – COTA RESERVADA DE 25% - (MESA PARA REFEITÓRIO)**


ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	<p><b>MESA PARA REFEITÓRIO</b></p> <p><b>TAMPO:</b> Confeccionado em placa de MDF, é um composto de fibras de madeira de média densidade. As fibras de média densidade são derivadas de árvores de eucalipto e pinus das áreas de reflorestamento. O posicionamento das fibras é realizado para que as camadas fiquem uniformes e compactas. São aglutinadas e compactadas entre si com resina sintética por meio da ação conjunta de pressão e calor, a placa contém 25mm de espessura. Revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi fosco e antirreflexo. As placas possuem densidade mínima de 710 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração 0,8 N/mm<sup>2</sup> e resistência à flexão 25 N/mm<sup>2</sup>. Tampo com chanfro em angulo nas extremidades. É aplicado no chanfro tinta PU texturizada com viscosidade de 40 ± 3s CF4 a 25°C e densidade de 1,099 ± 0,020 g/cm<sup>3</sup>. Mas antes é aplicado fundo PU com viscosidade de 35 ± 3s CF8 a 25°C e densidade 1,619 ± 0,050 g/cm<sup>3</sup>. Utiliza-se catalisador e diluente para aplicação do prime PU e tinta PU. Tinta possui uma boa resistência física e química e ao amarelecimento. Na parte inferior do tampo e rosqueadas buchas metálicas m6 para fixação com a estrutura metálica através de parafusos metálicos padrão m6.</p> <p><b>ESTRUTURA DA MESA:</b> Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi padrão (WEG) ou similar. Realizado pré-tratamento que compreende: desengraxe alcalino, enxague com água deionizada, repetição do enxague com água deionizada com o objetivo de eliminar completamente os resíduos "desengraxantes" das peças tratadas, em seguida recebem uma fina camada de óxido de zircônio pelo tratamento "nanocerâmico" com o objetivo de elevar à aderência da tinta aplicada e maior resistência à oxidação. Para finalizar o pré-tratamento é realizado enxague utilizando água deionizada com o objetivo de eliminar o ácido "fluorzircônico" das peças tratadas no estágio anterior. Após o pré-tratamento as peças passam por forno de secagem, a aplicação da tinta é realizada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa e por fim elevados a uma temperatura de até 200° C a fim de obter a finalização do processo de pintura. Quatro pés Estruturais compostos por tubos redondos de 31,75mm com parede de 2mm em aço dobrados com formato de "C", os pés é fixado em abertura com ângulo reto nas extremidades. Todas recebem sapatas com regulagem de até 15mm para correção de possíveis desníveis do piso, composta de material copolímero de alta resistência a impactos e abrasão e ponteiras plásticas nas extremidades. Ao centro realizando a união dos pés um tubo redondo em aço de 31,75mm com parede de 2mm. Para fixar à sapata à estrutura deverá ser utilizado rebite de aço bicromatizado. As cadeiras são confeccionadas em aço carbono com pés em tubo redondo de 25,4mm com parede de 1,2mm, encosto em chapa de aço prensada e dobrada com espessura de 1,2mm, arcos em tubo redondo de 19mm com parede de 1,2mm e suportes do assento com 1,5mm de espessura. Ponteiras plásticas ao nas extremidades composta de material copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p><b>Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos):</b>  <b>Largura: 1200mm</b>  <b>Profundidade: 800mm</b>  <b>Altura: 750mm</b></p> <p><b>Garantia mínima de 2 anos.</b>  <b>Assistência técnica conforme definido no termo de referência.</b>  <b>Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</b></p>	UNIDADE	12	


OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almozarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almozarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentro outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.
GARANTIA	Garantia no mínimo de 02 (dois) anos.

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES



### MOBILIÁRIOS SEJUD

#### LOTE IX – COTA PRINCIPAL – ARMÁRIOS ROUPEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	<p><b>ARMÁRIO, MODULADO, TIPO ROUPEIRO, 08 PORTAS DE ABRIR COM CHAVES, CHAPA DE AÇO ZINCADA, PINTURA ELETROSTÁTICA.</b></p> <p>Armário roupeiro de 08 portas em aço 26. Com espaço próprio em cada porta para etiqueta de identificação. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Fechadura encarejada com 02 chaves por porta. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação.</p> <p><b>DIMENSÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura do Gabinete: 175cm a 198cm</li> <li>- Largura do Gabinete: 60cm a 90cm</li> <li>- Profundidade: 42cm a 50cm</li> <li>- Altura da Porta: 25cm a 28cm</li> <li>- Largura da Porta: 40cm a 45cm</li> </ul> <p>Capacidade de suporte de cada compartimento de, no mínimo, 20kg.</p> <p>Garantia mínima de 03 anos.</p>	UNIDADE	30	

2	<p><b>ARMÁRIO, MODULADO, TIPO ROUPEIRO, 12 PORTAS DE ABRIR COM CHAVES, CHAPA DE AÇO ZINCADA, PINTURA ELETROSTÁTICA.</b></p> <p>Armário roupeiro de 08 portas em aço 26. Com espaço próprio em cada porta para etiqueta de identificação. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Fechadura encarenada com 02 chaves por porta. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação.</p> <p><b>DIMENSÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura do Gabinete: 175cm a 198cm</li> <li>- Largura do Gabinete: 90cm a 130cm</li> <li>- Profundidade: 42cm a 50cm</li> <li>- Altura da Porta: 25cm a 28cm</li> <li>- Largura da Porta: 40cm a 45cm</li> </ul> <p>Capacidade de suporte de cada compartimento de, no mínimo, 20kg.</p> <p>Garantia mínima de 03 anos.</p>	UNIDADE	23	
---	---	---------	----	---

## LOTE IX – COTA PRINCIPAL – ARMÁRIOS ROUPEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	<p><b>ARMÁRIO, MODULADO, TIPO ROUPEIRO, 08 PORTAS DE ABRIR COM CHAVES, CHAPA DE AÇO ZINCADA, PINTURA ELETROSTÁTICA.</b></p> <p>Armário roupeiro de 08 portas em aço 26. Com espaço próprio em cada porta para etiqueta de identificação. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Fechadura encarenada com 02 chaves por porta. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação.</p> <p><b>DIMENSÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura do Gabinete: 175cm a 198cm</li> <li>- Largura do Gabinete: 60cm a 90cm</li> <li>- Profundidade: 42cm a 50cm</li> <li>- Altura da Porta: 25cm a 28cm</li> <li>- Largura da Porta: 40cm a 45cm</li> </ul> <p>Capacidade de suporte de cada compartimento de, no mínimo, 20kg.</p> <p>Garantia mínima de 03 anos.</p>	UNIDADE	10	
2	<p><b>ARMÁRIO, MODULADO, TIPO ROUPEIRO, 12 PORTAS DE ABRIR COM CHAVES, CHAPA DE AÇO ZINCADA, PINTURA ELETROSTÁTICA.</b></p> <p>Armário roupeiro de 08 portas em aço 26. Com espaço próprio em cada porta para etiqueta de identificação. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Fechadura encarenada com 02 chaves por porta. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação.</p> <p><b>DIMENSÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura do Gabinete: 175cm a 198cm</li> <li>- Largura do Gabinete: 90cm a 130cm</li> <li>- Profundidade: 42cm a 50cm</li> <li>- Altura da Porta: 25cm a 28cm</li> <li>- Largura da Porta: 40cm a 45cm</li> </ul> <p>Capacidade de suporte de cada compartimento de, no mínimo, 20kg.</p> <p>Garantia mínima de 03 anos.</p>	UNIDADE	7	

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
<b>LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS</b>	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéa, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
<b>PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS</b>	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b>	As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentro outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.
<b>GARANTIA</b>	Garantia no mínimo de 03 (três) anos.





## ANEXO II – AMOSTRAS MOBILIÁRIOS SEJUD

### LOTE I e II – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA DE 25% – (ARMÁRIOS, GAVETEIROS E MESAS)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO DE AMOSTRA
001	ARMÁRIO BAIXO. Armário com 2 (duas) portas, 1 (uma) prateleira. Dimensões: 770 a 820 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 740 a 750 mm (altura).	1	UNIDADE	PRODUTO
002	ARMÁRIO ALTO. Armário com 2 (duas) portas, 3 (três) prateleiras. Dimensões: 795 a 800 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 1600 a 1610 mm (altura).	1	UNIDADE	PRODUTO
003	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 (três) GAVETAS. Dimensões: 400 a 450 mm (largura) X 490 a 500 mm (profundidade) X 480 a 600 mm (altura).	1	UNIDADE	PRODUTO
004	GAVETEIRO FIXO COM 2 (duas) GAVETAS PARA MESAS RETANGULARES. Dimensões: 400mm a 500mm (largura) X 440mm (profundidade mínima) X 290 mm (altura mínima).	1	UNIDADE	PRODUTO
005	ESPECIFICAÇÃO: MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1000 a 1100 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	1	UNIDADE	PRODUTO
006	ESPECIFICAÇÃO: MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1200 a 1300 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	1	UNIDADE	PRODUTO
007	ESPECIFICAÇÃO: MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1400 a 1500 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	1	UNIDADE	PRODUTO
008	MESA DE TRABALHO (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 1700 a 1800 mm (comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	1	UNIDADE	PRODUTO
009	MESA DE TRABALHO (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 2000 a 2100 mm (comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	1	UNIDADE	PRODUTO
010	MESA DE TRABALHO AUXILIAR (compatível com conexão a mesa de trabalho principal M5 ou M6). Dimensões: 900 a 910mm (comprimento) X 550 a 600mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).	1	UNIDADE	PRODUTO
011	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. Dimensões: 2000 a 2100mm (comprimento) X 900 a 1100 mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).	1	UNIDADE	PRODUTO
012	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. Dimensões: 3400 a 3450mm (comprimento) X 900 a 1100 mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).	1	UNIDADE	PRODUTO
013	MESA CIRCULAR. Dimensões: 1150mm a 1200mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura).	1	UNIDADE	PRODUTO
014	ESPECIFICAÇÃO: MESA EM "L" (componível em sistemas em forma de 'T' – 2 lugares ou 'X' – 4 lugares). Dimensões: 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura) por 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura), acompanhada de 02 (dois) painéis frontais e 01 (um) painel divisor para mesa.	1	UNIDADE	PRODUTO

### LOTE III e IV – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA DE 25% – (MESA TIPO CALL CENTER E SEUS ACESSÓRIOS)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO DE AMOSTRA
001	ESPECIFICAÇÃO: MESA TIPO PLATAFORMA ELEVATÓRIA ERGONÔMICA CONFORME NR17. Dimensões: 1150mm a 1200 mm (largura) X 600mm a 700 mm (profundidade) X 740mm a 750mm (altura).	1	UNIDADE	PRODUTO
002	<b>BAIA SIMPLES AUXILIAR:</b> Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), podendo ser com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico. Os abafadores serão laterais e frontal em chapa de MDP de no mínimo 6mm revestido em tecido com espuma de 3mm, com cor a escolher. Sistema de montagem por conectores tubulares que garanta a configuração de layout. Deverá dispor de um sistema composto por calha metálica horizontal com conectores para instalação de pelo menos três tomadas elétricas, duas de rede lógica CAT6 com certificação da ANATEL, por posto de trabalho.	1	UNIDADE	PRODUTO
003	<b>BAIA DUPLA AUXILIAR:</b> Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico. Os abafadores serão laterais e frontal em chapa de MDP de no mínimo 6mm revestido em tecido com espuma de 3mm, com cor a escolher. Sistema de montagem por conectores tubulares que garanta a configuração de layout. Deverá dispor de um sistema composto por calha metálica horizontal com conectores para instalação de pelo menos três tomadas elétricas, duas de rede lógica CAT6 com certificação da ANATEL, por posto de trabalho.	1	UNIDADE	PRODUTO

004	BAIA SIMPLES PRINCIPAL: Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), podendo ser com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico. Os abafadores serão laterais e frontal em chapa de MDP de no mínimo 6mm revestido em tecido com espuma de 3mm, com cor a escolher. Sistema de montagem por conectores tubulares que garanta a configuração de layout. Deverá dispor de um sistema composto por calha metálica horizontal com conectores para instalação de pelo menos três tomadas elétricas, duas de rede lógica CAT6 com certificação da ANATEL, por posto de trabalho.	1	UNIDADE	PRODUTO
005	BAIA DUPLA PRINCIPAL: Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), podendo ser com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico. Os abafadores serão laterais e frontal em chapa de MDP de no mínimo 6mm revestido em tecido com espuma de 3mm, com cor a escolher. Sistema de montagem por conectores tubulares que garanta a configuração de layout. Deverá dispor de um sistema composto por calha metálica horizontal com conectores para instalação de pelo menos três tomadas elétricas, duas de rede lógica CAT6 com certificação da ANATEL, por posto de trabalho.	1	UNIDADE	PRODUTO

**LOTE V e VI – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA DE 25% – (POLTRONAS E SOFÁS)**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO DE AMOSTRA
001	<p><b>ESPECIFICAÇÃO:</b> POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA COM BRAÇOS.</p> <p>Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos):            Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm            Largura do Assento: 480 mm            Altura do Encosto: 600 mm            Largura do Encosto: 445 mm            Altura do apoio de Cabeça: 190 mm            Largura do apoio de Cabeça: 325 mm</p>	1	UNIDADE	PRODUTO
002	<p><b>ESPECIFICAÇÃO:</b> POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS.</p> <p><b>MECANISMO:</b> com Relax, trava automatizada, apoia-Braços e encosto Reguláveis, Espaldar Presidente, fabricada de acordo com a NBR-13962 da ABNT.</p> <p><b>BASE GIRATÓRIA:</b> Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, apoiadas sobre rodízios de nylon com esferas de aço que facilitam o giro, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço treilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura, travamento do eixo das rodas por mola helicoidal de compressão, dificultando o deslocamento da cadeira quando sem a presença do usuário. Destravamento automático dos rodízios quando do uso do produto pelo usuário. Na ponta das hastes encontram-se pinos redondos cravados e soldados por solda do tipo mig, evitando quebras e jogos. Ao centro das hastes, cone onde se fixa o pistão a gás, contracapa de polipropileno como também nas hastes.</p>	1	UNIDADE	PRODUTO
003	<p><b>ESPECIFICAÇÃO:</b> CADEIRA COM BASE FIXA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO.</p> <p>Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos):            Profundidade do Assento: 450 mm            Largura do Assento: 475 mm            Altura do Encosto: 415 mm            Largura do Encosto: 445 mm</p>	1	UNIDADE	PRODUTO
004	<p>CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO ESPECÍFICA PARA PESSOA OBESA (P.O.) CONFORME NBR 9050:2015.</p> <p>BASE: Com 4 (quatro) pés tubulares em aço, com espessura mínima da chapa de 1,5mm, curvado pneumaticamente e acoplamento para suporte do encosto. Proteção na base de cada pé com borracha de nylon de alta resistência ou sapata metálica com proteção de borracha para piso ou sapatas em polipropileno.</p> <p>Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos):            Profundidade do Assento: 470 mm a 510mm            Largura do Assento: 750 mm            Altura do Encosto: 410 mm a 450mm            Largura do Encosto: 655 mm (largura mínima) X 360 mm (altura mínima).</p>	1	UNIDADE	PRODUTO
005	<p><b>ESPECIFICAÇÃO:</b> POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 2 LUGARES SEM BRAÇO.</p> <p>Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 960mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).</p>	1	UNIDADE	PRODUTO

006	ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 3 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 1380mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade) X 400 a 450 mm (altura mínima); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	1	UNIDADE	PRODUTO
007	SOFÁ ESTOFADO – COM 01 LUGAR  Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade Superfície do assento: 550 mm Altura do encosto: 350 mm Profundidade total: 800 mm Altura total : 750 mm Largura Total: 800 mm	1	UNIDADE	PRODUTO
008	SOFÁ ESTOFADO – COM 02 LUGARES  Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade Superfície do assento: 550 mm Altura do encosto: 350 mm Profundidade total: 800 mm Altura total : 750 mm Largura do conjunto 2 lugares: 1300 mm	1	UNIDADE	PRODUTO
009	SOFÁ ESTOFADO – COM 03 LUGARES  Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade Superfície do assento: 550 mm Altura do encosto: 350 mm Profundidade total: 800 mm Altura total : 750 mm Largura do conjunto 3 lugares: 1800 mm	1	UNIDADE	PRODUTO

**LOTE VII e VIII – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA DE 25% – (MESA PARA REFEITÓRIO)**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO DE AMOSTRA
001	MESA PARA REFEITÓRIO  Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Largura: 1200mm Profundidade: 800mm Altura: 750mm  Garantia mínima de 2 anos. Assistência técnica conforme definido no termo de referência. Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.	1	UNIDADE	PRODUTO

**LOTE IX e X – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA DE 25% – (MESA PARA REFEITÓRIO)**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO DE AMOSTRA
001	ARMÁRIO, MODULADO, TIPO ROUPEIRO, 08 PORTAS DE ABRIR COM CHAVES, CHAPA DE AÇO ZINCADA, PINTURA ELETROSTÁTICA.  Armário roupeiro de 08 portas em aço 26. Com espaço próprio em cada porta para etiqueta de identificação. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Fechadura encarenada com 02 chaves por porta. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação.  DIMENSÕES - Altura do Gabinete: 175cm a 198cm - Largura do Gabinete: 60cm a 90cm - Profundidade: 42cm a 50cm - Altura da Porta: 25cm a 28cm - Largura da Porta: 40cm a 45cm  Capacidade de suporte de cada compartimento de, no mínimo, 20kg.  Garantia mínima de 03 anos.	1	UNIDADE	PRODUTO

002	<p><b>ARMÁRIO, MODULADO, TIPO ROUPEIRO, 12 PORTAS DE ABRIR COM CHAVES, CHAPA DE AÇO ZINCADA, PINTURA ELETROSTÁTICA.</b></p> <p>Armário roupeiro de 08 portas em aço 26. Com espaço próprio em cada porta para etiqueta de identificação. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Fechadura encarenada com 02 chaves por porta. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação.</p> <p><b>DIMENSÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura do Gabinete: 175cm a 198cm</li> <li>- Largura do Gabinete: 90cm a 130cm</li> <li>- Profundidade: 42cm a 50cm</li> <li>- Altura da Porta: 25cm a 28cm</li> <li>- Largura da Porta: 40cm a 45cm</li> </ul> <p>Capacidade de suporte de cada compartimento de, no mínimo, 20kg.</p> <p>Garantia mínima de 03 anos.</p>	1	UNIDADE	PRODUTO
-----	---	---	---------	---------

<b>OBSERVAÇÕES SOBRE A(S) AMOSTRA(S)</b>	
<b>LOCAIS DE ENTREGA DAS AMOSTRAS</b>	Serviço de Almoarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoarifado – (85) 3207-7486
<b>PRAZO PARA ENTREGA DOS CATÁLOGOS/ AMOSTRAS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 08 (oito) dias corridos contados a partir do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do BB.</li> <li>- Enquanto não expirado o prazo para entrega do(s) catálogo(s)/folders, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado, obedecendo a marca e modelo constante na proposta apresentada.</li> <li>- Os lotes acima consta somente a exigência para a apresentação de catálogo(s)/folders, havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material, poderá ser requerido a apresentação das respectivas amostras, para fins de análise dos mesmos, o prazo para entrega será o mesmo prazo que foi definido para a apresentação dos catálogos, contados a partir do recebimento da solicitação de amostras, que será encaminhada ao arrematante via e-mail, ou, em caso excepcionais, por telefone/fax.</li> </ul>
<b>CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E DA AMOSTRA:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser apresentada no local e no prazo estipulado neste anexo;</li> <li>- Ser apresentada com os laudos técnicos, quando exigido neste anexo;</li> <li>- Atender as especificações técnicas descritas neste anexo;</li> <li>- Ser aprovada nos testes descritos neste anexo.</li> <li>- Ser apresentada em sua embalagem original que deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante;</li> <li>- Análise de conformidade dos móveis em relação às normas de fabricação segundo a ABNT;</li> <li>- Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação dos mobiliários, a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados, da pintura e das colagens realizadas;</li> <li>- análise de acabamento. As amostras deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos, bolhas ou defeitos grosseiros, além do esmero na fabricação, qualidade na junção das peças e na pintura.</li> </ul>
<b>MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;</li> <li>- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;</li> <li>- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.</li> </ul>



## ANEXO III – RESUMO DOS LOTES MOBILIÁRIOS SEJUD

### LOTE I e II – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA DE 25% – (ARMÁRIOS, GAVETEIROS E MESAS)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE I - (COTA PRINCIPAL)	LOTE II – (COTA RESERVADA)	TOTAL A LICITAR
001	ARMÁRIO BAIXO. Armário com 2 (duas) portas, 1 (uma) prateleira. Dimensões: 770 a 820 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 740 a 750 mm (altura).	UNIDADE	379	126	505
002	ARMÁRIO ALTO. Armário com 2 (duas) portas, 3 (três) prateleiras. Dimensões: 795 a 800 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 1600 a 1610 mm (altura).	UNIDADE	345	115	460
003	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 (três) GAVETAS. Dimensões: 400 a 450 mm (largura) X 490 a 500 mm (profundidade) X 480 a 600 mm (altura).	UNIDADE	233	77	310
004	GAVETEIRO FIXO COM 2 (duas) GAVETAS PARA MESAS RETANGULARES. Dimensões: 400mm a 500mm (largura) X 440mm (profundidade mínima) X 290 mm (altura mínima).	UNIDADE	1010	336	1.346
005	ESPECIFICAÇÃO: MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1000 a 1100 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	229	76	305
006	ESPECIFICAÇÃO: MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1200 a 1300 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	630	210	840
007	ESPECIFICAÇÃO: MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1400 a 1500 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	379	126	505
008	MESA DE TRABALHO (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 1700 a 1800 mm (comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	60	20	80
009	MESA DE TRABALHO (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 2000 a 2100 mm (comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	75	25	100
010	MESA DE TRABALHO AUXILIAR (compatível com conexão a mesa de trabalho principal M5 ou M6). Dimensões: 900 a 910mm (comprimento) X 550 a 600mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).	UNIDADE	135	45	180
011	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. Dimensões: 2000 a 2100mm (comprimento) X 900 a 1100 mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).	UNIDADE	64	21	85
012	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. Dimensões: 3400 a 3450mm (comprimento) X 900 a 1100 mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).	UNIDADE	5	1	6
013	MESA CIRCULAR. Dimensões: 1150mm a 1200mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	113	37	150
014	ESPECIFICAÇÃO: MESA EM "L" (componível em sistemas em forma de 'T' – 2 lugares ou 'X' – 4 lugares). Dimensões: 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura) por 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura), acompanhada de 02 (dois) painéis frontais e 01 (um) painel divisor para mesa.	UNIDADE	75	25	100

### LOTE III e IV – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA DE 25% – (MESA TIPO CALL CENTER E SEUS ACESSÓRIOS)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE III - (COTA PRINCIPAL)	LOTE IV – (COTA RESERVADA)	TOTAL A LICITAR
001	ESPECIFICAÇÃO: MESA TIPO PLATAFORMA ELEVATÓRIA ERGONÔMICA CONFORME NR17. Dimensões: 1150mm a 1200 mm (largura) X 600mm a 700 mm (profundidade) X 740mm a 750mm (altura).	UNIDADE	338	112	450

002	<b>BAIA SIMPLES AUXILIAR:</b> Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), podendo ser com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico. Os abafadores serão laterais e frontal em chapa de MDP de no mínimo 6mm revestido em tecido com espuma de 3mm, com cor a escolher. Sistema de montagem por conectores tubulares que garanta a configuração de layout. Deverá dispor de um sistema composto por calha metálica horizontal com conectores para instalação de pelo menos três tomadas elétricas, duas de rede lógica CAT6 com certificação da ANATEL, por posto de trabalho.	UNIDADE	6	2	8
003	<b>BAIA DUPLA AUXILIAR:</b> Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico. Os abafadores serão laterais e frontal em chapa de MDP de no mínimo 6mm revestido em tecido com espuma de 3mm, com cor a escolher. Sistema de montagem por conectores tubulares que garanta a configuração de layout. Deverá dispor de um sistema composto por calha metálica horizontal com conectores para instalação de pelo menos três tomadas elétricas, duas de rede lógica CAT6 com certificação da ANATEL, por posto de trabalho.	UNIDADE	105	35	140
004	<b>BAIA SIMPLES PRINCIPAL:</b> Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), podendo ser com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico. Os abafadores serão laterais e frontal em chapa de MDP de no mínimo 6mm revestido em tecido com espuma de 3mm, com cor a escolher. Sistema de montagem por conectores tubulares que garanta a configuração de layout. Deverá dispor de um sistema composto por calha metálica horizontal com conectores para instalação de pelo menos três tomadas elétricas, duas de rede lógica CAT6 com certificação da ANATEL, por posto de trabalho.	UNIDADE	38	12	50
005	<b>BAIA DUPLA PRINCIPAL:</b> Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), podendo ser com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico. Os abafadores serão laterais e frontal em chapa de MDP de no mínimo 6mm revestido em tecido com espuma de 3mm, com cor a escolher. Sistema de montagem por conectores tubulares que garanta a configuração de layout. Deverá dispor de um sistema composto por calha metálica horizontal com conectores para instalação de pelo menos três tomadas elétricas, duas de rede lógica CAT6 com certificação da ANATEL, por posto de trabalho.	UNIDADE	38	12	50

**LOTE V e VI – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA DE 25% – (POLTRONAS E SOFÁS)**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE V - (COTA PRINCIPAL)	LOTE VI – (COTA RESERVADA)	TOTAL A LICITAR
001	ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA COM BRAÇOS.  Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm Largura do Assento: 480 mm Altura do Encosto: 600 mm Largura do Encosto: 445 mm Altura do apoio de Cabeça: 190 mm Largura do apoio de Cabeça: 325 mm	UNIDADE	120	40	160

002	<p><b>ESPECIFICAÇÃO:</b> POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS.</p> <p><b>MECANISMO:</b> com Relax, trava automatizada, apoia-Braços e encosto Reguláveis, Espaldar Presidente, fabricada de acordo com a NBR-13962 da ABNT.</p> <p><b>BASE GIRATÓRIA:</b> Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, apoiadas sobre rodízios de nylon com esferas de aço que facilitam o giro, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura, travamento do eixo das rodas por mola helicoidal de compressão, dificultando o deslocamento da cadeira quando sem a presença do usuário. Destravarmento automático dos rodízios quando do uso do produto pelo usuário. Na ponta das hastes encontram-se pinos redondos cravados e soldados por solda do tipo mig, evitando quebras e jogos. Ao centro das hastes, cone onde se fixa o pistão a gás, contracapa de polipropileno como também nas hastes.</p>	UNIDADE	1215	405	<b>1.620</b>
003	<p><b>ESPECIFICAÇÃO:</b> CADEIRA COM BASE FIXA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO.</p> <p>Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos):  Profundidade do Assento: 450 mm  Largura do Assento: 475 mm  Altura do Encosto: 415 mm  Largura do Encosto: 445 mm</p>	UNIDADE	1759	586	<b>2.345</b>
004	<p>CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO ESPECÍFICA PARA PESSOA OBESA (P.O.) CONFORME NBR 9050:2015.</p> <p>BASE: Com 4 (quatro) pés tubulares em aço, com espessura mínima da chapa de 1,5mm, curvado pneumaticamente e acoplamento para suporte do encosto. Proteção na base de cada pé com borracha de nylon de alta resistência ou sapata metálica com proteção de borracha para piso ou sapatas em polipropileno.</p> <p>Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos):  Profundidade do Assento: 470 mm a 510mm  Largura do Assento: 750 mm  Altura do Encosto: 410 mm a 450mm  Largura do Encosto: 655 mm (largura mínima) X 360 mm (altura mínima).</p>	UNIDADE	30	10	<b>40</b>
005	<p>ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 2 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 960mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).</p>	UNIDADE	345	115	<b>460</b>
006	<p>ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 3 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 1380mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade) X 400 a 450 mm (altura mínima); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).</p>	UNIDADE	503	167	<b>670</b>
007	<p>SOFÁ ESTOFADO – COM 01 LUGAR</p> <p>Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos):  Profundidade Superfície do assento: 550 mm  Altura do encosto: 350 mm  Profundidade total: 800 mm  Altura total : 750 mm  Largura Total: 800 mm</p>	UNIDADE	8	2	<b>10</b>
008	<p>SOFÁ ESTOFADO – COM 02 LUGARES</p> <p>Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos):  Profundidade Superfície do assento: 550 mm  Altura do encosto: 350 mm  Profundidade total: 800 mm  Altura total : 750 mm  Largura do conjunto 2 lugares: 1300 mm</p>	UNIDADE	34	11	<b>45</b>

009	<p>SOFÁ ESTOFADO – COM 03 LUGARES</p> <p>Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos):</p> <p>Profundidade Superfície do assento: 550 mm</p> <p>Altura do encosto: 350 mm</p> <p>Profundidade total: 800 mm</p> <p>Altura total : 750 mm</p> <p>Largura do conjunto 3 lugares: 1800 mm</p>	UNIDADE	42	13	55
-----	--	---------	----	----	----

**LOTE VII e VIII – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA DE 25% – (MESA PARA REFEITÓRIO)**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE VII - (COTA PRINCIPAL)	LOTE VIII – (COTA RESERVADA)	TOTAL A LICITAR
001	<p>MESA PARA REFEITÓRIO EM MDF OU MDP, COM PÉS ESTRUTURAIS COMPOSTOS POR TUBOS REDONDOS EM AÇO E SAPATAS COM REGULAGEM. Dimensões: 1200mm a 1300mm de largura, 800mm a 90mm de profundidade e 740 a 750mm de altura.</p>	UNIDADE	38	12	50

**LOTE IX e X – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA DE 25% – (MESA PARA REFEITÓRIO)**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE VII - (COTA PRINCIPAL)	LOTE VIII – (COTA RESERVADA)	TOTAL A LICITAR
001	<p><b>ARMÁRIO, MODULADO, TIPO ROUPEIRO, 08 PORTAS DE ABRIR COM CHAVES, CHAPA DE AÇO ZINCADA, PINTURA ELETROSTÁTICA.</b></p> <p>Armário roupeiro de 08 portas em aço 26. Com espaço próprio em cada porta para etiqueta de identificação. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Fechadura encarenada com 02 chaves por porta. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação.</p> <p><b>DIMENSÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura do Gabinete: 175cm a 198cm</li> <li>- Largura do Gabinete: 60cm a 90cm</li> <li>- Profundidade: 42cm a 50cm</li> <li>- Altura da Porta: 25cm a 28cm</li> <li>- Largura da Porta: 40cm a 45cm</li> </ul> <p>Capacidade de suporte de cada compartimento de, no mínimo, 20kg.</p> <p>Garantia mínima de 03 anos.</p>	UNIDADE	30	10	40
002	<p><b>ARMÁRIO, MODULADO, TIPO ROUPEIRO, 12 PORTAS DE ABRIR COM CHAVES, CHAPA DE AÇO ZINCADA, PINTURA ELETROSTÁTICA.</b></p> <p>Armário roupeiro de 08 portas em aço 26. Com espaço próprio em cada porta para etiqueta de identificação. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Fechadura encarenada com 02 chaves por porta. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação.</p> <p><b>DIMENSÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura do Gabinete: 175cm a 198cm</li> <li>- Largura do Gabinete: 90cm a 130cm</li> <li>- Profundidade: 42cm a 50cm</li> <li>- Altura da Porta: 25cm a 28cm</li> <li>- Largura da Porta: 40cm a 45cm</li> </ul> <p>Capacidade de suporte de cada compartimento de, no mínimo, 20kg.</p> <p>Garantia mínima de 03 anos.</p>	UNIDADE	23	7	30





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 2 DO EDITAL  
ESPECIFICAÇÕES RESUMIDAS E ORÇAMENTO**

**LOTE I – COTA PRINCIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ARMÁRIO BAIXO. Armário com 2 (duas) portas, 1 (uma) prateleira. Dimensões: 770 a 820 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 740 a 750 mm (altura).	UNIDADE	379	R\$ 815,25	R\$ 308.979,75
002	ARMÁRIO ALTO. Armário com 2 (duas) portas, 3 (três) prateleiras. Dimensões: 795 a 800 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 1600 a 1610 mm (altura).	UNIDADE	345	R\$ 1.241,50	R\$ 428.317,50
003	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 (três) GAVETAS. Dimensões: 400 a 450 mm (largura) X 490 a 500 mm (profundidade) X 480 a 600 mm (altura).	UNIDADE	233	R\$ 739,60	R\$ 172.326,80
004	GAVETEIRO FIXO COM 2 (duas) GAVETAS PARA MESAS RETANGULARES. Dimensões: 400mm a 500mm (largura) X 440mm (profundidade mínima) X 290 mm (altura mínima).	UNIDADE	1010	R\$ 413,92	R\$ 418.059,20
005	ESPECIFICAÇÃO: MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1000 a 1100 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	229	R\$ 805,32	R\$ 184.418,28
006	ESPECIFICAÇÃO: MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1200 a 1300 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	630	R\$ 887,78	R\$ 559.301,40
007	ESPECIFICAÇÃO: MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1400 a 1500 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	379	R\$ 996,46	R\$ 377.658,34
008	MESA DE TRABALHO (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 1700 a 1800 mm (comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	60	R\$ 1.331,91	R\$ 79.914,60
009	MESA DE TRABALHO (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 2000 a 2100 mm (comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	75	R\$ 1.562,83	R\$ 117.212,25
010	MESA DE TRABALHO AUXILIAR (compatível com conexão a mesa de trabalho principal M5 ou M6). Dimensões: 900 a 910mm (comprimento) X 550 a 600mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).	UNIDADE	135	R\$ 707,98	R\$ 95.577,30
011	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. Dimensões: 2000 a 2100mm (comprimento) X 900 a 1100 mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).	UNIDADE	64	R\$ 1.393,90	R\$ 89.209,60
012	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. Dimensões: 3400 a 3450mm (comprimento) X 900 a 1100 mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).	UNIDADE	5	R\$ 2.167,11	R\$ 10.835,55
013	MESA CIRCULAR. Dimensões: 1150mm a 1200mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	113	R\$ 867,18	R\$ 97.991,34
014	ESPECIFICAÇÃO: MESA EM "L" (componível em sistemas em forma de 'T' – 2 lugares ou 'X' – 4 lugares). Dimensões: 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura) por 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura), acompanhada de 02 (dois) painéis frontais e 01 (um) painel divisor para mesa.	UNIDADE	75	R\$ 1.366,75	R\$ 102.506,25
VALOR GLOBAL				R\$ 3.042.308,16	



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almojarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almojarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentro outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.
GARANTIA	Garantia no mínimo de 05 (cinco) anos.

**LOTE II – COTA RESERVADA 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ARMÁRIO BAIXO. Armário com 2 (duas) portas, 1 (uma) prateleira. Dimensões: 770 a 820 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 740 a 750 mm (altura).	UNIDADE	126	R\$ 815,25	R\$ 102.721,50
002	ARMÁRIO ALTO. Armário com 2 (duas) portas, 3 (três) prateleiras. Dimensões: 795 a 800 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 1600 a 1610 mm (altura).	UNIDADE	115	R\$ 1.241,50	R\$ 142.772,50
003	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 (três) GAVETAS. Dimensões: 400 a 450 mm (largura) X 490 a 500 mm (profundidade) X 480 a 600 mm (altura).	UNIDADE	77	R\$ 739,60	R\$ 56.949,20
004	GAVETEIRO FIXO COM 2 (duas) GAVETAS PARA MESAS RETANGULARES. Dimensões: 400mm a 500mm (largura) X 440mm (profundidade mínima) X 290 mm (altura mínima).	UNIDADE	336	R\$ 413,92	R\$ 139.077,12
005	ESPECIFICAÇÃO: MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1000 a 1100 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	76	R\$ 805,32	R\$ 61.204,32
006	ESPECIFICAÇÃO: MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1200 a 1300 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	210	R\$ 887,78	R\$ 186.433,80
007	ESPECIFICAÇÃO: MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1400 a 1500 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	126	R\$ 996,46	R\$ 125.553,96
008	MESA DE TRABALHO (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 1700 a 1800 mm (comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	20	R\$ 1.331,91	R\$ 26.638,20
009	MESA DE TRABALHO (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 2000 a 2100 mm (comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	25	R\$ 1.562,83	R\$ 39.070,75
010	MESA DE TRABALHO AUXILIAR (compatível com conexão a mesa de trabalho principal M5 ou M6). Dimensões: 900 a 910mm (comprimento) X 550 a 600mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).	UNIDADE	45	R\$ 707,98	R\$ 31.859,10
011	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. Dimensões: 2000 a 2100mm (comprimento) X 900 a 1100 mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).	UNIDADE	21	R\$ 1.393,90	R\$ 29.271,90
012	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. Dimensões: 3400 a 3450mm (comprimento) X 900 a 1100 mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).	UNIDADE	1	R\$ 2.167,11	R\$ 2.167,11
013	MESA CIRCULAR. Dimensões: 1150mm a 1200mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	37	R\$ 867,18	R\$ 32.085,66
014	ESPECIFICAÇÃO: MESA EM "L" (componível em sistemas em forma de 'T' – 2 lugares ou 'X' – 4 lugares). Dimensões:	UNIDADE	25	R\$ 1.366,75	R\$ 34.168,75



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura) por 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura), acompanhada de 02 (dois) painéis frontais e 01 (um) painel divisor para mesa.				
VALOR GLOBAL				R\$ 1.009.973,87	

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almojarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almojarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentro outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.
GARANTIA	Garantia no mínimo de 05 (cinco) anos.

**LOTE III - COTA PRINCIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ESPECIFICAÇÃO: MESA TIPO PLATAFORMA ELEVATÓRIA ERGONÔMICA CONFORME NR17. Dimensões: 1150mm a 1200 mm (largura) X 600mm a 700 mm (profundidade) X 740mm a 750mm (altura).	UNIDADE	338	R\$ 1.733,33	R\$ 585.865,54
002	BAIA SIMPLES AUXILIAR: Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), podendo ser com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico.	UNIDADE	6	R\$ 953,33	R\$ 5.719,98
003	BAIA DUPLA AUXILIAR: Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico.	UNIDADE	105	R\$ 895,25	R\$ 94.001,25
004	BAIA SIMPLES PRINCIPAL: Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), podendo ser com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico.	UNIDADE	38	R\$ 1.054,00	R\$ 40.052,00
005	BAIA DUPLA PRINCIPAL: Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), podendo ser com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico.	UNIDADE	38	R\$ 1.350,50	R\$ 51.319,00
VALOR GLOBAL				R\$ 776.957,77	

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almojarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almojarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentro outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.
GARANTIA	Garantia no mínimo de 05 (cinco) anos.

**LOTE IV – COTA RESERVADA 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ESPECIFICAÇÃO: MESA TIPO PLATAFORMA ELEVATÓRIA ERGONÔMICA CONFORME NR17. Dimensões: 1150mm a 1200 mm (largura) X 600mm a 700 mm (profundidade) X 740mm a 750mm (altura).	UNIDADE	112	R\$ 1.733,33	R\$ 194.132,96
002	BAIA SIMPLES AUXILIAR: Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), podendo ser com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico.	UNIDADE	2	R\$ 953,33	R\$ 1.906,66
003	BAIA DUPLA AUXILIAR: Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico	UNIDADE	35	R\$ 895,25	R\$ 31.333,75
004	BAIA SIMPLES PRINCIPAL: Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), podendo ser com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico.	UNIDADE	12	R\$ 1.054,00	R\$ 12.648,00
005	BAIA DUPLA PRINCIPAL: Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), podendo ser com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico	UNIDADE	12	R\$ 1.350,50	R\$ 16.206,00
VALOR GLOBAL				R\$ 256.227,37	

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almojarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almojarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentro outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.
GARANTIA	Garantia no mínimo de 05 (cinco) anos.

**LOTE V – COTA PRINCIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA COM BRAÇOS. Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm	UNIDADE	120	R\$ 2.441,97	R\$ 293.036,40



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Largura do Assento: 480 mm Altura do Encosto: 600 mm Largura do Encosto: 445 mm Altura do apoio de Cabeça: 190 mm Largura do apoio de Cabeça: 325 mm				
002	ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS. MECANISMO: com Relax, trava automatizada, apoia-Braços e encosto Reguláveis, Espaldar Presidente, fabricada de acordo com a NBR-13962 da ABNT. BASE GIRATÓRIA: Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, apoiadas sobre rodízios de nylon com esferas de aço que facilitam o giro, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0.	UNIDADE	1215	R\$ 1.107,21	R\$ 1.345.260,15
003	ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA COM BASE FIXA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO. Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade do Assento: 450 mm Largura do Assento: 475 mm Altura do Encosto: 415 mm Largura do Encosto: 445 mm	UNIDADE	1759	R\$ 809,62	R\$ 1.424.121,58
004	CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO ESPECÍFICA PARA PESSOA OBESA (P.O.) CONFORME NBR 9050:2015. BASE: Com 4 (quatro) pés tubulares em aço, com espessura mínima da chapa de 1,5mm, curvado pneumaticamente e acoplamento para suporte do encosto. Proteção na base de cada pé com borracha de nylon de alta resistência ou sapata metálica com proteção de borracha para piso ou sapatas em polipropileno.	UNIDADE	30	R\$ 1.227,67	R\$ 36.830,10
005	ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 2 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 960mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	UNIDADE	345	R\$ 1.079,96	R\$ 372.586,20
006	ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 3 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 1380mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade) X 400 a 450 mm (altura mínima); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	UNIDADE	503	R\$ 1.468,81	R\$ 738.811,43
007	SOFÁ ESTOFADO – COM 01 LUGAR Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade Superfície do assento: 550 mm Altura do encosto: 350 mm Profundidade total: 800 mm Altura total : 750 mm Largura Total: 800 mm	UNIDADE	8	R\$ 1.652,00	R\$ 13.216,00
008	SOFÁ ESTOFADO – COM 02 LUGARES Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade Superfície do assento: 550 mm Altura do encosto: 350 mm Profundidade total: 800 mm Altura total : 750 mm Largura do conjunto 2 lugares: 1300 mm	UNIDADE	34	R\$ 2.356,00	R\$ 80.104,00
009	SOFÁ ESTOFADO – COM 03 LUGARES Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até	UNIDADE	42	R\$ 2.523,33	R\$ 105.979,86



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	5% para mais ou menos): Profundidade Superfície do assento: 550 mm Altura do encosto: 350 mm Profundidade total: 800 mm Altura total : 750 mm Largura do conjunto 3 lugares: 1800 mm				
VALOR GLOBAL				R\$ 4.409.945,72	

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almojarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almojarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentro outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.
GARANTIA	Garantia no mínimo de 05 (cinco) anos.

**LOTE VI – COTA RESERVADA 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA COM BRAÇOS. Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm Largura do Assento: 480 mm Altura do Encosto: 600 mm Largura do Encosto: 445 mm Altura do apoio de Cabeça: 190 mm Largura do apoio de Cabeça: 325 mm	UNIDADE	40	R\$ 2.441,97	R\$ 97.678,80
002	ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS. MECANISMO: com Relax, trava automatizada, apoia-Braços e encosto Reguláveis, Espaldar Presidente, fabricada de acordo com a NBR-13962 da ABNT. BASE GIRATÓRIA: Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, apoiadas sobre rodízios de nylon com esferas de aço que facilitam o giro, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0.	UNIDADE	405	R\$ 1.107,21	R\$ 448.420,05
003	ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA COM BASE FIXA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO. Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade do Assento: 450 mm Largura do Assento: 475 mm Altura do Encosto: 415 mm Largura do Encosto: 445 mm	UNIDADE	586	R\$ 809,62	R\$ 474.437,32
004	CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO ESPECÍFICA PARA PESSOA OBESA (P.O.) CONFORME NBR 9050:2015. BASE: Com 4 (quatro) pés tubulares em aço, com espessura mínima da chapa de 1,5mm, curvado pneumaticamente e acoplamento para suporte do encosto. Proteção na base de cada pé com borracha de nylon de alta resistência ou sapata metálica com proteção de borracha para piso ou sapatas em polipropileno.	UNIDADE	10	R\$ 1.227,67	R\$ 12.276,70



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
005	ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 2 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 960mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	UNIDADE	115	R\$ 1.079,96	R\$ 124.195,40
006	ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 3 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 1380mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade) X 400 a 450 mm (altura mínima); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	UNIDADE	167	R\$ 1.468,81	R\$ 245.291,27
007	SOFÁ ESTOFADO – COM 01 LUGAR Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade Superfície do assento: 550 mm Altura do encosto: 350 mm Profundidade total: 800 mm Altura total : 750 mm Largura Total: 800 mm	UNIDADE	2	R\$ 1.652,00	R\$ 3.304,00
008	SOFÁ ESTOFADO – COM 02 LUGARES Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade Superfície do assento: 550 mm Altura do encosto: 350 mm Profundidade total: 800 mm Altura total : 750 mm Largura do conjunto 2 lugares: 1300 mm	UNIDADE	11	R\$ 2.356,00	R\$ 25.916,00
009	SOFÁ ESTOFADO – COM 03 LUGARES Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade Superfície do assento: 550 mm Altura do encosto: 350 mm Profundidade total: 800 mm Altura total : 750 mm Largura do conjunto 3 lugares: 1800 mm	UNIDADE	13	R\$ 2.523,33	R\$ 32.803,29
VALOR GLOBAL				R\$ 1.464.322,83	

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almojarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almojarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentro outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.
GARANTIA	Garantia no mínimo de 05 (cinco) anos.

**LOTE VII – COTA PRINCIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	MESA PARA REFEITÓRIO Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Largura: 1200mm - Profundidade: 800mm - Altura: 750mm	UNIDADE	38	R\$ 1.696,65	R\$ 64.472,70
VALOR GLOBAL				R\$ 64.472,70	



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentro outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.
GARANTIA	Garantia no mínimo de 02 (dois) anos.

**LOTE VIII – COTA RESERVADA DE 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	MESA PARA REFEITÓRIO Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Largura: 1200mm - Profundidade: 800mm - Altura: 750mm	UNIDADE	12	R\$ 1.696,65	R\$ 20.359,80
VALOR GLOBAL				R\$ 20.359,80	

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentro outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.
GARANTIA	Garantia no mínimo de 02 (dois) anos.

**LOTE IX – COTA PRINCIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ARMÁRIO, MODULADO, TIPO ROUPEIRO, 08 PORTAS DE ABRIR COM CHAVES, CHAPA DE AÇO ZINCADA, PINTURA ELETROSTÁTICA. Armário roupeiro de 08 portas em aço 26. Com espaço próprio em cada porta para etiqueta de identificação. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Fechadura encarenada com 02 chaves por porta. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação.	UNIDADE	30	R\$ 1.513,03	R\$ 45.390,90
002	ARMÁRIO, MODULADO, TIPO ROUPEIRO, 12 PORTAS DE ABRIR COM CHAVES, CHAPA DE AÇO ZINCADA, PINTURA ELETROSTÁTICA. Armário roupeiro de 12 portas em aço 26. Com espaço próprio em cada porta para etiqueta de identificação. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Fechadura encarenada com 02 chaves por porta. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação.	UNIDADE	23	R\$ 1.756,35	R\$ 40.396,05
VALOR GLOBAL				R\$ 85.786,95	





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentro outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.
GARANTIA	Garantia no mínimo de 03 (três) anos.

**LOTE X – COTA RESERVADA DE 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ARMÁRIO, MODULADO, TIPO ROUPEIRO, 08 PORTAS DE ABRIR COM CHAVES, CHAPA DE AÇO ZINCADA, PINTURA ELETROSTÁTICA. Armário roupeiro de 08 portas em aço 26. Com espaço próprio em cada porta para etiqueta de identificação. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Fechadura encarenada com 02 chaves por porta. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação.	UNIDADE	10	R\$ 1.513,03	R\$ 15.130,30
002	ARMÁRIO, MODULADO, TIPO ROUPEIRO, 12 PORTAS DE ABRIR COM CHAVES, CHAPA DE AÇO ZINCADA, PINTURA ELETROSTÁTICA. Armário roupeiro de 12 portas em aço 26. Com espaço próprio em cada porta para etiqueta de identificação. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Fechadura encarenada com 02 chaves por porta. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação.	UNIDADE	7	R\$ 1.756,35	R\$ 12.294,45
VALOR GLOBAL				R\$ 27.424,75	

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentro outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.
GARANTIA	Garantia no mínimo de 03 (três) anos.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

**ANEXO IV**

**OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS**

<b>OCORRÊNCIA</b>		<b>INCIDÊNCIA</b>	<b>PERCENTUAL</b>
<b>Entrega dos produtos</b>	Atraso injustificado de até 20 (vinte) dias na entrega dos produtos	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 20 (vinte) dias na entrega do material	Sobre o valor na nota de empenho/por ocorrência	10% (dez por cento)
<b>Montagem dos produtos</b>	Atraso injustificado do início da montagem	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
	Atraso injustificado na conclusão da montagem	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
<b>Garantia</b>	Não providenciar assistência especializada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridos, após notificação	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
	Não substituir os bens com vícios insanáveis em até 20 (vinte) dias corridos, após notificação	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
<b>Regularização de inconformidades</b>	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por ocorrência	10% (dez por cento)



## Termo de Referência

### MOBILIÁRIOS

OCORRÊNCIA		INCIDÊNCIA	PERCENTUAL
<b>Cancelamento da ARP</b>	Cancelamento da ARP por inexecução parcial do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)
	Cancelamento da ARP por inexecução total do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento do registro de preços por inabilitação do fornecedor	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)

#### OBSERVAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 3 DO EDITAL**  
**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**LOTE I – COTA PRINCIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM	UNID. MEDIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ARMÁRIO BAIXO. Armário com 2 (duas) portas, 1 (uma) prateleira. Dimensões: 770 a 820 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 740 a 750 mm (altura).	UNIDADE	379			
002	ARMÁRIO ALTO. Armário com 2 (duas) portas, 3 (três) prateleiras. Dimensões: 795 a 800 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 1600 a 1610 mm (altura).	UNIDADE	345			
003	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 (três) GAVETAS. Dimensões: 400 a 450 mm (largura) X 490 a 500 mm (profundidade) X 480 a 600 mm (altura).	UNIDADE	233			
004	GAVETEIRO FIXO COM 2 (duas) GAVETAS PARA MESAS RETANGULARES. Dimensões: 400mm a 500mm (largura) X 440mm (profundidade mínima) X 290 mm (altura mínima).	UNIDADE	1010			
005	ESPECIFICAÇÃO: MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1000 a 1100 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	229			
006	ESPECIFICAÇÃO: MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1200 a 1300 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	630			
007	ESPECIFICAÇÃO: MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1400 a 1500 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	379			
008	MESA DE TRABALHO (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 1700 a 1800 mm (comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	60			
009	MESA DE TRABALHO (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 2000 a 2100 mm (comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	75			
010	MESA DE TRABALHO AUXILIAR (compatível com conexão a mesa de trabalho principal M5 ou M6). Dimensões: 900 a 910mm (comprimento) X 550 a 600mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).	UNIDADE	135			
011	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. Dimensões: 2000 a 2100mm (comprimento) X 900 a 1100 mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).	UNIDADE	64			
012	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. Dimensões: 3400 a 3450mm (comprimento) X 900 a 1100 mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).	UNIDADE	5			
013	MESA CIRCULAR. Dimensões: 1150mm a 1200mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	113			
014	ESPECIFICAÇÃO: MESA EM "L" (componível em sistemas em forma de 'T' – 2 lugares ou 'X' – 4 lugares). Dimensões: 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura) por 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura), acompanhada de 02 (dois) painéis frontais e 01 (um) painel divisor para mesa.	UNIDADE	75			
<b>VALOR TOTAL LOTE I</b>						<b>R\$</b>



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentro outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.
GARANTIA	Garantia no mínimo de 05 (cinco) anos.

**LOTE II – COTA RESERVADA 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM	UNID. MEDIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ARMÁRIO BAIXO. Armário com 2 (duas) portas, 1 (uma) prateleira. Dimensões: 770 a 820 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 740 a 750 mm (altura).	UNIDADE	126			
002	ARMÁRIO ALTO. Armário com 2 (duas) portas, 3 (três) prateleiras. Dimensões: 795 a 800 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 1600 a 1610 mm (altura).	UNIDADE	115			
003	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 (três) GAVETAS. Dimensões: 400 a 450 mm (largura) X 490 a 500 mm (profundidade) X 480 a 600 mm (altura).	UNIDADE	77			
004	GAVETEIRO FIXO COM 2 (duas) GAVETAS PARA MESAS RETANGULARES. Dimensões: 400mm a 500mm (largura) X 440mm (profundidade mínima) X 290 mm (altura mínima).	UNIDADE	336			
005	ESPECIFICAÇÃO: MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1000 a 1100 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	76			
006	ESPECIFICAÇÃO: MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1200 a 1300 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	210			
007	ESPECIFICAÇÃO: MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1400 a 1500 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	126			
008	MESA DE TRABALHO (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 1700 a 1800 mm (comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	20			
009	MESA DE TRABALHO (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 2000 a 2100 mm (comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	25			
010	MESA DE TRABALHO AUXILIAR (compatível com conexão a mesa de trabalho principal M5 ou M6). Dimensões: 900 a 910mm (comprimento) X 550 a 600mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).	UNIDADE	45			
011	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. Dimensões: 2000 a 2100mm (comprimento) X 900 a 1100 mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).	UNIDADE	21			
012	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. Dimensões: 3400 a 3450mm (comprimento) X 900 a 1100 mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).	UNIDADE	1			
013	MESA CIRCULAR. Dimensões: 1150mm a 1200mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	37			
014	ESPECIFICAÇÃO: MESA EM "L" (componível em sistemas em forma de 'T' – 2 lugares ou 'X' – 4 lugares). Dimensões:	UNIDADE	25			



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM	UNID. MEDIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura) por 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura), acompanhada de 02 (dois) painéis frontais e 01 (um) painel divisor para mesa.					
<b>VALOR TOTAL LOTE II</b>						<b>R\$</b>

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéa, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentro outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.
GARANTIA	Garantia no mínimo de 05 (cinco) anos.

**LOTE III - COTA PRINCIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM	UNID. MEDIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ESPECIFICAÇÃO: MESA TIPO PLATAFORMA ELEVATÓRIA ERGONÔMICA CONFORME NR17. Dimensões: 1150mm a 1200 mm (largura) X 600mm a 700 mm (profundidade) X 740mm a 750mm (altura).	UNIDADE	338			
002	BAIA SIMPLES AUXILIAR: Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), podendo ser com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico.	UNIDADE	6			
003	BAIA DUPLA AUXILIAR: Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico	UNIDADE	105			
004	BAIA SIMPLES PRINCIPAL: Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), podendo ser com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico.	UNIDADE	38			
005	BAIA DUPLA PRINCIPAL: Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), podendo ser com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico	UNIDADE	38			
<b>VALOR TOTAL LOTE III</b>						<b>R\$</b>

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéa, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentro outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.
GARANTIA	Garantia no mínimo de 05 (cinco) anos.

**LOTE IV – COTA RESERVADA 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM	UNID. MEDIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ESPECIFICAÇÃO: MESA TIPO PLATAFORMA ELEVATÓRIA ERGONÔMICA CONFORME NR17. Dimensões: 1150mm a 1200 mm (largura) X 600mm a 700 mm (profundidade) X 740mm a 750mm (altura).	UNIDADE	112			
002	BAIA SIMPLES AUXILIAR: Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), podendo ser com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico.	UNIDADE	2			
003	BAIA DUPLA AUXILIAR: Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico	UNIDADE	35			
004	BAIA SIMPLES PRINCIPAL: Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), podendo ser com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico.	UNIDADE	12			
005	BAIA DUPLA PRINCIPAL: Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), podendo ser com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico	UNIDADE	12			
<b>VALOR TOTAL LOTE IV</b>						<b>R\$</b>

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentro outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.
GARANTIA	Garantia no mínimo de 05 (cinco) anos.

**LOTE V – COTA PRINCIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM	UNID. MEDIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA COM BRAÇOS. Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm	UNIDADE	120			



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM	UNID. MEDIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Largura do Assento: 480 mm Altura do Encosto: 600 mm Largura do Encosto: 445 mm Altura do apoio de Cabeça: 190 mm Largura do apoio de Cabeça: 325 mm					
002	ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS. MECANISMO: com Relax, trava automatizada, apoia-Braços e encosto Reguláveis, Espaldar Presidente, fabricada de acordo com a NBR-13962 da ABNT. BASE GIRATÓRIA: Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, apoiadas sobre rodízios de nylon com esferas de aço que facilitam o giro, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0.	UNIDADE	1215			
003	ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA COM BASE FIXA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO. Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade do Assento: 450 mm Largura do Assento: 475 mm Altura do Encosto: 415 mm Largura do Encosto: 445 mm	UNIDADE	1759			
004	CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO ESPECÍFICA PARA PESSOA OBESA (P.O.) CONFORME NBR 9050:2015. BASE: Com 4 (quatro) pés tubulares em aço, com espessura mínima da chapa de 1,5mm, curvado pneumaticamente e acoplamento para suporte do encosto. Proteção na base de cada pé com borracha de nylon de alta resistência ou sapata metálica com proteção de borracha para piso ou sapatas em polipropileno.	UNIDADE	30			
005	ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 2 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 960mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	UNIDADE	345			
006	ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 3 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 1380mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade) X 400 a 450 mm (altura mínima); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	UNIDADE	503			
007	SOFÁ ESTOFADO – COM 01 LUGAR Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade Superfície do assento: 550 mm Altura do encosto: 350 mm Profundidade total: 800 mm Altura total : 750 mm Largura Total: 800 mm	UNIDADE	8			
008	SOFÁ ESTOFADO – COM 02 LUGARES Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade Superfície do assento: 550 mm Altura do encosto: 350 mm Profundidade total: 800 mm Altura total : 750 mm Largura do conjunto 2 lugares: 1300 mm	UNIDADE	34			
009	SOFÁ ESTOFADO – COM 03 LUGARES Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até	UNIDADE	42			





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM	UNID. MEDIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	5% para mais ou menos): Profundidade Superfície do assento: 550 mm Altura do encosto: 350 mm Profundidade total: 800 mm Altura total : 750 mm Largura do conjunto 3 lugares: 1800 mm					
<b>VALOR TOTAL LOTE V</b>						<b>R\$</b>

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almojarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almojarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentro outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.
GARANTIA	Garantia no mínimo de 05 (cinco) anos.

**LOTE VI – COTA RESERVADA 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM	UNID. MEDIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA COM BRAÇOS. Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm Largura do Assento: 480 mm Altura do Encosto: 600 mm Largura do Encosto: 445 mm Altura do apoio de Cabeça: 190 mm Largura do apoio de Cabeça: 325 mm	UNIDADE	40			
002	ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS. MECANISMO: com Relax, trava automatizada, apoia-Braços e encosto Reguláveis, Espaldar Presidente, fabricada de acordo com a NBR-13962 da ABNT. BASE GIRATÓRIA: Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, apoiadas sobre rodízios de nylon com esferas de aço que facilitam o giro, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0.	UNIDADE	405			
003	ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA COM BASE FIXA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO. Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade do Assento: 450 mm Largura do Assento: 475 mm Altura do Encosto: 415 mm Largura do Encosto: 445 mm	UNIDADE	586			
004	CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO ESPECÍFICA PARA PESSOA OBESA (P.O.) CONFORME NBR 9050:2015. BASE: Com 4 (quatro) pés tubulares em aço, com espessura mínima da chapa de 1,5mm, curvado pneumaticamente e acoplamento para suporte do encosto. Proteção na base de cada pé com borracha de nylon de alta resistência ou sapata metálica com proteção de borracha para piso ou sapatas em polipropileno.	UNIDADE	10			



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM	UNID. MEDIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
005	ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 2 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 960mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	UNIDADE	115			
006	ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 3 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 1380mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade) X 400 a 450 mm (altura mínima); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	UNIDADE	167			
007	SOFÁ ESTOFADO – COM 01 LUGAR Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade Superfície do assento: 550 mm Altura do encosto: 350 mm Profundidade total: 800 mm Altura total : 750 mm Largura Total: 800 mm	UNIDADE	2			
008	SOFÁ ESTOFADO – COM 02 LUGARES Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade Superfície do assento: 550 mm Altura do encosto: 350 mm Profundidade total: 800 mm Altura total : 750 mm Largura do conjunto 2 lugares: 1300 mm	UNIDADE	11			
009	SOFÁ ESTOFADO – COM 03 LUGARES Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade Superfície do assento: 550 mm Altura do encosto: 350 mm Profundidade total: 800 mm Altura total : 750 mm Largura do conjunto 3 lugares: 1800 mm	UNIDADE	13			
<b>VALOR TOTAL LOTE VI</b>						<b>R\$</b>

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almojarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almojarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentro outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.
GARANTIA	Garantia no mínimo de 05 (cinco) anos.

**LOTE VII – COTA PRINCIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM	UNID. MEDIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	MESA PARA REFEITÓRIO Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Largura: 1200mm - Profundidade: 800mm - Altura: 750mm	UNIDADE	38			
<b>VALOR TOTAL LOTE VII</b>						<b>R\$</b>



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentro outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.
GARANTIA	Garantia no mínimo de 02 (dois) anos.

**LOTE VIII – COTA RESERVADA DE 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM	UNID. MEDIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	MESA PARA REFEITÓRIO Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Largura: 1200mm - Profundidade: 800mm - Altura: 750mm	UNIDADE	12			
<b>VALOR TOTAL LOTE VIII</b>						<b>R\$</b>

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentro outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.
GARANTIA	Garantia no mínimo de 02 (dois) anos.

**LOTE IX – COTA PRINCIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM	UNID. MEDIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ARMÁRIO, MODULADO, TIPO ROUPEIRO, 08 PORTAS DE ABRIR COM CHAVES, CHAPA DE AÇO ZINCADA, PINTURA ELETROSTÁTICA. Armário roupeiro de 08 portas em aço 26. Com espaço próprio em cada porta para etiqueta de identificação. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Fechadura encarenada com 02 chaves por porta. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação.	UNIDADE	30			
002	ARMÁRIO, MODULADO, TIPO ROUPEIRO, 12 PORTAS DE ABRIR COM CHAVES, CHAPA DE AÇO ZINCADA, PINTURA ELETROSTÁTICA. Armário roupeiro de 12 portas em aço 26. Com espaço próprio em cada porta para etiqueta de identificação. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Fechadura encarenada com 02 chaves por porta. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação.	UNIDADE	23			
<b>VALOR TOTAL LOTE IX</b>						<b>R\$</b>



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentro outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.
GARANTIA	Garantia no mínimo de 03 (três) anos.

**LOTE X – COTA RESERVADA DE 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM	UNID. MEDIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ARMÁRIO, MODULADO, TIPO ROUPEIRO, 08 PORTAS DE ABRIR COM CHAVES, CHAPA DE AÇO ZINCADA, PINTURA ELETROSTÁTICA. Armário roupeiro de 08 portas em aço 26. Com espaço próprio em cada porta para etiqueta de identificação. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Fechadura encarenada com 02 chaves por porta. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação.	UNIDADE	10			
002	ARMÁRIO, MODULADO, TIPO ROUPEIRO, 12 PORTAS DE ABRIR COM CHAVES, CHAPA DE AÇO ZINCADA, PINTURA ELETROSTÁTICA. Armário roupeiro de 12 portas em aço 26. Com espaço próprio em cada porta para etiqueta de identificação. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Fechadura encarenada com 02 chaves por porta. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação.	UNIDADE	7			
<b>VALOR TOTAL LOTE X</b>						<b>R\$</b>

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentro outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.
GARANTIA	Garantia no mínimo de 03 (três) anos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Ref. PREGÃO N. \_\_\_\_/2019.

Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente;



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

II - Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

Tel./Fax:

CEP:

Cidade:

III - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP:

Cart. Ident. nº.:

Expedido por:

Cidade:

CPF:

UF:

IV - Prazo de Validade da Proposta:

---

Local e data

---

Assinatura do representante legal da empresa



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 4 DO EDITAL  
RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/2019**

**OBS 1:** Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

**OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.**

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):**

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

**PESSOA RESPONSÁVEL:**

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www.\_\_\_\_\_, nesta data, cópia do Edital n. \_\_\_\_/20\_\_\_\_, do TJCE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO 5 DO EDITAL**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)  
\_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas  
cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da  
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei  
Complementar n. 123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal  
(Nome e cargo)

**Ao Sr.**  
**Marc Philippe de Abreu Arciniegas**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO 6 DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/2019

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n. .... e do CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(DATA)

.....  
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Ao Sr.  
Marc Philippe de Abreu Arciniegas  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO 7 DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À  
HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_, (razão social), inscrita com o CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2018, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

**Ao Sr.  
Marc Philippe de Abreu Arciniegas  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 8 DO EDITAL**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no **item 7.5.10** do Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do (a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

**Ao Sr.  
Marc Philippe de Abreu Arciniegas  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO 9 DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita com o CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2019, não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

**Ao Sr.  
Marc Philippe de Abreu Arciniegas  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO 10 DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita com o CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2019, que os serviços por ela produzidos ou prestados cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social bem como atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

**Ao Sr.  
Marc Philippe de Abreu Arciniegas  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 11 DO EDITAL**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_/2019**

Aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ n. 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambé, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Infraestrutura, o Sr. \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2019, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, para fornecimento \_\_\_\_\_, doravante denominado Fornecedor, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei n. 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1. DO OBJETO**

- 1.1** A presente Ata tem por objeto o **registro de preços visando à futura e eventual futura aquisição e montagem de MOBILIÁRIOS (armários, gaveteiros, mesas, poltronas, cadeiras e estantes) a fim de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos no **ANEXO 1** do Edital de Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2019.
- 1.2** Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2019 e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

**2. DO FORNECEDOR**

- 2.1** O preço, a quantidade, o Fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

**Fornecedor:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Classificação Quantidade Produto Preço Unitário (R\$)**

**LOTE I - COTA PRINCIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM	UNID. MEDIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ARMÁRIO BAIXO. Armário com 2 (duas) portas, 1 (uma) prateleira. Dimensões: 770 a 820 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 740 a 750 mm (altura).	UNIDADE	379			
002	ARMÁRIO ALTO. Armário com 2 (duas) portas, 3 (três) prateleiras. Dimensões: 795 a 800 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 1600 a 1610 mm (altura).	UNIDADE	345			
003	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 (três) GAVETAS. Dimensões: 400 a 450 mm (largura) X 490 a 500 mm (profundidade) X 480 a 600 mm (altura).	UNIDADE	233			
004	GAVETEIRO FIXO COM 2 (duas) GAVETAS PARA MESAS RETANGULARES. Dimensões: 400mm a 500mm (largura) X 440mm (profundidade mínima) X 290 mm (altura mínima).	UNIDADE	1010			
005	ESPECIFICAÇÃO: MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1000 a 1100 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	229			
006	ESPECIFICAÇÃO: MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1200 a 1300 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	630			
007	ESPECIFICAÇÃO: MESA RETANGULAR COM PAINEL	UNIDADE	379			



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM	UNID. MEDIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	FRONTAL. Dimensões: 1400 a 1500 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).					
008	MESA DE TRABALHO (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 1700 a 1800 mm (comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	60			
009	MESA DE TRABALHO (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 2000 a 2100 mm (comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	75			
010	MESA DE TRABALHO AUXILIAR (compatível com conexão a mesa de trabalho principal M5 ou M6). Dimensões: 900 a 910mm (comprimento) X 550 a 600mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).	UNIDADE	135			
011	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. Dimensões: 2000 a 2100mm (comprimento) X 900 a 1100 mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).	UNIDADE	64			
012	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. Dimensões: 3400 a 3450mm (comprimento) X 900 a 1100 mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).	UNIDADE	5			
013	MESA CIRCULAR. Dimensões: 1150mm a 1200mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	113			
014	ESPECIFICAÇÃO: MESA EM "L" (componível em sistemas em forma de 'T' – 2 lugares ou 'X' – 4 lugares). Dimensões: 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura) por 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura), acompanhada de 02 (dois) painéis frontais e 01 (um) painel divisor para mesa.	UNIDADE	75			
<b>VALOR TOTAL LOTE I</b>						<b>R\$</b>

**2.2 EMPRESA CLASSIFICADA NO LOTE I:**

**2.3 EMPRESA DESCLASSIFICADA NO LOTE I:**

**LOTE II – COTA RESERVADA**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM	UNID. MEDIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ARMÁRIO BAIXO. Armário com 2 (duas) portas, 1 (uma) prateleira. Dimensões: 770 a 820 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 740 a 750 mm (altura).	UNIDADE	126			
002	ARMÁRIO ALTO. Armário com 2 (duas) portas, 3 (três) prateleiras. Dimensões: 795 a 800 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 1600 a 1610 mm (altura).	UNIDADE	115			
003	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 (três) GAVETAS. Dimensões: 400 a 450 mm (largura) X 490 a 500 mm (profundidade) X 480 a 600 mm (altura).	UNIDADE	77			
004	GAVETEIRO FIXO COM 2 (duas) GAVETAS PARA MESAS RETANGULARES. Dimensões: 400mm a 500mm (largura) X 440mm (profundidade mínima) X 290 mm (altura mínima).	UNIDADE	336			
005	ESPECIFICAÇÃO: MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1000 a 1100 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	76			
006	ESPECIFICAÇÃO: MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1200 a 1300 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	210			
007	ESPECIFICAÇÃO: MESA RETANGULAR COM PAINEL	UNIDADE	126			



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM	UNID. MEDIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	FRONTAL. Dimensões: 1400 a 1500 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).					
008	MESA DE TRABALHO (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 1700 a 1800 mm (comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	20			
009	MESA DE TRABALHO (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 2000 a 2100 mm (comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).	UNIDADE	25			
010	MESA DE TRABALHO AUXILIAR (compatível com conexão a mesa de trabalho principal M5 ou M6). Dimensões: 900 a 910mm (comprimento) X 550 a 600mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).	UNIDADE	45			
011	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. Dimensões: 2000 a 2100mm (comprimento) X 900 a 1100 mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).	UNIDADE	21			
012	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. Dimensões: 3400 a 3450mm (comprimento) X 900 a 1100 mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).	UNIDADE	1			
013	MESA CIRCULAR. Dimensões: 1150mm a 1200mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	37			
014	ESPECIFICAÇÃO: MESA EM "L" (componível em sistemas em forma de 'T' – 2 lugares ou 'X' – 4 lugares). Dimensões: 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura) por 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura), acompanhada de 02 (dois) painéis frontais e 01 (um) painel divisor para mesa.	UNIDADE	25			
<b>VALOR TOTAL LOTE II</b>						<b>R\$</b>

**2.4 EMPRESA CLASSIFICADA NO LOTE II:**

**2.5 EMPRESA DESCLASSIFICADA NO LOTE II:**

**LOTE III – COTA PRINCIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM	UNID. MEDIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ESPECIFICAÇÃO: MESA TIPO PLATAFORMA ELEVATÓRIA ERGONÔMICA CONFORME NR17. Dimensões: 1150mm a 1200 mm (largura) X 600mm a 700 mm (profundidade) X 740mm a 750mm (altura).	UNIDADE	338			
002	BAIA SIMPLES AUXILIAR: Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), podendo ser com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico.	UNIDADE	6			
003	BAIA DUPLA AUXILIAR: Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico.	UNIDADE	105			
004	BAIA SIMPLES PRINCIPAL: Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), podendo ser com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces,	UNIDADE	38			



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM	UNID. MEDIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico.					
005	BAIA DUPLA PRINCIPAL: Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), podendo ser com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico	UNIDADE	38			
<b>VALOR TOTAL LOTE III</b>						<b>R\$</b>

**2.6 EMPRESA CLASSIFICADA NO LOTE III:**

**2.7 EMPRESA DESCLASSIFICADA NO LOTE III:**

**LOTE IV – COTA RESERVADA**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM	UNID. MEDIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ESPECIFICAÇÃO: MESA TIPO PLATAFORMA ELEVATÓRIA ERGONÔMICA CONFORME NR17. Dimensões: 1150mm a 1200 mm (largura) X 600mm a 700 mm (profundidade) X 740mm a 750mm (altura).	UNIDADE	112			
002	BAIA SIMPLES AUXILIAR: Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), podendo ser com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico.	UNIDADE	2			
003	BAIA DUPLA AUXILIAR: Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico	UNIDADE	35			
004	BAIA SIMPLES PRINCIPAL: Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), podendo ser com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico.	UNIDADE	12			
005	BAIA DUPLA PRINCIPAL: Confeccionados em MDP de 18 mm, sendo o painel lateral medindo 1200x1200mm (AxL), podendo ser com recorte tipo ORELHA DE ELEFANTE, e o frontal 1200x1200mm (AxL), revestido por BP nas duas faces, na mesma cor e textura do tampo, bordas revestidas com fita de PVC/ABS, na mesma cor do revestimento melamínico	UNIDADE	12			
<b>VALOR TOTAL LOTE IV</b>						<b>R\$</b>

**2.8 EMPRESA CLASSIFICADA NO LOTE IV:**

**2.9 EMPRESA DESCLASSIFICADA NO LOTE IV:**

**LOTE V - COTA PRINCIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM	UNID. MEDIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA COM BRAÇOS. Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos):	UNIDADE	120			





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM	UNID. MEDIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm Largura do Assento: 480 mm Altura do Encosto: 600 mm Largura do Encosto: 445 mm Altura do apoio de Cabeça: 190 mm Largura do apoio de Cabeça: 325 mm					
002	ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS. MECANISMO: com Relax, trava automatizada, apoia-Braços e encosto Reguláveis, Espaldar Presidente, fabricada de acordo com a NBR-13962 da ABNT. BASE GIRATÓRIA: Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, apoiadas sobre rodízios de nylon com esferas de aço que facilitam o giro, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0.	UNIDADE	1215			
003	ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA COM BASE FIXA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO. Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade do Assento: 450 mm Largura do Assento: 475 mm Altura do Encosto: 415 mm Largura do Encosto: 445 mm	UNIDADE	1759			
004	CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO ESPECÍFICA PARA PESSOA OBESA (P.O.) CONFORME NBR 9050:2015. BASE: Com 4 (quatro) pés tubulares em aço, com espessura mínima da chapa de 1,5mm, curvado pneumaticamente e acoplamento para suporte do encosto. Proteção na base de cada pé com borracha de nylon de alta resistência ou sapata metálica com proteção de borracha para piso ou sapatas em polipropileno.	UNIDADE	30			
005	ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 2 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 960mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	UNIDADE	345			
006	ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 3 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 1380mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade) X 400 a 450 mm (altura mínima); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	UNIDADE	503			
007	SOFÁ ESTOFADO – COM 01 LUGAR Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade Superfície do assento: 550 mm Altura do encosto: 350 mm Profundidade total: 800 mm Altura total : 750 mm Largura Total: 800 mm	UNIDADE	8			
008	SOFÁ ESTOFADO – COM 02 LUGARES Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade Superfície do assento: 550 mm Altura do encosto: 350 mm Profundidade total: 800 mm Altura total : 750 mm Largura do conjunto 2 lugares: 1300 mm	UNIDADE	34			
009	SOFÁ ESTOFADO – COM 03 LUGARES	UNIDADE	42			



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM	UNID. MEDIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade Superfície do assento: 550 mm Altura do encosto: 350 mm Profundidade total: 800 mm Altura total : 750 mm Largura do conjunto 3 lugares: 1800 mm					
<b>VALOR TOTAL LOTE V</b>						<b>R\$</b>

**2.10 EMPRESA CLASSIFICADA NO LOTE V:**

**2.11 EMPRESA DESCLASSIFICADA NO LOTE V:**

**LOTE VI – COTA RESERVADA**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM	UNID. MEDIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA COM BRAÇOS. Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm Largura do Assento: 480 mm Altura do Encosto: 600 mm Largura do Encosto: 445 mm Altura do apoio de Cabeça: 190 mm Largura do apoio de Cabeça: 325 mm	UNIDADE	40			
002	ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS. MECANISMO: com Relax, trava automatizada, apoia-Braços e encosto Reguláveis, Espaldar Presidente, fabricada de acordo com a NBR-13962 da ABNT. BASE GIRATÓRIA: Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, apoiadas sobre rodízios de nylon com esferas de aço que facilitam o giro, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0.	UNIDADE	405			
003	ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA COM BASE FIXA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO. Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade do Assento: 450 mm Largura do Assento: 475 mm Altura do Encosto: 415 mm Largura do Encosto: 445 mm	UNIDADE	586			
004	CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO ESPECÍFICA PARA PESSOA OBESA (P.O.) CONFORME NBR 9050:2015. BASE: Com 4 (quatro) pés tubulares em aço, com espessura mínima da chapa de 1,5mm, curvado pneumáticamente e acoplamento para suporte do encosto. Proteção na base de cada pé com borracha de nylon de alta resistência ou sapata metálica com proteção de borracha para piso ou sapatas em polipropileno.	UNIDADE	10			
005	ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 2 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 960mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	UNIDADE	115			
006	ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 3 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da	UNIDADE	167			



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM	UNID. MEDIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 1380mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade) X 400 a 450 mm (altura mínima); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).					
007	SOFÁ ESTOFADO – COM 01 LUGAR Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade Superfície do assento: 550 mm Altura do encosto: 350 mm Profundidade total: 800 mm Altura total : 750 mm Largura Total: 800 mm	UNIDADE	2			
008	SOFÁ ESTOFADO – COM 02 LUGARES Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade Superfície do assento: 550 mm Altura do encosto: 350 mm Profundidade total: 800 mm Altura total : 750 mm Largura do conjunto 2 lugares: 1300 mm	UNIDADE	11			
009	SOFÁ ESTOFADO – COM 03 LUGARES Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Profundidade Superfície do assento: 550 mm Altura do encosto: 350 mm Profundidade total: 800 mm Altura total : 750 mm Largura do conjunto 3 lugares: 1800 mm	UNIDADE	13			
<b>VALOR TOTAL LOTE VI</b>						<b>R\$</b>

**2.12 EMPRESA CLASSIFICADA NO LOTE VI:**

**2.13 EMPRESA DESCLASSIFICADA NO LOTE VI:**

**LOTE VII – COTA PRINCIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM	UNID. MEDIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	MESA PARA REFEITÓRIO Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Largura: 1200mm - Profundidade: 800mm - Altura: 750mm	UNIDADE	38			
<b>VALOR TOTAL LOTE VII</b>						<b>R\$</b>

**2.14 EMPRESAS CLASSIFICADAS NOS LOTES VII:**

**2.15 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NOS LOTES VII:**

**LOTE VIII – COTA RESERVADA**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM	UNID. MEDIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	MESA PARA REFEITÓRIO Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Largura: 1200mm - Profundidade: 800mm - Altura: 750mm	UNIDADE	12			
<b>VALOR TOTAL LOTE VIII</b>						<b>R\$</b>

**2.16 EMPRESAS CLASSIFICADAS NOS LOTES VIII:**

**2.17 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NOS LOTES VIII:**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**LOTE IX – COTA PRINCIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM	UNID. MEDIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ARMÁRIO, MODULADO, TIPO ROUPEIRO, 08 PORTAS DE ABRIR COM CHAVES, CHAPA DE AÇO ZINCADA, PINTURA ELETROSTÁTICA. Armário roupeiro de 08 portas em aço 26. Com espaço próprio em cada porta para etiqueta de identificação. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Fechadura encarenada com 02 chaves por porta. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação.	UNIDADE	30			
002	ARMÁRIO, MODULADO, TIPO ROUPEIRO, 12 PORTAS DE ABRIR COM CHAVES, CHAPA DE AÇO ZINCADA, PINTURA ELETROSTÁTICA. Armário roupeiro de 12 portas em aço 26. Com espaço próprio em cada porta para etiqueta de identificação. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Fechadura encarenada com 02 chaves por porta. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação.	UNIDADE	23			
<b>VALOR TOTAL LOTE IX</b>						<b>R\$</b>

**2.18 EMPRESAS CLASSIFICADAS NOS LOTES IX:**

**2.19 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NOS LOTES IX:**

**LOTE X – COTA RESERVADA**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM	UNID. MEDIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ARMÁRIO, MODULADO, TIPO ROUPEIRO, 08 PORTAS DE ABRIR COM CHAVES, CHAPA DE AÇO ZINCADA, PINTURA ELETROSTÁTICA. Armário roupeiro de 08 portas em aço 26. Com espaço próprio em cada porta para etiqueta de identificação. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Fechadura encarenada com 02 chaves por porta. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação.	UNIDADE	10			
002	ARMÁRIO, MODULADO, TIPO ROUPEIRO, 12 PORTAS DE ABRIR COM CHAVES, CHAPA DE AÇO ZINCADA, PINTURA ELETROSTÁTICA. Armário roupeiro de 12 portas em aço 26. Com espaço próprio em cada porta para etiqueta de identificação. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Fechadura encarenada com 02 chaves por porta. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação.	UNIDADE	7			
<b>VALOR TOTAL LOTE IX</b>						<b>R\$</b>

**2.20 EMPRESAS CLASSIFICADAS NOS LOTES X:**

**2.21 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NOS LOTES X:**

**3. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1** O cadastro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, consta no **Anexo II** desta Ata.
- 3.2** A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.
- 3.3** A classificação a que se referem os **subitens 3.1 e 3.2** respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**3.4** As contratações as quais se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no **item 8**.

**4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua convocação.

**4.2** O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**4.3** É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos do **item 3** (três) desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**4.4** A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no **subitem 4.1**, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

**5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**5.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

**5.2** Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE**

**6.1** Exercer, através do Gestor do Contrato, a fiscalização do fornecimento e montagem pela fornecedora, a fim de zelar pelo seu bom desempenho, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**6.2** Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

**6.2.1** A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

**6.3** Notificar a fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

**6.4** Proporcionar à fornecedora as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar, normalmente, o fornecimento do bens.

**6.5** Prestar, aos funcionários da fornecedora, todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato.

**6.6** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela fornecedora, inclusive quanto a regular execução do objeto, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida.

**6.7** Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste documento.

**6.8** Manifestar-se, formalmente, em todos os atos relativos à execução do contrato, e, em especial, na aplicação à fornecedora de sanções regulamentares e contratuais, quando se fizerem necessárias.

**6.9** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

**7.1** São de responsabilidade da fornecedora todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento e montagem, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

- 7.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização da Gerência de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à fornecedora, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.
- 7.3** Cuidar para que os produtos definidos nesta Ata tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas, conforme Anexo I.
- 7.4** Fornecer efetivo de pessoal suficiente e capacitado para execução do objeto, incluindo montagem de mesas e armários, ou demais produtos, observado o prazo pertinente, devendo os componentes desse efetivo se apresentarem uniformizados e identificados por meio de crachá, com o nome do portador e nome e/ou logotipo da empresa.
- 7.5** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes, devendo comunicar ao TJCE, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 7.6** Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução do objeto da presente ata, correndo por conta da FORNECEDORA o ônus de indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução do contrato, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou a terceiros.
- 7.7** Obedecer as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI – se for o caso.
- 7.8** Executar todos os serviços de fornecimento com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela Unidade solicitante, mesmo os já realizados ou em execução, sem ônus para o TJCE e sem acréscimo do prazo estabelecido.
- 7.9** Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.10** Substituir, por exigência da Administração, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para execução do objeto ou comportamento inadequado.
- 7.11** Nos casos em que houver necessidade de pernoite quando do serviço de entrega, todas as despesas serão de responsabilidade da contratada, sem que haja quaisquer ônus para o TJCE.
- 7.12** Entregar, obrigatoriamente, todo e qualquer manual do usuário, que contenham informações imprescindíveis a utilização e manutenção dos bens fornecidos, tais como:
  - 7.12.1** Catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços, inclusive certificados e prazos de garantia de todos os produtos utilizados no empreendimento.
  - 7.12.2** Referência comercial, marca, lote, cor, tonalidade, indicação de fornecedores (nome empresarial, endereço, telefone, e-mail para contato), bem como a indicação dos locais onde os mesmos foram aplicados.
  - 7.12.3** Restrições, periodicidade de manutenções, limpeza e recomendações para correta utilização e conservação.
  - 7.12.4** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial orçado, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1** A FORNECEDORA terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:
  - 8.1.1** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 8.1.2** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 8.1.3** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 8.1.4** Por razões de interesse público devidamente motivadas;



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**8.1.5** Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**8.1.6** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/1993;

**8.1.7** For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

### **9.1 DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

**9.1.1** O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) nesta Ata, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

**9.1.2** Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

**9.1.3** O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, nos dias de expediente forense, no seguinte endereço:

**Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

**Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça / Cambéa / Fortaleza – Ceará  
CEP 60.822-325.**

**Telefones: Coordenador(a) de Patrimônio - (85) 3207-6969 / Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado - (85) 3207-7486**

**9.1.4** Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados à estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc.), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, à Gerência de Suprimentos e Logística.

### **9.2 DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA**

**9.2.1** O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas nesta Ata e em seu Anexo I, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

**9.2.2** Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

**9.2.3** As pessoas, a serviço da fornecedora, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

**9.2.4** O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

**9.2.5** Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

**9.2.6** O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

**9.2.7** Serão de responsabilidade exclusiva da fornecedora os custos com transporte e alimentação de seus funcionários.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**9.2.8** Quaisquer irregularidades, tanto de vícios/defeitos nos produtos ou na montagem dos mesmos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ser corrigidos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento da reclamação por e-mail.

**9.2.9** Será indicado local para a armazenagem dos produtos a serem montados sendo de responsabilidade da empresa acondicionar, em segurança, ferragens e ferramentas ou solicitar, junto à Coordenadoria de Patrimônio ou Engenheiro Fiscal, local seguro para armazenagem.

### **9.3 DA MONTAGEM**

**9.3.1** A execução e montagem do mobiliário obedecerão rigorosamente às normas e especificações constantes na presente Ata e as prescrições e recomendações dos fabricantes.

**9.3.2** A montagem dos móveis será realizada na sede desta Corte de Justiça e deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório, devendo ser concluída em até 10 (dez) dias corridos do início da montagem, sem quaisquer ônus adicionais para o Tribunal de Justiça. O descumprimento no prazo estipulado ensejará a aplicação de sanção prevista no Anexo IV.

**9.3.3** A montagem do(s) produto(s) será realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, nos dias de expediente forense.

### **9.4 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DOS MATERIAIS**

**9.4.1** A garantia dos produtos deverá ser de acordo com o descrito no Anexo I.

**9.4.2** Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos desta Ata que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade, sendo considerada complementar à legal, conforme art.50 da referida lei.

**9.4.2.1** Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

**9.4.2.2** Neste caso, o fornecedor será notificado para, em até 48h (quarenta e oito horas) corridas, contados do recebimento do e-mail, providenciar assistência técnica especializada no conserto do equipamento em que será realizado o serviço necessário, às suas expensas, sem quaisquer ônus para o TJCE.

**9.4.3** Durante o prazo de garantia, os equipamentos que apresentarem vícios insanáveis ou que não comportarem conserto deverão ser substituídos em até 20(vinte) dias corridos após a notificação do Gestor.

**9.4.4** Durante o prazo de garantia dos produtos, a fornecedora oferecerá assistência técnica permanente e gratuita e ficará obrigada a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de fábrica, sendo exigida a seguinte modalidade:

**9.4.4.1** *On site*: Modalidade de garantia exigida para equipamentos de grande porte ou para equipamentos cuja desinstalação/remoção possa ocasionar prejuízos as atividades das unidades do Poder Judiciário. Nessa modalidade, a assistência técnica autorizada/especializada deverá proceder aos reparos no local onde se encontrar os equipamentos. A assistência técnica será prestada em Fortaleza.

**9.4.4.2** Quando exigida a modalidade de garantia do tipo *on site*, o fornecedor do produto deverá se responsabilizar por todos os custos da assistência técnica especializada, independentemente de a referida modalidade ser ou não oferecida pelo fabricante do(s) produto(s).

**9.4.5** A contagem do prazo de garantia iniciará após o recebimento definitivo dos materiais.

**9.4.6** Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido em legislação e nas normas técnicas da ABNT.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e na presente Ata de Registro de Preços, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça,





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

oportunidade em que será(ão) emitido(s) empenho(s) e formalizado(s) contrato(s).

**10.1.1** O Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2019, seus anexos e a proposta de preços são partes integrantes da contratação.

**10.1.2** No ato da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2019, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

**10.1.3** A emissão do empenho fica condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e se dará com a autorização do ordenador de despesa após analisar a necessidade de contratar os itens constantes na ata de registro de preços indicados através de processo administrativo da Gerência de Suprimentos e Logística do TJCE, que conterá, ainda, pedido mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definição de cor e demais descrições do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

**10.1.4** Após a assinatura do empenho, será formalizado o contrato de aquisição, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para execução, cronograma de entrega, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com esta Ata de Registro de Preços com Edital da Licitação e seus anexos e, proposta da fornecedora a que se vinculará.

**10.2** Em função do art. 4º da Resolução n. 156/2012 do CNJ, são vedados a manutenção, o aditamento ou a prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º daquela, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

**10.2.1** A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

**10.2.2** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

**10.2.3** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

**10.3** Em função do art. 4º da Resolução n. 156/2012 do CNJ, são vedados a manutenção, o aditamento ou a prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º daquela, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades recebedoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

**11.1.1** Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

**11.1.2** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 11.1.3** Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a FORNECEDORA a ampla defesa.
- 11.1.4** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.
- 11.1.5** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada a Ata de Registro de Preços com a FORNECEDORA inadimplente.
- 11.1.6** A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.
- 11.1.7** Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.
- 11.1.8** O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto nesta Ata.
- 11.2** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:**
- EM = Encargos Moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela a ser paga.  
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- $$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$
- no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).
- 12.DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**
- 12.1** O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irajustável(eis) pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 12.2** Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU.
- 12.3** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução n. 2/2015 de 6 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- 12.4** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:
- 12.4.1** Convocar o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e à sua adequação aos praticados pelo mercado;
- 12.4.2** Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 12.4.3** Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 12.5** Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:
- 12.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;
- 12.5.2** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- 12.5.3** Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 12.6** Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas conforme especificações no Anexo IV e as abaixo descritas:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) MULTA, na forma prevista no **Anexo IV** desta Ata;
- c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação, por prazo não superior a 2(dois) anos e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5(cinco) anos;
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

**13.1.1** Entende-se por **inexecução total** o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

**13.1.2** Entende-se por **inexecução parcial** o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

**13.2** As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

**13.3** As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos desta Ata.

**13.4** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

**13.5** O registro de preços, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração e Infraestrutura, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** A Ata de Registro de Preços será gerida e fiscalizada pelo Gerente de Suprimentos e Logística, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

**15. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**15.1** A menos que haja solicitação expressa da Gerência de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

**15.2** O(s) material(is) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** por um funcionário do Serviço de Almoxarifado para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/1993.

**15.2.1** Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em 7 (sete) dias corridos da entrega do material com prazo previsto no Anexo I desta Ata, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

**15.3** O recebimento **definitivo** se dará após a respectiva montagem do mobiliário, conforme item 9.3 desta Ata. Na oportunidade serão verificadas a qualidade e quantidade dos produtos atestados, em conjunto, pela Gerência de Suprimentos e Logísticas e Gerência de Engenharia, em até 20(vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório.

**15.4** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido no presente



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

termo de referência, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

- 15.5** É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados do material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.
- 15.6** Os produtos entregues desmontados e/ou não instalados só terão seu recebimento definitivo após a montagem no local e devida conferência, com a presença de um responsável pertencente à Gerência de Suprimentos e Logística, ou ainda alguém indicado pelo respectivo Departamento.

**16. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO ORDENADOR DE DESPESAS**

- 16.1** O órgão responsável e participante único do registro de preços é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 16.2** Os Ordenadores de Despesas serão o Desembargador Presidente do TJCE, conjuntamente com a Secretária de Administração e Infraestrutura do TJCE, conforme Portaria n. 237/2019 disponibilizada no DJe 7 de fevereiro de 2019 que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**17. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 17.1** Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE n. 2/2015.
- 17.2** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda as seguintes condições:
- a) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.
- b) As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- c) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- d) Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- e) Compete ao órgão não participante atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**18. DA VIGÊNCIA**

- 18.1** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irrevogáveis.

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 19.1** O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.
- 19.2** A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**20. DO FORO**

**20.1** É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**PELO TJCE:**

**PELO FORNECEDOR:**

**TESTEMUNHAS:**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CADASTRO DE RESERVA**

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n. \_\_/20\_\_, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>Representante legal</b>	<b>Informações para contato (telefone, e-mail, etc.)</b>

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_/20\_\_ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
DOMICÍLIO	
CIDADE	
UF	
FONE	
FAX	
CELULAR	
E-MAIL	





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS**

<b>OCORRÊNCIA</b>		<b>INCIDÊNCIA</b>	<b>PERCENTUAL</b>
<b>Entrega dos produtos</b>	Atraso injustificado de até 20 (vinte) dias na entrega dos produtos	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 20 (vinte) dias na entrega do material	Sobre o valor na nota de empenho/por ocorrência	10% (dez por cento)
<b>Montagem dos produtos</b>	Atraso injustificado do início da montagem	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
	Atraso injustificado na conclusão da montagem	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
<b>Garantia</b>	Não providenciar assistência especializada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridos, após notificação	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
	Não substituir os bens com vícios insanáveis em até 20 (vinte) dias corridos, após notificação	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
<b>Regularização de inconformidades</b>	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por ocorrência	10% (dez por cento)
<b>Cancelamento da ARP</b>	Cancelamento da ARP por inexecução parcial do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)
	Cancelamento da ARP por inexecução total do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento do registro de preços por inabilitação do fornecedor	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)

**OBSERVAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS**

Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 12 DO EDITAL - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS (ARMÁRIOS, GAVETEIROS, MESAS, POLTRONAS, CADEIRAS E ESTANTES), ENTRE OUTRAS EXIGÊNCIAS ESTIPULADAS NESTE CONTRATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA \_\_\_\_\_ (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. \_\_\_\_\_).**

**CT N. \_\_\_\_/2019**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida Ministro José Américo, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. \_\_\_\_\_, por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n. 10.520/2002 e pela Lei n. 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico n. \_\_/2019, devidamente homologado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n. 10.520/2002 e a Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o processo administrativo n. \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O Objeto deste Instrumento consiste na contratação de empresa para aquisição e montagem de mobiliários (armários, gaveteiros, mesas, poltronas, cadeira, estantes), a fim de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos deste instrumento, no Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_/2019, bem como em seu(s) Anexo(s), todos partes integrantes deste Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

A prestação do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Instrumento, no que não o contrarie.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações das partes neste Contrato:

**§1º DO CONTRATANTE:**

- I- Exercer, por meio do Gestor do Contrato, a fiscalização do fornecimento e montagem pela empresa contratada, a fim de zelar pelo seu bom desempenho, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades, para que sejam adotadas as providências cabíveis.
- II- Contratar demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

compras em maior escala.

**III-** A existência de preços registrados e ata NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

**IV-** Notificar a Contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

**V-** Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar, normalmente, o fornecimento dos bens.

**VI-** Prestar, aos funcionários da contratada, todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato.

**VII-** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto a regular execução do objeto, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida.

**VIII-** Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste Contrato.

**IX-** Manifestar-se, formalmente, em todos os atos relativos à execução deste contrato, e, em especial, na aplicação à Contratada de sanções regulamentares e contratuais, quando se fizerem necessárias.

**X-** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**§2º DA CONTRATADA:**

**I-** São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento e montagem, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

**II-** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização da Gerência de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

**III-** Cuidar para que os produtos definidos no Contrato tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas, conforme Anexo I.

**IV-** Fornecer efetivo de pessoal suficiente e capacitado para execução do objeto, incluindo montagem de mesas e armários, ou demais produtos, observado o prazo pertinente, devendo os componentes desse efetivo se apresentarem uniformizados e identificados por meio de crachá, com o nome do portador e nome e/ou logotipo da empresa.

**V-** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes, devendo comunicar ao CONTRATANTE, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

**VI-** Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução do objeto do Contrato, correndo por conta da CONTRATADA o ônus de indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução do contrato, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou a terceiros.

**VII-** Obedecer as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI – se for o caso.

**VIII-** Executar todos os serviços de fornecimento com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela Unidade solicitante, mesmo os já realizados ou em execução, sem ônus para o TJCE e sem acréscimo do prazo estabelecido.

**IX-** Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**X-** Substituir, por exigência da Administração, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para execução do objeto ou comportamento inadequado.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**XI-** Nos casos em que houver necessidade de pernoite quando do serviço de entrega, todas as despesas serão de responsabilidade da contratada, sem que haja quaisquer ônus para a contratante.

**XII-** Entregar, obrigatoriamente, todo e qualquer manual do usuário, que contenham informações imprescindíveis a utilização e manutenção dos bens fornecidos, tais como:

- a) Catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços, inclusive certificados e prazos de garantia de todos os produtos utilizados no empreendimento.
- b) Referência comercial, marca, lote, cor, tonalidade, indicação de fornecedores (nome empresarial, endereço, telefone, e-mail para contato), bem como a indicação dos locais onde os mesmos foram aplicados.
- c) Restrições, periodicidade de manutenções, limpeza e recomendações para correta utilização e conservação.

**XIII-** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial orçado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**XIV-** É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei n. 10.880/1983.

**XV-** De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, alterada pela Resolução 229/2016, constitui prática de nepotismo a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

**a.** A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

**b.** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

**c.** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

**XVI-** Em função do art. 4º da Resolução n. 156/2012 do CNJ, são vedados a manutenção, o aditamento ou a prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º daquela, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA**

O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas no Edital de Pregão eletrônico n. \_\_/2019 e no Anexo I deste Contrato, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

**§ 1º.** Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

**§ 2º.** As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

**§ 3º.** O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

§ 4º. Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

§ 5º. O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

§ 6º. Será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada os custos com transporte e alimentação de seus funcionários.

§ 7º. Quaisquer irregularidades, tanto de vícios/defeitos nos produtos ou na montagem dos mesmos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ser corrigidas no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** contados do recebimento da reclamação por e-mail.

§ 8º. Será indicado local para a armazenagem dos produtos a serem montados sendo de responsabilidade da empresa acondicionar, em segurança, ferragens e ferramentas ou solicitar, junto à Coordenadoria de Patrimônio ou Engenheiro Fiscal, local seguro para armazenagem.

**CLÁUSULA QUINTA- DAS AQUISIÇÕES**

O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e na ata de registro de preços, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça, oportunidade em que será(ão) emitido(s) empenho(s) e formalizado(s) por meio deste termo de contrato.

§ 1º. A emissão do empenho fica condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e se dará com a autorização do ordenador de despesa após analisar a necessidade de contratar os itens constantes na ata de registro de preços indicados através de processo administrativo da Gerência de Suprimentos e Logística do TJCE, que conterà, ainda, pedido mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definição de cor e demais descrições do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

§ 2º. Após a assinatura do empenho, será formalizado o termo de contrato de aquisição, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para execução, cronograma de entrega, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Termo de Referência, com o Edital e seus Anexos e com a proposta da Contratada.

§ 3º. No ato da assinatura deste contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas na licitação, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) neste Termo de Referência, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

§ 1º. Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

§ 2º. O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, nos dias de expediente forense, no seguinte endereço:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça / Cambéba / Fortaleza  
– Ceará CEP 60.822-325.

Telefones: Coordenador(a) de Patrimônio - (85) 3207-6969 / Supervisor Operacional  
do Serviço de Almoxarifado - (85) 3207-7486

§ 3º. Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados à Gerência de Suprimentos e Logística.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA MONTAGEM**

A execução e montagem do mobiliário obedecerão rigorosamente as normas e especificações constantes no presente Termo de Contrato e as prescrições e recomendações dos fabricantes.

§ 1º. A montagem dos móveis será realizada na sede desta Corte de Justiça e deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório, devendo ser concluída em até 10 (dez) dias corridos do início da montagem, sem quaisquer ônus adicionais para o Tribunal de Justiça. O descumprimento no prazo estipulado ensejará a aplicação de sanção prevista no Anexo IV.

§ 2º. A montagem do(s) produto(s) será realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, nos dias de expediente forense.

**CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DOS MATERIAIS**

§ 1º. A garantia dos produtos deverá ser de acordo com o descrito no Anexo I.

§ 2º. Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos deste Contrato que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade, sendo considerada complementar à legal, conforme art.50 da referida lei.

I. Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

II. Neste caso, o fornecedor será notificado para, em até 48h (quarenta e oito horas) corridos, contados do recebimento do e-mail, providenciar assistência técnica especializada no conserto do equipamento, em que será realizado os serviços necessários às suas expensas, sem quaisquer ônus para o TJCE.

§ 3º. Durante o prazo de garantia, os equipamentos que apresentarem vícios insanáveis ou que não comportarem conserto deverão ser substituídos em até 20 (vinte) dias corridos após a notificação do Gestor.

§ 4º. Durante o prazo de garantia dos produtos, a contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita e ficará obrigada a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de fábrica, sendo exigida na seguinte modalidade:

I. *On site*: Modalidade de garantia exigida para equipamentos de grande porte ou para equipamentos cuja desinstalação/remoção possa ocasionar prejuízos as atividades das unidades do Poder Judiciário. Nessa modalidade, a assistência técnica autorizada/especializada deverá proceder aos reparos no local onde se encontrar os equipamentos. A assistência técnica será prestada em Fortaleza.

II. Quando exigida a modalidade de garantia do tipo *on site*, o fornecedor do produto deverá se responsabilizar por todos os custos da assistência técnica especializada, independentemente de a referida modalidade ser ou não oferecida pelo fabricante do(s) produto(s).

§ 5º. A contagem do prazo de garantia iniciará após o recebimento definitivo dos materiais.

§ 6º. Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido em legislação e nas normas técnicas da ABNT.

**CLÁUSULA NONA – DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

A menos que haja solicitação expressa da Gerência de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

§ 1º. O(s) material(is) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** por um funcionário do Serviço de Almoarifado para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93.

§ 2º. Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em 07 (sete) dias corridos da entrega do material com prazo previsto neste termo, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

§ 3º. O recebimento **definitivo** se dará após a respectiva montagem do mobiliário, conforme Cláusula Sétima deste Termo de Contrato. Na oportunidade serão verificadas a qualidade e quantidade dos produtos atestados, em conjunto, pela Gerência de Suprimentos e Logísticas e Gerência de Engenharia, em até **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento provisório.

§ 4º. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido no presente contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

§ 5º. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados do material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

§ 6º. Os produtos entregues desmontados e/ou não instalados só terão seu recebimento definitivo após a montagem no local e devida conferência, com a presença de um responsável pertencente à Gerência de Suprimentos e Logística, ou ainda alguém indicado pela respectiva Gerência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato será gerido e fiscalizado pela Gerência de Suprimentos e Logística, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA ONZE – DO REAJUSTE E ACRÉSCIMOS**

Os valores decorrentes da presente contratação serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme previsto no art. 65, §1º, da Lei N. 8.666/1993.

**CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO**

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação por meio de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Constituem motivo para rescisão contratual:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o Tribunal a comprovar a impossibilidade da execução do serviço, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- e) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao Tribunal;
- f) Subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do contrato;
- g) A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, que afetem a boa execução do Contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização do Tribunal;
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas pelo Tribunal;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- k) A dissolução da CONTRATADA;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, justificadas e determinadas, de alta relevância e amplo conhecimento, pela máxima autoridade do Tribunal, e exaradas no Processo Administrativo a que se refere este Contrato;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) O descumprimento do disposto no Inciso V, do Artigo 27, da Lei 8.666/1993, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- p) A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do TJCE;
- q) O Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante aviso-prévio e escrito, desde que haja conveniência para o Tribunal, conforme previsto no Artigo 79, Inciso II da Lei 8666/1993;
- r) Poderá o Tribunal rescindir imediatamente o Contrato, sem qualquer ônus, no caso de persistência no inadimplemento de obrigações pela CONTRATADA, e pelas quais já tenha a mesma, sido notificada para providenciar as devidas regularizações;
- s) O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus de qualquer espécie, a exclusivo critério do Tribunal, desde que devidamente notificado, devendo este notificar a CONTRATADA de sua intenção rescisória, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

**CLÁUSULA TREZE – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A CONTRATADA deverá prestar ao CONTRATANTE no ato da assinatura do contrato de fornecimento, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, conforme IN n. 5 de 26.5.2017 da SLTI/MPOG.

§ 1º. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- I. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- II. Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo TJCE, e indenizações devidas pela CONTRATADA;
- IV. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

§ 2º. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo anterior, observada a legislação que rege a matéria.

§ 3º. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica, a ser indicada, com correção monetária.

§ 4º. A não renovação, tempestivamente, da Garantia do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

§ 5º. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

§ 6º. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

§ 7º. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:

- I. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento), conforme cláusula dezoito (sanções administrativas);
- II. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias acarretará a rescisão unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993, sem prejuízo da multa prevista no item anterior.

§ 8º. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

§ 9º. Será considerada extinta a garantia:





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- I. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- II. Com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto no caput desta cláusula, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.
- § 10º.** O Tribunal de Justiça executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão nesta Cláusula, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.

**§ 1º.** Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste contrato, o TJCE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às sanções administrativas conforme especificações no Anexo II deste Contrato:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) MULTAS, na forma prevista no Anexo II deste contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**§ 2º.** Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**§ 3º.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

**§ 4º.** As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa, sem prejuízo de responsabilização nas esferas cível e penal.

**§ 5º.** Entende-se por inexecução total o atraso injustificado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

**§ 6º.** Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

**§ 7º.** As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos deste Termo de Contrato.

**§ 8º.** Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado, e, ainda, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**§ 9º.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

**CLÁUSULA QUINZE – DO PREÇO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em conformidade com o descrito neste Contrato e seus anexos.

**§ 1º.** O valor global do contrato não obriga o TJCE a utilizar sua totalidade durante a execução do Contrato, podendo ocorrer, ao término de sua vigência saldo não utilizado de Unidades dos produtos.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

§ 2º. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU.

§ 1º. Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

§ 2º. Foi emitida pelo TJCE a Nota de Empenho n. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_./\_\_\_\_./\_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta Cláusula, para fazer face às despesas inerentes a este contrato.

**CLÁUSULA DEZESSETE – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante aditivo contratual, na forma e nos limites estabelecidos no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DEZOITO – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) neste contrato, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

§ 1º. Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

§ 2º. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

§ 3º. Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão deste contrato e ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

§ 4º. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão e pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

§ 5º. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada a Ata de Registro de Preços e rescindido o contrato com a CONTRATADA inadimplente.

§ 6º. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

§ 7º. Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.

§ 8º. O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Contrato.

§ 9º. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

**CLÁUSULA DEZENOVE – DO ORDENADOR DE DESPESAS E DO GESTOR DO CONTRATO**

O Gestor do Contrato será a Gerência de Suprimentos e Logística, da Secretaria de Administração e Infraestrutura do TJCE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em atendimento ao art. 12 da Portaria n. 237/2019, datada de 7 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o Ordenador de Despesas será o Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE e o Presidente deste Tribunal que assinará conjuntamente os pagamentos.

**CLÁUSULA VINTE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este contrato rege-se pela Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/1993, alterada pelas Leis n. 9.648/1998, n. 9.854/1999, legislação correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de fornecimento, emanados de órgãos públicos, aplicando-se-lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO**

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

**Testemunhas:**

01. \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

02. \_\_\_\_\_

RG:

CPF:



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO I DO CONTRATO  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO II DO CONTRATO  
OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS**